



Capítulo 1

Introdução, metodologia e análise regional

Roberto Porro

1.1

Introdução

Este atlas tem como propósito principal apresentar, por meio da sistematização de vários conjuntos de dados e informações, a diversidade de realidades socioeconômicas e ambientais encontradas nos contextos considerados rurais da Amazônia brasileira. Esta obra visa, sobretudo, subsidiar estratégias, planos, programas e políticas que, particularmente na Amazônia, têm sido, de forma crescente, associados aos diversos discursos e proposições apresentadas no âmbito e escopo do que tem sido denominado bioeconomia.

O governo brasileiro define bioeconomia como o modelo de desenvolvimento produtivo e econômico capaz de gerar produtos, processos e serviços, de forma eficiente, com base no uso sustentável, na regeneração e na conservação da biodiversidade, norteados pelos conhecimentos científicos e tradicionais e pelas suas inovações e tecnologias, com vistas à agregação de valor, à geração de trabalho e renda, à sustentabilidade e ao equilíbrio climático (Decreto nº 12.044/2024) (Brasil, 2024a).

Nos últimos anos, intensificou-se a discussão sobre o que representa a bioeconomia e o seu potencial para o desenvolvimento sustentável da Amazônia. São múltiplas as visões sobre modalidades e dimensões já associadas à bioeconomia ou com potencial para emergir. No Brasil, a

Estratégia Nacional de Bioeconomia (ENB) tem sido articulada em torno de três eixos principais. O primeiro eixo, denominado “bioindústria e biomanufatura”, tem como foco a estruturação de capacidades para a geração de insumos e produtos industriais de origem biológica renovável, como biofertilizantes e defensivos agrícolas biológicos, biocombustíveis e biomassa para uso industrial, além de fármacos e biocosméticos. O segundo eixo é denominado “bioeconomia da biomassa” e integra sistemas agropecuários e florestais que atendam demandas por biomassa, transição energética e segurança alimentar. E o terceiro eixo, denominado “ecossistemas terrestres e aquáticos e sociobioeconomia”, consiste na bioeconomia da biodiversidade, que inclui temas como recursos genéticos, serviços ambientais, turismo, sistemas agroalimentares, produtos florestais e da pesca (Brasil, 2025c). É este terceiro eixo, e particularmente a expressão da sociobioeconomia na Amazônia, que este *Atlas da bioeconomia inclusiva* visa subsidiar.

O pressuposto desta obra é que a bioeconomia desejável deve promover a conservação ambiental aliada ao desenvolvimento inclusivo para a melhoria do bem-estar. O momento atual de definição de políticas públicas e ações multissetoriais relacionadas às economias da sociobiodiversidade na Amazônia destacam a necessidade de fortalecer sistemas produtivos que sejam eficazes no enfrentamento à atual crise climática e na promoção de meios de vida locais. Para tanto, é essencial sistematizar informações ainda dispersas e disponibilizá-las para análises da complexidade e heterogeneidade de contextos

socioambientais amazônicos. Tais análises devem integrar metodologias e campos disciplinares para a identificação dos principais desafios a serem superados e das oportunidades para economias locais focadas no uso sustentável de recursos da biodiversidade, visando promover bioeconomias inclusivas¹. É nesse âmbito que, entre 2023 e 2025, a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) implementou ações para delinear uma estratégia de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) em apoio a bioeconomias inclusivas na Amazônia, dentre as quais está a publicação deste atlas.

A dimensão territorial é essencial para a correta compreensão dos processos e transformações socioeconômicas e ambientais em curso na Amazônia. O território, nesse contexto, é entendido conceitualmente como “um espaço físico, geograficamente definido, geralmente contínuo, compreendendo cidades e campos, caracterizado por critérios multidimensionais, tais como o ambiente, a economia, a sociedade, a cultura, a política e as instituições, e por

¹ Economias focadas no uso sustentável de recursos da biodiversidade, que têm por base o conhecimento tradicional e o diálogo de saberes com os conhecimentos científicos e tecnológicos em processos produtivos e de manejo, assim como as aplicações industriais, de melhoramento genético e biotecnologia. Resultam do protagonismo de povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares na gestão de seus recursos e no acesso a mercados, com efeitos virtuosos no desenvolvimento local e regional pautados na inclusão com equidade e justiça social, na conservação ambiental e na promoção do bem viver.

uma população, com grupos sociais relativamente distintos, que se relacionam interna e externamente por meio de processos específicos, onde se pode distinguir um ou mais elementos que indicam identidade e coesão social, cultural e territorial” (Brasil, 2005).

No Brasil, a Amazônia apresenta múltiplas conceituações, que incluem a bacia hidrográfica, o bioma e a classificação político-administrativa, expressa na denominada Amazônia Legal Brasileira (ALB). Considerando a crescente demanda por informações que subsidiem políticas e ações multissetoriais, é utilizada, nesta obra, a abordagem territorial para a apresentação de informações e dados demográficos, ambientais, fundiários, econômicos e sociais, tendo como referência a diversidade de contextos socioecológicos expressos na extensão geográfica mais ampla associada à Amazônia em nosso País, ou seja, a ALB.

O presente trabalho adotou, como unidade de análise, a microrregião geográfica, introduzida em 1990 (assim como a mesorregião geográfica) como categoria para a divisão regional do Brasil pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Embora o IBGE tenha estabelecido, em 2017, um novo quadro regional baseado em regiões geográficas imediatas (e regiões geográficas intermediárias), utilizou-se a microrregião geográfica por esta adotar, como elemento definidor, parâmetros mais amplos relacionados à organização do espaço no que se refere à estrutura de produções agropecuária, industrial, do extrativismo mineral e da pesca. A nova categoria da região geográfica imediata,

por sua vez, prioriza articulações dos centros urbanos entre si, em termos de circulação de pessoas, serviços e informações, e é operacionalizada a partir de elementos como rede urbana e fluxos de gestão. Ao contrário das microrregiões, para as quais são comuns designações vinculadas a feições geográficas, como bacias hidrográficas, toda região geográfica imediata é designada pelo nome de um ou dois municípios que exercem a função de centro sub-regional. Especificidades que definem as microrregiões geográficas podem estar associadas à presença de elementos do quadro natural ou de relações sociais e econômicas particulares (IBGE, 1990, 2017), o que, neste estudo, é considerada informação relevante.

Nos nove estados que compõem a ALB, o IBGE considera 107 microrregiões geográficas e 102 regiões geográficas imediatas, conforme apresentado na Tabela 1.1. Cabe mencionar que, embora o estado do Maranhão esteja apenas parcialmente localizado na ALB, as características de sua população residente, fortemente identificadas com perfis de categorias sociais que são protagonistas na sociobioeconomia, contribuíram para a decisão de não excluir, deste estudo, as microrregiões geográficas maranhenses cujos territórios estão parcialmente localizados a leste do meridiano 44.

Assim, este compêndio de informações constitui um atlas das realidades amazônicas diferenciadas para subsidiar ações em bioeconomia inclusiva na Amazônia, em especial para a sociobioeconomia.

Tabela 1.1. Divisão regional dos estados que compõem a Amazônia Legal Brasileira em microrregiões geográficas e regiões geográficas imediatas.

Unidade da Federação	Microrregião geográfica (número total e nome)	Região geográfica imediata (número total e nome)
Acre	(5) Cruzeiro do Sul, Tarauacá, Rio Branco, Brasiléia, Sena Madureira	(5) Cruzeiro do Sul, Tarauacá, Rio Branco, Brasiléia, Sena Madureira
Amapá	(4) Oiapoque, Amapá, Macapá, Mazagão	(4) Oiapoque, Macapá, Laranjal do Jari, Porto Grande
Amazonas	(13) Rio Negro, Japurá, Alto Solimões, Juruá, Tefé, Coari, Manaus, Rio Preto da Eva, Itacoatiara, Parintins, Boca do Acre, Purus, Madeira	(11) Manaus, São Gabriel da Cachoeira, Coari, Manacapuru, Tefé, Tabatinga, Eirunepé, Lábrea, Manicoré, Parintins, Itacoatiara
Maranhão	(21) Litoral Ocidental Maranhense, Aglomeração Urbana de São Luís, Rosário, Lençóis Maranhenses, Baixada Maranhense, Itapecuru Mirim, Gurupi, Pindaré, Imperatriz, Médio Mearim, Alto Mearim e Grajaú, Presidente Dutra, Baixo Parnaíba Maranhense, Chapadinha, Codó, Coelho Neto, Caxias, Chapadas do Alto Itapecuru, Porto Franco, Gerais de Balsas, Chapadas das Mangabeiras	(22) São Luís, Pinheiro, Chapadinha, Itapecuru Mirim, Viana, Barreirinhas, Tutóia-Araiozes, Cururupu, Santa Inês, Bacabal, Governador Nunes Freire, Pedreiras, Caxias, Timon, Codó, Presidente Dutra, São João dos Patos, Colinas, Imperatriz, Barra do Corda, Açailândia, Balsas
Mato Grosso	(22) Aripuanã, Alta Floresta, Colíder, Parecis, Arinos, Alto Teles Pires, Sinop, Paranatinga, Norte Araguaia, Canarana, Médio Araguaia, Alto Guaporé, Tangará da Serra, Jauru, Alto Paraguai, Rosário Oeste, Cuiabá, Alto Pantanal, Primavera do Leste, Tesouro, Rondonópolis, Alto Araguaia	(18) Cuiabá, Tangará da Serra, Diamantino, Cáceres, Pontes e Lacerda-Comodoro, Mirassol D'oeste, Sinop, Sorriso, Juína, Alta Floresta, Peixoto de Azevedo-Guarantã do Norte, Juara, Barra do Garças, Confresa-Vila Rica, Água Boa, Rondonópolis, Primavera do Leste, Jaciara
Pará	(22) Óbidos, Santarém, Almeirim, Portel, Furos de Breves, Arari, Belém, Castanhal, Salgado, Bragantina, Cametá, Tomé-Açu, Guamá, Itaituba, Altamira, Tucuruí, Paragominas, São Félix do Xingu, Parauapebas, Marabá, Redenção, Conceição do Araguaia	(21) Belém, Cametá, Abaetetuba, Castanhal, Bragança, Capanema, Paragominas, Capitão Poço, Marabá, Parauapebas, Tucuruí, Redenção, Tucumã-São Félix do Xingu, Xinguara, Santarém, Itaituba, Oriximiná, Altamira, Almeirim-Porto de Moz, Breves, Soure-Salvaterra
Rondônia	(8) Porto Velho, Guajará-Mirim, Ariquemes, Ji-Paraná, Alvorada D'Oeste, Cacoal, Vilhena, Colorado do Oeste	(6) Porto Velho, Ariquemes, Jaru, Ji-Paraná, Cacoal, Vilhena
Roraima	(4) Boa Vista, Caracaraí, Nordeste de Roraima, Sudeste de Roraima	(4) Boa Vista, Pacaraima, Rorainópolis, Caracaraí
Tocantins	(8) Bico do Papagaio, Araguaína, Miracema do Tocantins, Rio Formoso, Gurupi, Porto Nacional, Jalapão, Dianópolis	(11) Palmas, Porto Nacional, Paraíso do Tocantins, Miracema do Tocantins, Araguaína, Guaraí, Colinas do Tocantins, Tocantinópolis, Araguatins, Gurupi, Dianópolis

Fonte: IBGE (2022a).

A publicação é organizada em capítulos dedicados a cada um dos nove estados da ALB. Cada capítulo inicia com uma contextualização socioambiental do estado, seguida da apresentação dos dados agregados para a respectiva unidade da Federação nas quatro dimensões que compõem o estudo: 1) demografia e ambiente, 2) estrutura fundiária e categorias territoriais, 3) produção agropecuária, da extração vegetal e da silvicultura e 4) indicadores sociais. Associado a cada capítulo, há um encarte, no qual são sistematizados os dados detalhados para cada uma das microrregiões geográficas que compõem o território estadual, utilizando-se as mesmas dimensões temáticas que compõem a síntese da realidade estadual.

Para especificar os dados apresentados e facilitar a compreensão dos conteúdos dedicados a cada unidade da Federação e suas respectivas microrregiões geográficas, este primeiro capítulo apresenta os resultados agregados para a área estudada como um todo, ou seja, o conjunto dos nove estados da ALB. Associada a cada seção desta apresentação regional, encontra-se a descrição da metodologia e dos procedimentos utilizados para a obtenção dos dados em cada dimensão e tema estudado.

Reconhece-se que os conteúdos das seções que compõem a presente obra, de forma alguma, esgotam o universo de variáveis e temas necessários para a compreensão plena das realidades socioambientais em territórios amazônicos. Considera-se esta publicação como uma primeira versão de um produto dinâmico, aberto à inclusão de outros componentes, e que será, portanto, progressivamente expandido em futuras edições, com seções e variáveis adicionais, disponíveis na escala territorial utilizada.

1.2

Demografia e ambiente

Demografia

A ALB é composta por nove estados e apresenta uma superfície total de 5.015.067,75 km², equivalente a 58,9% do território brasileiro. Considerando a área total dos nove estados constituintes, ou seja, adicionando a porção territorial localizada no estado do Maranhão a leste do meridiano 44, essa área totaliza 5.083.452,97 km² (IBGE, 2020). A Figura 1.1 apresenta a localização das 107 microrregiões geográficas (MRG) contidas nos nove estados da ALB. A cada MRG, está associado um identificador numérico, sendo utilizada a ordem alfabética para as MRGs de cada estado (Tabela 1.2). Das 107 MRGs, 12 apresentam área superior a 100 mil quilômetros quadrados, sendo maiores do que nove unidades da Federação brasileira. Dentre estas, 7 situam-se no estado do Amazonas, 4 no estado do Pará e 1 no Mato Grosso. As MRGs com maior extensão territorial são Rio Negro, AM, com área superior a 332 mil quilômetros quadrados, e Altamira, PA, com mais de 226 mil quilômetros quadrados. Em contraste, são 14 as MRGs com superfície territorial inferior a 10 mil quilômetros quadrados, sendo 8 no estado do Maranhão, 4 no Pará e 2 no Mato Grosso. Nas duas MRGs com menor extensão territorial, estão localizadas as capitais dos estados do Maranhão (Região Metropolitana de São Luís, com 970 km²) e do Pará (Belém, com 3.130 km²).

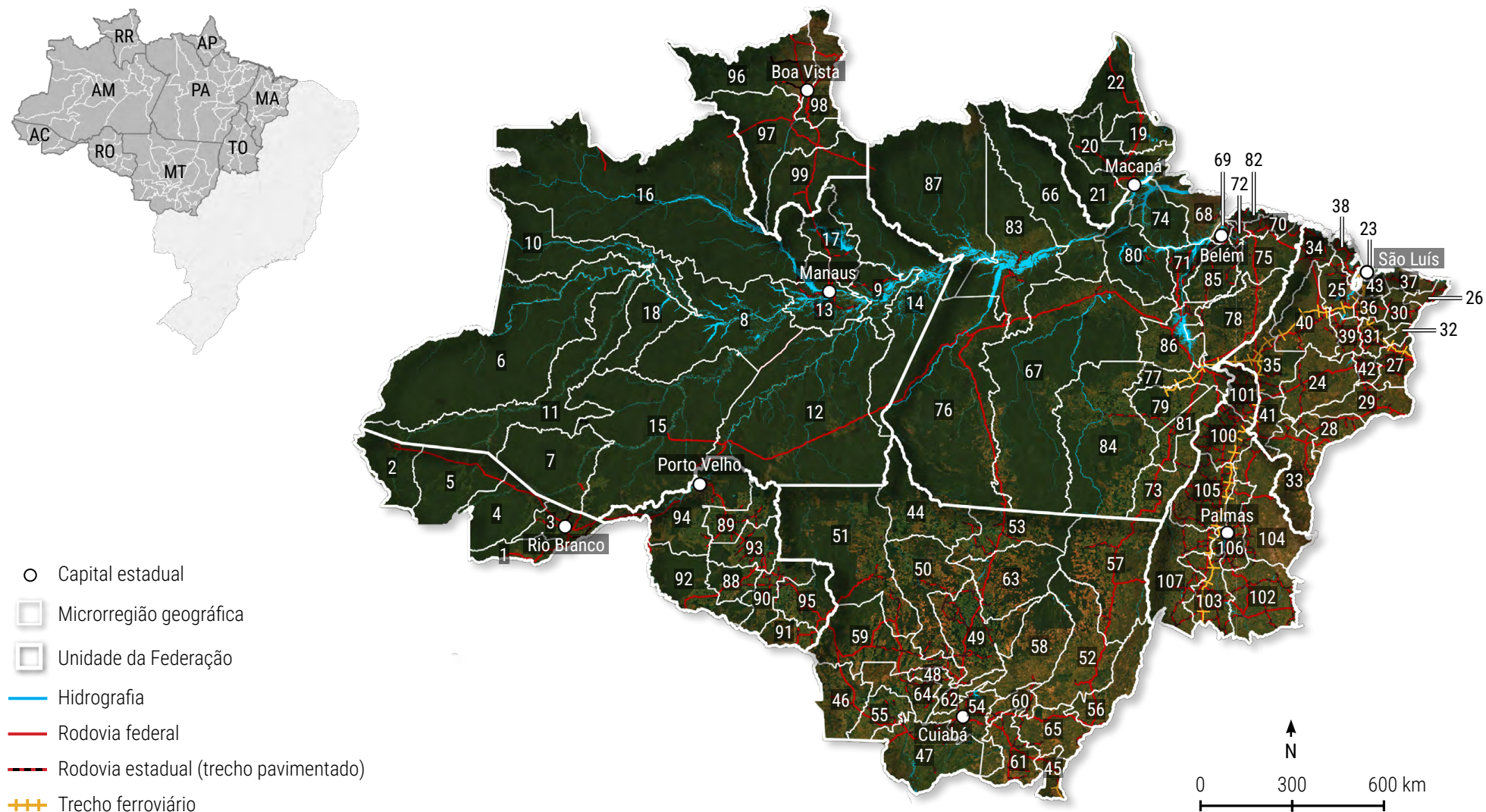


Figura 1.1. Localização das 107 microrregiões geográficas dos nove estados da Amazônia Legal Brasileira.

Fonte: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (2017), IBGE (2022b) e Planet Labs PBC (2024).

Tabela 1.2. Microrregiões geográficas nos estados da Amazônia Legal Brasileira.

Unidade da Federação	Microrregião geográfica (nome e ordem na lista de microrregiões)
Acre	Brasiléia (1), Cruzeiro do Sul (2), Rio Branco (3), Sena Madureira (4) e Tarauacá (5)
Amapá	Amapá (19), Macapá (20), Mazagão (21) e Oiapoque (22)
Amazonas	Alto Solimões (6), Boca do Acre (7), Coari (8), Itacoatiara (9), Japurá (10), Juruá (11), Madeira (12), Manaus (13), Parintins (14), Purus (15), Rio Negro (16), Rio Preto da Eva (17) e Tefé (18)
Maranhão	Aglomeración Urbana de São Luís (23), Alto Mearim e Grajaú (24), Baixada Maranhense (25), Baixo Parnaíba Maranhense (26), Caxias (27), Chapadas das Mangabeiras (28), Chapadas do Alto Itapecuru (29), Chapadinha (30), Codó (31), Coelho Neto (32), Gerais de Balsas (33), Gurupi (34), Imperatriz (35), Itapecuru Mirim (36), Lençóis Maranhenses (37), Litoral Ocidental Maranhense (38), Médio Mearim (39), Pindaré (40), Porto Franco (41), Presidente Dutra (42) e Rosário (43)
Mato Grosso	Alta Floresta (44), Alto Araguaia (45), Alto Guaporé (46), Alto Pantanal (47), Alto Paraguai (48), Alto Teles Pires (49), Arinos (50), Aripuanã (51), Canarana (52), Colíder (53), Cuiabá (54), Jauru (55), Médio Araguaia (56), Norte Araguaia (57), Paranatinga (58), Parecis (59), Primavera do Leste (60), Rondonópolis (61), Rosário Oeste (62), Sinop (63), Tangará da Serra (64) e Tesouro (65)
Pará	Almeirim (66), Altamira (67), Arari (68), Belém (69), Bragantina (70), Cametá (71), Castanhal (72), Conceição do Araguaia (73), Furos de Breves (74), Guamá (75), Itaituba (76), Marabá (77), Paragominas (78), Parauapebas (79), Portel (80), Redenção (81), Salgado (82), Santarém (83), São Félix do Xingu (84), Tomé-Açu (85), Tucuruí (86) e Óbidos (87)
Rondônia	Alvorada D'Oeste (88), Ariquemes (89), Cacoal (90), Colorado do Oeste (91), Guajará-Mirim (92), Ji-Paraná (93), Porto Velho (94) e Vilhena (95)
Roraima	Boa Vista (96), Caracarai (97), Nordeste de Roraima (98) e Sudeste de Roraima (99)
Tocantins	Araguaína (100), Bico do Papagaio (101), Dianópolis (102), Gurupi (103), Jalapão (104), Miracema do Tocantins (105), Porto Nacional (106) e Rio Formoso (107)

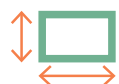
Fonte: IBGE (2022a).

No início dos capítulos dedicados a cada unidade da Federação, um mapa é inserido com a localização do estado na ALB e com os limites de cada MRG. O mesmo ocorre nos encartes para as MRGs de cada estado, cujos mapas de localização posicionam seu respectivo território no estado e na ALB e indicam os limites de seus municípios constituintes, além das sedes municipais, principais rios e estradas.

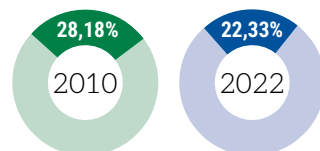
A população nos nove estados da ALB alcançou, em 2022, o total de 27.790.232 pessoas, das quais 6.204.764 viviam em domicílios considerados em situação rural (IBGE, 2022a). O índice de 22,33% de população rural, conforme o Censo Demográfico de 2022, indica uma redução próxima a 6% quando comparado aos 28,18% registrados no Censo realizado em 2010 (IBGE, 2010). Para os nove estados da ALB, essa população rural resulta numa densidade demográfica rural² de 0,98 habitante por quilômetro quadrado (equivalente a 100 ha).

O Censo Demográfico de 2022 indicou que, pela primeira vez, a soma da população rural nos nove estados que compõem a ALB apresentou redução em números absolutos entre dois períodos censitários. Entre 2010 e 2022, essa redução alcançou quase 1 milhão de habitantes (precisamente 975.142 pessoas). A população rural nesses nove

² Para o cálculo da densidade demográfica rural, subtraiu-se a área urbanizada do total da área territorial dos nove estados, a partir dos dados de 2023 do Projeto MapBiomias (MapBiomias, 2025).

**Área**5.083.452,97 km²**População**

27.790.232 habitantes

População rural**Densidade demográfica**

5,47 habitantes por quilômetro quadrado

Densidade demográfica rural

0,98 habitante por quilômetro quadrado

Fonte: IBGE (2010b, 2022a).

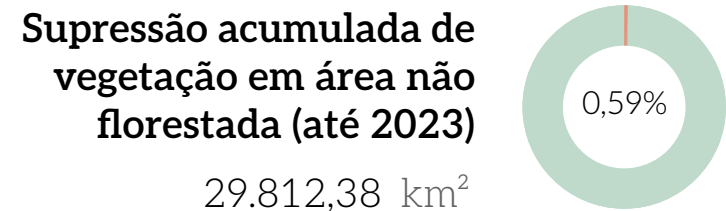
estados, cujo total absoluto máximo foi atingido em 2010, com cerca de 7,2 milhões de pessoas, passou a totalizar 6,2 milhões em 2022 (IBGE, 2022a). Essa redução absoluta contribuiu para a pronunciada diminuição na porcentagem da população em domicílios considerados rurais nos nove estados da Amazônia Legal em relação à população total. Tal proporção, que, em 1970, era de 63,4%, vem sendo progressivamente reduzida, limitando-se a 22,3% em 2022. Ainda assim, essa porcentagem é quase o dobro daquela verificada para o Brasil como um todo, que apresentou, em 2022, uma taxa de população em domicílios rurais de 12,6% (IBGE, 2022a). Dentre os nove estados considerados nesta análise, apenas o Amapá (estado amazônico com a menor proporção de população rural) apresentou aumento na porcentagem de população rural, de 10,2% (2010) para 11,2% (2022). No sentido oposto, índices mais elevados de redução ocorreram no Pará e Maranhão, estados que apresentavam os maiores índices de população rural em 2010. Enquanto a população rural no estado do Pará reduziu sua participação relativa de 31,5% (2010) para 24,9% (2022), decréscimo ainda maior foi verificado no Maranhão, passando de 36,9% (2010) para 29,1% (2022). A redução da população rural nesses dois estados alcança mais de 820 mil habitantes e representa 84,4% da perda de população rural nos nove estados amazônicos.

Analisando individualmente as 107 MRGs compreendidas nestes nove estados, verifica-se que, em apenas 7 MRGs, a proporção da população rural é superior a 50%, sendo 4 no Maranhão, 2 no Pará e 1 em Roraima, onde, na MRG Nordeste de Roraima, verifica-se o maior índice de população em domicílios rurais (76,8%). Em contraste, são 12 as MRGs cuja população rural é inferior a 10% do total. Dentre estas, estão as MRGs onde se localizam seis capitais estaduais (MA, PA, MT, AM, TO e AP), além de cinco outras MRGs no estado de Mato Grosso e de uma no estado do Pará.

Desmatamento e supressão vegetal

Os dados de desmatamento e supressão vegetal apresentados nesta obra referem-se aos resultados fornecidos, desde 1988, pelo Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite (Prodes), do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe) (Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, 2025). Os dados apresentados nesta síntese regional dos nove estados da Amazônia, bem como nos capítulos com os dados estaduais e nos encartes das microrregiões, correspondem à atualização para o ano de 2024. São apresentados os totais cumulativos de área desmatada (em quilômetros quadrados) e a porcentagem do território desmatado em relação à área total. Além do desmatamento cumulativo, apresenta-se o desmatamento ocorrido nos últimos cinco anos (2020–2024), designado como “desmatamento recente”, também expresso em valores absolutos e relativos e que tem como objetivo identificar os territórios nos quais o fenômeno do desmatamento ainda se manifesta com maior intensidade.

Pelo fato de os estados da ALB também incluem municípios localizados nos biomas Cerrado e Pantanal, esta análise apresenta dados de desmatamento para os três biomas. De acordo com o IBGE (2024a), em 503 dos 808 municípios situados nos nove estados da ALB, predomina o bioma Amazônia, enquanto os biomas Cerrado e Pantanal predominam, respectivamente, em 301 e 4 municípios. São 447 os municípios que apresentam território integralmente no bioma Amazônia, 250 integralmente no bioma Cerrado, enquanto 111 municípios apresentam território em ambos os biomas. Dos 13 municípios localizados no estado de Mato Grosso que apresentam território no bioma Pantanal, 6 também possuem parte do território no bioma Amazônia e 8 no bioma Cerrado, sendo que o município de Cáceres é o único que apresenta território nos três biomas. São,



Fonte: Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (2025).

portanto, reportadas as áreas desmatadas em cada bioma para identificação do total desmatado em cada MRGs, em cada estado e nos nove estados que compõem a ALB (IBGE, 2024a; Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, 2025). Outro dado do Prodes apresentado nesta seção é a supressão de vegetação em áreas não florestadas de cada território, que atinge taxas expressivas (em relação à área desmatada) principalmente nos estados do Amapá, Roraima e Mato Grosso.

Em relação ao desmatamento e supressão vegetal, os dados do Prodes (Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, 2025) indicam que o desmatamento acumulado nos nove estados que compõem a ALB supera 1,139 milhão de quilômetros quadrados, o que equivale a 22,42% da superfície total compreendida por estes nove estados, sendo que 8,7% desta área (75.888 km² ou 1,49% da área total dos nove estados) foi desmatada nos últimos 5 anos (de 2020 a 2024). Embora a maior parte deste desmatamento ocorra no bioma Amazônia (783 mil quilômetros quadrados ou 68,7% do total), é significativa a área desmatada nos biomas Cerrado (347 mil quilômetros quadrados ou 30,5% do total) e Pantanal (9,6 mil quilômetros quadrados). Já a supressão de vegetação em área não florestada alcança, nesses nove estados, uma área cumulativa de 29,8 mil quilômetros quadrados, equivalente a 0,6% da área total dos nove estados.

Os índices mais elevados de desmatamento ocorrem nos estados do Maranhão (51% da área estadual), Rondônia (42%), Mato Grosso (41%) e Tocantins (40%) (Tabela 1.3).

Em contraste, percentuais menores são observados no Amapá (2%), Amazonas (3%) e Roraima (6%). Em relação à área total desmatada, a supressão florestal recente é mais pronunciada no Amazonas (18%), Acre (13%) e Roraima (12%), enquanto menores proporções ocorrem no Amapá (2%) e Mato Grosso (3%). Já em relação à supressão vegetal em área não florestada, valores mais altos são registrados nos estados de Mato Grosso e Roraima, tanto em área absoluta quanto em relação ao total da área estadual.

Dentre as 107 MRGs analisadas, 5 apresentam área desmatada superior a 30 mil quilômetros quadrados, sendo 2 no estado do Pará (Altamira e São Félix do Xingu) e 3 em Mato Grosso (Aripuanã, Alto Teles Pires e Norte Araguaia; nesta última, ocorre o maior desmatamento absoluto: 36.594 km²). Considerando a proporção do território, 4 MRGs apresentam mais de 80% de sua área desmatada. Destas, 1 está no Mato Grosso e 3 no Maranhão, sendo o maior índice observado no Médio Mearim, MA (91,9%). Em contraposição, em 10 MRGs (5 no Amazonas, 4 no Amapá e 1 no Pará), o desmatamento é inferior a 3% da área da MRG, com destaque positivo para Rio Negro, AM, onde o índice limita-se a 0,3%. Já em relação ao desmatamento recente, em 10 MRGs, a supressão florestal nos últimos 5 anos superou 2 mil quilômetros quadrados. Destas MRGs, 3 localizam-se no Pará, incluindo Altamira, com a maior área (7.082 km²), 2 no Amazonas e 2 em Tocantins, além de 1 em Rondônia, 1 no Maranhão e 1 em Mato Grosso. Ao analisar a proporção do território com desmatamento recente, constata-se que 9 das 10 MRGs

Tabela 1.3. Desmatamento e supressão da vegetação em área não florestada nos estados da Amazônia Legal Brasileira.

Estado	Área desmatada ⁽¹⁾					Área desmatada recente ⁽²⁾			Supressão de vegetação em área não florestada	
	Amazônia (km²)	Cerrado (km²)	Pantanal (km²)	Soma dos três biomas (km²)	Área estadual (%) ⁽³⁾	Área (km²)	Área estadual (%) ⁽³⁾	Total desmatado (%) ⁽⁴⁾	Área (km²)	Área estadual (%) ⁽³⁾
Acre	26.643,05	...	...	26.643,05	16,23	3.430,58	2,09	12,88	4,81	0,00
Amapá	3.194,96	...	...	3.194,96	2,24	56,24	0,04	1,76	1.963,38	1,38
Amazonas	50.209,00	...	...	50.209,00	3,22	8.902,56	0,57	17,73	2.102,48	0,13
Maranhão	76.348,72	92.367,12	...	168.715,84	51,18	13.275,65	4,03	7,87	847,29	0,26
Mato Grosso	202.842,01	158.890,89	9.960,69	371.693,59	41,15	12.725,50	1,41	3,42	14.602,05	1,62
Pará	290.517,72	4.607,34	...	295.125,06	23,69	20.599,60	1,65	6,98	3.303,05	0,27
Rondônia	98.832,93	730,53	...	99.563,46	41,88	5.597,35	2,35	5,62	2.722,20	1,14
Roraima	12.844,85	...	...	12.844,85	5,74	1.575,69	0,70	12,27	3.800,49	1,70
Tocantins	21.073,75	90.498,41	...	111.572,16	40,22	9.724,41	3,51	8,72	466,63	0,17
Total	782.506,99	347.094,29	9.960,69	1.139.561,97	22,42	75.887,58	1,49	6,66	29.812,38	0,59

⁽¹⁾ Área desmatada acumulada até 2024, conforme bioma.
⁽²⁾ Corresponde ao período de 2020 a 2024.
⁽³⁾ Percentual em relação à área estadual.
⁽⁴⁾ Percentual em relação ao total desmatado.
Três-pontos (...): Informação não disponível.
Células destacadas com : Identificação de estados com menores índices de desmatamento.
Células destacadas com : Identificação de estados com maiores índices de desmatamento.
Fonte: Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (2025).

que apresentam os maiores índices estão localizadas no Maranhão, sobretudo em áreas do bioma Cerrado. Por fim, a supressão de vegetação em área não florestada é mais relevante no estado de Mato Grosso, onde se localizam 5 das 9 MRGs com áreas absolutas de supressão superior a 1 mil quilômetros quadrados, sendo o maior valor observado em Jauru (3.497 km²), enquanto as outras MRGs estão em Roraima (2), Amapá (1) e Rondônia (1).

Cobertura da terra

Os dados de cobertura da terra apresentados neste estudo referem-se ao ano de 2023 e foram obtidos a partir da Plataforma MapBiomass³, cuja Coleção 9 inclui mapas e dados anuais de cobertura e uso da terra do Brasil para o período de 1985 a 2023. Os dados aqui apresentados correspondem aos dois primeiros níveis de classificação do MapBiomass, sendo o primeiro nível formado por 5 classes (floresta, vegetação arbustiva e herbácea, agropecuária, área não vegetada e corpo d'água), enquanto o segundo nível compreende 18 subclasses. Na classe "floresta", encontram-se as subclasses "formação florestal", "formação

savânica", "mangue" e "floresta alagável". A classe "vegetação arbustiva e herbácea" inclui as subclasses "campo alagado e área pantanosa", "formação campestre", "apicum"⁴ e "afloramento rochoso". A classe "agropecuária" apresenta as subclasses "pastagem", "agricultura", "silvicultura" e "mosaico de usos". A classe "área não vegetada" inclui as subclasses "área urbanizada", "mineração", "outras áreas não vegetadas" e "praia, duna ou areal". Por fim, a classe "corpo d'água" inclui as subclasses "rio, lago e oceano" (que representam 99,99% de sua área) e "aquicultura" (que consiste de uma fração muito pequena – 0,01% – ocorrendo, de forma mais significativa, no estado de Rondônia). A ocorrência absoluta (ha) e relativa (%) das 5 classes do primeiro nível é ilustrada na Figura 1.2, assim como o detalhamento de cada subclasse do segundo nível de classificação.

Os dados do MapBiomass (MapBiomass, 2025) indicam que formações florestais ocorrem em 73% da área territorial dos nove estados da ALB, sendo que 81% correspondem a florestas em terra-firme e 11% a florestas alagáveis, com o restante distribuído entre formações savânicas (8%) e mangues (0,2%). Mais de 19% da área territorial dos nove estados (cerca de 97 milhões de hectares) foram convertidos para uso agropecuário. Deste total, 80% referem-se a pastagens, mais de 16% à agricultura e pouco menos de 1% à silvicultura, enquanto cerca de 3% foram identificados

³ "O projeto MapBiomass é uma iniciativa do Observatório do Clima, co-criada e desenvolvida por uma rede multi-institucional envolvendo universidades, organizações não governamentais e empresas de tecnologia com os propósitos de mapear anualmente a cobertura e uso da terra do Brasil e monitorar as mudanças do território." (Mapbiomas, 2024a).

⁴ "Apicuns são áreas hipersalinas, adjacentes a manguezais, encontradas em diferentes regiões da costa brasileira" (Ucha et al., 2008).

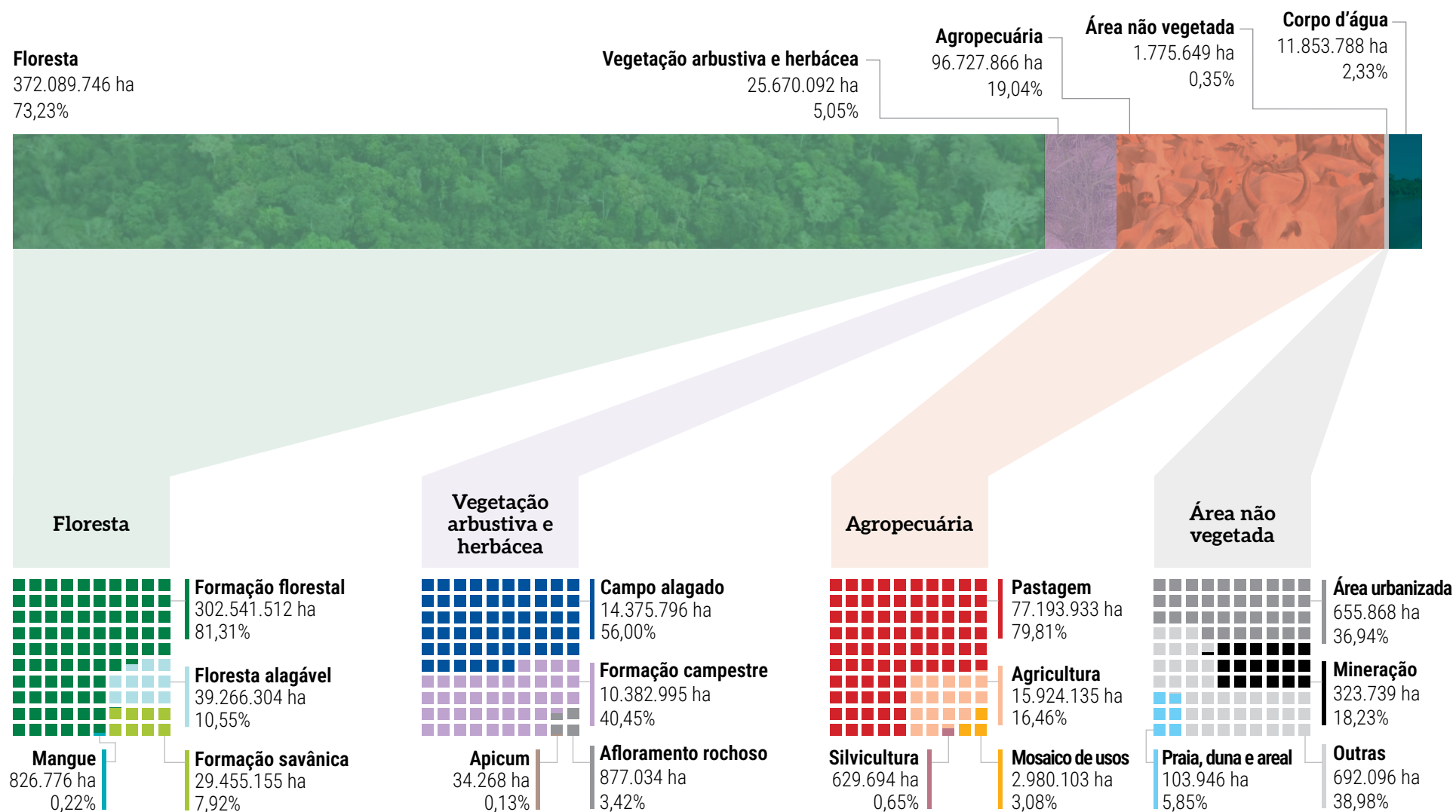


Figura 1.2. Classes e subclasses de cobertura da terra dos nove estados da Amazônia Legal Brasileira em 2023.

Fonte: MapBiomias (2025).

como “mosaico de usos”, que, de acordo com a metodologia MapBiomias, consiste em “áreas de uso agropecuário onde não foi possível distinguir entre pastagem e agricultura” (MapBiomias, 2024b). Vegetação arbustiva e herbácea representa 5% da área total, enquanto corpos d’água (2,3%) e áreas urbanizadas (0,4%) completam a ocorrência das classes de cobertura da terra na área analisada.

A Tabela 1.4 sintetiza os índices de ocorrência de cada classe e subclasse de cobertura da terra nos nove estados que compõem a ALB. Maiores proporções do território estadual com cobertura florestal ocorrem no Amazonas (93%), Acre (84%), Amapá (83%), Pará (74%) e Roraima (72%), embora formações savânicas tenham maior destaque em Tocantins (34%), Maranhão (22%) e Mato Grosso (13%). Em contraste, a conversão para uso agropecuário predomina nos estados de Rondônia (40%), Mato Grosso (38%), Tocantins (37%) e Maranhão (36%). A proporção da área estadual convertida em pastagens é maior em Rondônia (38%) e Tocantins (30%), enquanto Mato Grosso (13%) e Tocantins (5%) se destacam em relação à área convertida para agricultura. A classe de vegetação arbustiva e herbácea é mais relevante em Roraima (21%), Tocantins (13%) e Amapá (13%), ao passo que áreas não vegetadas ocorrem em maior proporção no Maranhão (1%). Já a presença de corpos d’água é maior no Pará (3,5%), Amazonas (3,2%) e Amapá (2,7%).

Tabela 1.4. Classes e subclasses de cobertura da terra nos estados da Amazônia Legal Brasileira no ano de 2023.

Classe e subclasse de cobertura da terra	Área estadual com ocorrência da classe ou subclasse (%)									
	Acre	Amapá	Amazonas	Maranhão	Mato Grosso	Pará	Rondônia	Roraima	Tocantins	Total
1. Floresta	84,44	82,79	93,22	56,82	52,54	74,28	54,56	72,30	48,29	73,23
1.1. Formação florestal	83,94	69,12	78,39	33,01	35,78	67,54	50,59	61,09	13,77	59,54
1.2. Formação savânica	0,00	0,01	0,01	21,64	13,03	0,70	0,83	0,05	34,08	5,80
1.3. Mangue	0,00	0,78	0,00	1,46	0,00	0,19	0,00	0,00	0,00	0,16
1.4. Floresta alagável	0,50	12,88	14,82	0,71	3,74	5,84	3,15	11,17	0,44	7,73
2. Vegetação arbustiva e herbácea	0,13	12,58	1,57	4,25	7,82	2,92	4,29	21,00	12,98	5,05
2.1. Campo alagado e área pantanosa	0,05	11,55	1,14	2,16	4,43	1,82	2,90	6,10	6,91	2,83
2.2. Formação campestre	0,08	1,03	0,43	1,97	3,02	0,86	1,09	14,43	5,83	2,04
2.3. Apicum ⁽¹⁾	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
2.4. Afloramento rochoso	0,00	0,00	0,00	0,01	0,36	0,24	0,30	0,47	0,23	0,17
3. Agropecuária	14,91	1,75	1,93	36,48	38,20	19,01	39,75	5,03	36,96	19,04
3.1. Pastagem	14,89	0,92	1,92	28,79	23,65	18,08	38,15	4,48	29,53	15,19
3.2. Agricultura	0,02	0,14	0,00	3,58	13,17	0,81	1,56	0,51	4,76	3,13
3.3. Silvicultura	0,00	0,69	0,00	0,53	0,17	0,09	0,00	0,05	0,28	0,12
3.4. Mosaico de usos	0,00	0,00	0,00	3,59	1,21	0,02	0,03	0,00	2,39	0,59
4. Área não vegetada	0,18	0,16	0,05	1,06	0,64	0,35	0,35	0,10	0,61	0,35
4.1. Praia, duna e areal	0,00	0,00	0,00	0,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02
4.2. Área urbanizada	0,14	0,10	0,04	0,42	0,15	0,12	0,24	0,09	0,22	0,13
4.3. Mineração	0,00	0,04	0,01	0,03	0,08	0,16	0,06	0,01	0,00	0,06
4.4. Outras áreas não vegetadas	0,05	0,02	0,00	0,31	0,41	0,07	0,05	0,00	0,39	0,14
5. Corpo d'água	0,34	2,72	3,23	1,39	0,79	3,45	1,05	1,55	1,16	2,33
5.1. Rio, lago e oceano	0,34	2,72	3,23	1,39	0,79	3,45	1,04	1,55	1,16	2,33
5.2. Aquicultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00

⁽¹⁾ "Apicuns são áreas hipersalinas, adjacentes a manguezais, encontradas em diferentes regiões da costa brasileira" (Ucha et al., 2008).

Células destacadas com : Identificação de porcentagens mais expressivas para classes de cobertura da terra.

Células destacadas com : Identificação de porcentagens mais expressivas para subclasses de cobertura da terra.

Fonte: MapBiomias (2025).

1.3

Estrutura fundiária e categorias territoriais

Esta publicação apresenta informações sobre as realidades agrária e fundiária das unidades da Federação que compõem a ALB e das 107 MRGs que as constituem. Buscou-se a integração de dados relativos aos imóveis rurais, ou estabelecimentos agropecuários⁵, com aqueles referentes às categorias territoriais⁶ representadas por terras indígenas, territórios quilombolas, unidades de conservação e assentamentos de reforma agrária. Pretende-se apresentar uma

⁵ De acordo com a legislação brasileira, Lei nº 9.393/1996 (Brasil, 1996), considera-se imóvel rural a área contínua, formada de uma ou mais parcelas de terras, localizada na zona rural do município. Os conceitos de “imóvel rural” e “estabelecimento agropecuário” (conforme utilizado pelo IBGE) são bastante próximos, o que permite alguma comparação numérica e territorial entre eles (Embrapa, 2018). Segundo o IBGE (2017), estabelecimento agropecuário é toda unidade de produção ou exploração dedicada, total ou parcialmente, a atividades agropecuárias, florestais ou aquícolas, independentemente de seu tamanho, de sua forma jurídica ou de estar na área rural ou urbana. Todo estabelecimento agropecuário tem como objetivo a produção, seja para venda (comercialização da produção) ou para subsistência (sustento do produtor ou de sua família).

⁶ O termo “categoria territorial” adotado no presente estudo refere-se a um instrumento técnico utilizado para organização do território, correspondendo a uma porção do território delimitada por uma combinação de critérios relacionados à finalidade de uso, posse e domínio (Cartas da Terra, 2025).

estimativa da ocorrência de cada categoria territorial e da população nela residente, assim como dimensionar o estoque de terras que atualmente são de destinação desconhecida em cada nível analisado.

De antemão, é necessário esclarecer que esta é uma análise sensível, pois tem como base uma realidade de campo que se caracteriza por intensas disputas pelo acesso à terra e recursos naturais que remontam a épocas de ocupação da Amazônia por não indígenas, marcadas por grande inequidade nas relações de poder. Como reflexo dessa disputa por direitos e territórios, uma acentuada desconexão entre fontes de dados, quando não a ausência destes, impede que sejam apresentadas, para a maioria dos territórios, análises sem sobreposições entre categorias territoriais, o que afeta a acurácia dos resultados. Os dados da estrutura fundiária que constam desta publicação são, portanto, apenas parciais, porque são fruto de um trabalho em construção, e sua apresentação visa evidenciar tais situações de disputa na Amazônia. Espera-se que, ao tratar esta publicação como um produto dinâmico, aberto a ajustes, sejam progressivamente agregadas novas bases de dados e informações, resultado de procedimentos administrativos que contribuam para o devido reconhecimento dos direitos territoriais e para a efetiva destinação de terras para que cumpram sua função social, mantendo a sustentabilidade ambiental. O estudo aqui realizado soma-se a análises detalhadas da malha fundiária que vêm sendo realizadas a partir de bases de dados geoespaciais de abrangência nacional (Cartas da Terra, 2025) e com as quais há alinhamento metodológico.

Estabelecimentos agropecuários

Com relação aos imóveis rurais, a estrutura fundiária é apresentada a partir de informações dos estabelecimentos agropecuários contidas no último Censo Agropecuário, realizado em 2017 (IBGE, 2017)⁷. Assim como os registros do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR), o censo agropecuário inclui informações declaratórias sobre a área dos imóveis, o que resulta em dados imprecisos. Apenas uma fração desses imóveis/estabelecimentos conta com coordenadas georreferenciadas em bases públicas, como o Sistema de Gestão Fundiária (Sigef) do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) ou o Sistema Nacional de Cadastro de Imóvel Rural (SNCI), que contém polígonos referentes aos imóveis rurais cadastrados no SNCR. Neste estudo, evitou-se utilizar dados autodeclaratórios do Cadastro Ambiental Rural (CAR) em função de sua recorrente utilização indevida para legitimar ocupações irregulares de terras, inclusive por grilagem.

A Tabela 1.5 apresenta o número, a área total e a área média (em hectares) do total dos estabelecimentos agropecuários nos nove estados que compõem a ALB, assim como dos estabelecimentos reportados como sendo

⁷ Em versão a ser revisada desta publicação, após a divulgação dos dados do próximo Censo Agropecuário, a ser realizado em 2026, pretende-se utilizar os dados do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR), que compreende o cadastro de imóveis rurais e o cadastro de proprietários e detentores de imóveis rurais.

Tabela 1.5. Número, área total e área média dos estabelecimentos agropecuários nos nove estados da Amazônia Legal Brasileira⁽¹⁾.

Estado	Total de estabelecimentos			Total (exclui assentamentos)			Estabelecimentos da agricultura familiar			Estabelecimentos do Grupo B do Pronaf ⁽²⁾		
	Número	Área total (ha)	Área média (ha)	Número	Área total (ha)	Área média (ha)	Número	Área total (ha)	Área média (ha)	Número	Área total (ha)	Área média (ha)
Acre	37.085	4.232.700	114	32.545	4.057.838	125	30.866	2.017.305	65	20.734	1.160.909	56
Amapá	8.316	1.506.294	181	5.887	1.406.588	239	6.806	296.432	44	3.891	146.185	38
Amazonas	77.840	4.018.578	52	70.507	3.846.948	55	67.602	1.766.255	26	48.733	917.617	19
Maranhão	202.276	12.238.489	61	178.214	11.916.392	67	172.558	3.780.319	22	150.060	2.353.512	16
Mato Grosso	118.433	54.922.850	464	107.185	54.326.915	507	81.489	5.131.104	63	41.253	1.785.602	43
Pará	277.573	28.419.453	102	264.241	27.720.131	105	235.928	8.624.592	37	164.254	4.460.059	27
Rondônia	91.132	9.219.883	101	89.850	9.180.481	102	74.067	3.480.247	47	37.344	1.164.711	31
Roraima	16.628	2.636.279	159	12.503	2.366.514	189	12.910	696.140	54	9.328	401.221	43
Tocantins	63.039	15.180.162	241	55.506	14.842.702	267	44.466	2.886.229	65	28.715	1.567.902	55
Total	892.322	132.374.688	148	816.438	129.664.509	159	726.692	28.678.623	39	504.312	13.957.718	28

⁽¹⁾ A tabela não inclui 26.735 estabelecimentos agropecuários classificados como "sem área", dos quais 22.636 são estabelecimentos da agricultura familiar.

⁽²⁾ Refere-se à categoria B do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).

Fonte: IBGE (2017).

da agricultura familiar, definida pelo Decreto nº 9.064 de 31/5/2017 (Brasil, 2017), e, dentre estes, daqueles que se enquadram na categoria B do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), ou seja, onde trabalham agricultores e produtores rurais familiares (pessoas físicas) que tenham obtido renda bruta familiar de até R\$ 50 mil nos 12 meses de produção normal que

antecederam a solicitação da Declaração de Aptidão ao Pronaf (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, 2025).

Para a compreensão da tabela, ressalta-se que, considerando a situação do produtor em relação às terras, o IBGE categoriza os estabelecimentos agropecuários nas condições de proprietário, arrendatário, parceiro, comodatário, ocupante

e concessionário ou assentado aguardando titulação definitiva, além de produtor sem área. Tendo em vista lacunas existentes, no registro pelo IBGE, de estabelecimentos na Amazônia Legal cujos titulares são assentados de reforma agrária, particularmente nos estados do Pará e Maranhão (que apresentam os números mais elevados de projetos de assentamento no País⁸) e para evitar sobreposição de dados com as categorias territoriais de modalidades de assentamentos a serem posteriormente informadas nesta seção, optou-se por apresentar o número e a área do total dos estabelecimentos de duas formas. Inicialmente, o dado é apresentado de forma integral, conforme reportado no censo agropecuário. Posteriormente, é inserido o total com a dedução do número e área dos estabelecimentos de concessionários ou assentados aguardando titulação definitiva, conforme dados do último Censo Agropecuário (IBGE, 2017).

A Figura 1.3 ilustra graficamente o resultado total para os nove estados que compõem a Amazônia Legal, que, de

acordo com o IBGE, contavam, em 2017, com cerca de 919 mil estabelecimentos agropecuários, perfazendo uma área superior a 132 milhões de hectares ou 26% de sua superfície total. Ao excluir concessionários ou assentados aguardando titulação definitiva, o total resulta em 843 mil estabelecimentos, em área de cerca de 130 milhões de hectares. Pará (32%), Maranhão (23%) e Mato Grosso (13%) congregam dois terços dos estabelecimentos agropecuários dos nove estados, ocupando 72% da área do total de estabelecimentos. Já os estados com menor representatividade de estabelecimentos são Amapá (0,7% do número e 1,1% da área) e Roraima (1,5% do número e 1,8% da área). A área média dos estabelecimentos (excluindo concessionários ou assentados) é de 154 ha, sendo verificado forte contraste entre Mato Grosso e Tocantins, com médias respectivamente de 506 ha e 264 ha, e Amazonas e Maranhão, com médias respectivamente de 52 ha e 61 ha.

São ainda apresentadas as porcentagens (em relação ao total de estabelecimentos agropecuários) do número e da área de estabelecimentos da agricultura familiar e daqueles enquadrados na categoria B do Pronaf, assim como a porcentagem da área que estes representam em relação ao total da superfície territorial da região. Os cerca de 750 mil estabelecimentos considerados da agricultura familiar representavam 81,5% desse contingente, ocupando 21,7% da área total dos nove estados. Dentre esses, 525 mil (ou 70%) eram constituídos pelo segmento de acesso ao crédito rural na categoria B do Pronaf, sendo mais vulneráveis, tendo menor nível de renda e cuja área média (27 ha) equivalia

⁸ O Censo Agropecuário de 2017 (IBGE, 2017) reporta, para os estados do Maranhão e Pará, respectivamente, totais de 24.062 e 13.332 estabelecimentos agropecuários com produtor na condição de concessionário ou assentado aguardando titulação definitiva, ocupando áreas de 322.097 ha (MA) e 699.322 ha (PA). A relação de assentamentos elaborada pelo Incra (2025) registra, respectivamente para os estados do Maranhão e Pará (neste, considerando a soma de suas três superintendências regionais), totais de 1.148 e 1.052 projetos de assentamento, com totais de 257.041 (Pará) e 132.969 (Maranhão) famílias assentadas, ocupando áreas de 23.782.328 ha (Pará) e 4.742.731 ha (Maranhão) (Incra, 2025).

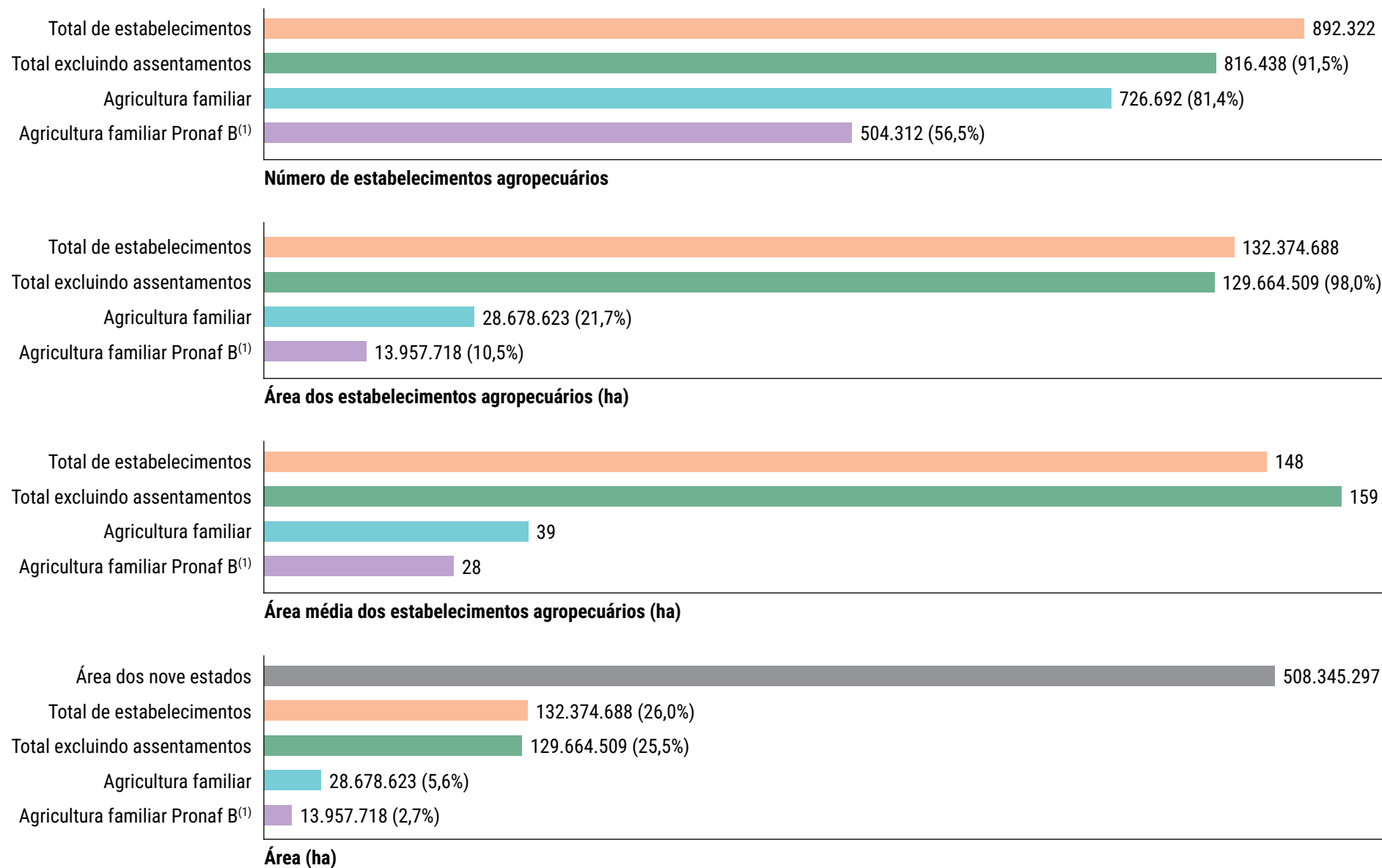


Figura 1.3. Total de estabelecimentos agropecuários nos nove estados da Amazônia Legal Brasileira.

⁽¹⁾ Refere-se à categoria B do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar.

Fonte: IBGE (2017).

a 17,5% da área média do total de estabelecimentos nos nove estados (154 ha). Dentre os nove estados, a maior representatividade do segmento mais vulnerável de estabelecimentos agropecuários ocorre no Maranhão, onde mais de 75% estão enquadrados na categoria B do Pronaf, seguido do Amazonas (63%), contrastando com Mato Grosso (35%) e Rondônia (41%).

Categorias fundiárias

Além dos imóveis rurais que constituem estabelecimentos agropecuários, esta publicação analisa e caracteriza a ocorrência das seguintes categorias fundiárias nos nove estados da ALB: terras indígenas (TIs), territórios quilombolas (TQs), unidades de conservação de proteção integral (UCIs), unidades de conservação de uso sustentável (UCS) e assentamentos de reforma agrária, sendo que as duas últimas categorias apresentam subdivisões. A presente seção analisa a ocorrência destas categorias para o conjunto dos nove estados da ALB, enquanto a ocorrência em cada estado é analisada nos capítulos seguintes, aos quais estão associados encartes, com os dados da distribuição das categorias em suas respectivas MRGs.

As informações sobre TIs integram dados do módulo de terras indígenas do Sistema Indigenista de Informações (SII) da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai, 2024), da base de dados de terras indígenas do Instituto Socioambiental (Instituto Socioambiental, 2025a) e das tabelas do Censo Demográfico de 2022 (IBGE, 2022a) referentes

a TIs oficialmente declaradas, homologadas, regularizadas e encaminhadas como terras indígenas. Embora os mapeamentos e a totalização de área apresentados no presente estudo tomem por base estas categorias, as TIs cuja situação jurídica consta como “em fase de estudo” estão também contabilizadas no quantitativo de unidades.

No caso de TQs, a informação é obtida a partir de dados do Censo Demográfico de 2022 referentes a territórios quilombolas (IBGE, 2022a), dados sobre territórios quilombolas constantes na relação de assentamentos criados e reconhecidos pelo Incra (2025) e dados do Observatório de Terras Quilombolas mantido pela Comissão Pró-Índio de São Paulo (Comissão Pro-Índio de São Paulo, 2024), que monitora processos de regularização de terras quilombolas em curso nas superintendências regionais do Incra e de titulações efetivadas pelo governo federal e pelos governos estaduais. Cabe destacar que, desta forma, a relação de TQs apresentada não inclui todas as terras e comunidades quilombolas existentes no País, mas registra somente aquelas já tituladas ou parcialmente tituladas e cujos dados disponíveis incluem pelo menos a área do território⁹. Informações complementares foram obtidas por meio de dados extraídos e consultas diretas a órgãos fundiários e

⁹ A Fundação Cultural Palmares (Brasil, 2025d) relaciona um total de 968 comunidades quilombolas certificadas nos nove estados que compõem a ALB. O presente estudo adota, como unidade de análise, o território quilombola, e não a comunidade certificada, o que resulta na apresentação de informações de 305 territórios quilombolas, dos quais apenas 177 têm área territorial mapeada.

organizações de representação dos quilombolas nos respectivos estados.

O Incra também é a fonte de dados sobre assentamentos de reforma agrária, que são apresentados nesta publicação conforme três categorias distintas. A primeira categoria é denominada “assentamento convencional”, caracterizado pela posse da terra em nível familiar e perspectiva de titulação futura nessas bases. Compreende diversas subcategorias, sendo cinco modalidades vigentes (projeto de assentamento federal: PA; projeto de assentamento estadual: PE; projeto de assentamento municipal: PAM; projeto de assentamento casulo: PCA e projeto descentralizado de assentamento sustentável: PDAS) e seis modalidades que deixaram de ser criadas na década de 1990 (projeto de colonização: PC; projeto integrado de colonização: PIC; projeto de assentamento rápido: PAR; projeto de assentamento dirigido: PAD; projeto de assentamento conjunto: PAC; e projeto de assentamento quilombola: PAQ). As outras duas categorias reúnem projetos de assentamento ambientalmente diferenciados, nos quais a posse da terra é coletiva ao menos em parte da área, e o uso está associado ao extrativismo. A segunda categoria inclui projeto de assentamento agroextrativista (PAE) e projeto estadual de assentamento agroextrativista (Peaex), além de projeto de assentamento florestal (PAF), enquanto a terceira categoria consiste no projeto de desenvolvimento sustentável (PDS) (Incra, 2020).

Informações sobre UCIs e UCS foram obtidas a partir do Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC), do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), e da base de dados de unidades de conservação do Instituto Socioambiental (Instituto Socioambiental, 2025a), sendo que informações sobre a população que vive nas UCs foram obtidas a partir de dados do Censo Demográfico de 2022 recentemente divulgados (IBGE, 2025). Os dados sobre UCIs são apresentados no estudo a partir da totalização de suas 10 modalidades constituintes: parque nacional (Parna), parque estadual (PES), estação ecológica (Esec), reserva biológica (Rebio), reserva de fauna (RFAU), refúgio de vida silvestre (RVS), monumento natural (Monat), mosaico (MOS), corredor ecológico (CEC) e núcleo de gestão integrada (NGI). Os dados de áreas de relevante interesse ecológico (Arie), apesar de esta modalidade ser classificada como de uso sustentável, são apresentados neste estudo de forma integrada às UCIs. As demais UCS são reserva extrativista (Resex), reserva de desenvolvimento sustentável (RDS) e floresta nacional (Flona) ou floresta estadual (FES). Não são apresentados, neste estudo, dados sobre a categoria área de proteção ambiental (APA), pois esta modalidade de UCS pode ser estabelecida em áreas de domínio público ou privado, pela União, estados ou municípios, sem a necessidade de desapropriação de terras privadas. Assim, a inclusão de dados das APAs resultaria em sobreposição com outras categorias territoriais e estabelecimentos agropecuários, embora as atividades e usos desenvolvidos nestas estejam sujeitos a regras específicas.

Também não estão incluídas informações sobre a categoria reserva particular do patrimônio natural (RPPN), por estas incidirem em imóveis rurais privados.

Para fins de apresentação gráfica e análise de dados, o presente estudo criou a grande categoria “território agroextrativista” (TAE), que reúne informações de cinco categorias fundiárias com forte componente de uso econômico dos recursos naturais, sobretudo (embora nem sempre) por comunidades agroextrativistas, sendo três tipos de unidades de conservação de uso sustentável (Resex; RDS; e Flona ou FES) e as modalidades de assentamentos ambientalmente diferenciados (PAE ou Peaex ou PAF; e PDS).

A Tabela 1.6 ilustra o modelo utilizado nas seções relativas a cada MRG constante nos encartes desta obra, para informar o número de unidades, área total e porcentagem da área da categoria em relação ao total da área da microrregião. Nessas tabelas, é também informada a população residente em número de domicílios ou famílias. Por fim, nos encartes com dados das MRG, são listados os nomes de todas as unidades de cada uma das categorias territoriais com ocorrência na microrregião, sendo que, para TIs, são também informadas as respectivas etnias.

No caso de TIs e UCs, considerando que é frequente a situação de uma mesma unidade territorial estar situada em mais de uma MRG, as informações sobre área e população residente em cada MRG referem-se, na tabela inserida nas respectivas seções que constam dos encartes da publicação, apenas à porção efetivamente situada na MRG. Para

tanto, a população residente indicada (em número de domicílios) foi estimada, neste estudo, com base na proporção do território entre duas ou mais microrregiões, informação disponível nas bases de dados do Instituto Socioambiental (Instituto Socioambiental, 2025a, 2025b). A mesma lógica é aplicada quando uma TI ou UC situa-se em mais de um estado, embora, nesse caso, o IBGE disponibilize os dados de população de TIs e UCs específicos para cada estado. Quando tal situação ocorreu, uma nota informativa foi adicionada à respectiva tabela, sendo que notas relativas a pendências foram também inseridas quando determinada informação não estava disponível. Cabe destacar que TIs cujos habitantes são indígenas isolados não apresentam dados sobre o quantitativo de sua população.

A Tabela 1.7 sintetiza a ocorrência das categorias territoriais nos nove estados da ALB, apresentando o número de unidades, as respectivas áreas e população residente conforme as bases de dados consultadas. Um total de 452 TIs ocorrem em 116,8 milhões de hectares¹⁰, e 308 TQs ocupam área de 2,7 milhões de hectares. Os denominados territórios agroextrativistas (TAE), em número de 710, perfazem 69 milhões de hectares, com destaque para 82 Resex (14,7 milhões de hectares), 31 RDS (13,6 milhões de hectares) e 64 florestas nacionais ou estaduais (26,7 milhões de hectares), além de

¹⁰ Em julho de 2025, 67 das 452 TIs estavam com situação jurídica em fase de estudos. A área territorial de 55 destas TIs não estava disponível e não foi contabilizada no total reportado neste estudo.

Tabela 1.6. Modelo para inserção de informações sobre categorias territoriais nas microrregiões geográficas.

Categoria territorial	Número	Área (ha)	Área (%)	Número de famílias ou domicílios	Nome da área + etnia (para TI)
Terra indígena (TI)					
Território quilombola (TQ)					
Território agroextrativista (TAE)					
Reserva extrativista (Resex)					
Reserva de desenvolvimento sustentável (RDS)					
Floresta nacional (Flona) ou Floresta estadual (FES)					
Projeto de assentamento agroextrativista (PAE), Projeto estadual de assentamento agroextrativista (Peaex) ou Projeto de assentamento florestal (PAF)					
Projeto de desenvolvimento sustentável (PDS)					
Assentamento convencional					
Unidade de conservação de proteção integral					

Tabela 1.7. Categorias territoriais dos nove estados da Amazônia Legal Brasileira.

Categoria territorial	Número	Área total (ha)	Área excluindo sobreposições (ha)	Área (%)	Domicílios
Terra indígena (TI)	452	116.894.749	116.815.229	22,98	82.626
Território quilombola (TQ)	308	2.740.658	2.740.568	0,54	35.621
Território agroextrativista (TAE)	711	73.997.295	68.955.516	13,56	184.760
Reserva extrativista (Resex)	82	14.910.972	14.679.038	2,89	37.808
Reserva de desenvolvimento sustentável (RDS)	31	13.654.573	13.606.010	2,68	10.036
Floresta nacional (Flona) ou Floresta estadual (FES)	64	31.406.217	26.675.513	5,25	8.596
Projeto de assentamento agroextrativista (PAE), Projeto estadual de assentamento agroextrativista (Peaix) ou Projeto de assentamento florestal (PAF)	427	10.900.974	10.871.663	2,14	105.976
Projeto de desenvolvimento sustentável (PDS)	105	3.124.559	3.123.293	0,61	22.344
Assentamento convencional	3.111	32.844.468	32.550.427	6,40	459.836
Estabelecimento agropecuário	842.273	129.662.192	123.503.733	24,30	842.273
Unidade de conservação de proteção integral	181	47.861.880	39.108.486	7,69	–
Área urbanizada	–	655.869	655.869	0,13	–
Corpo d'água	–	11.853.789	11.853.789	2,33	–
Terra com destinação desconhecida	...	112.161.681	112.161.681	22,06	...
Total	–	–	508.345.298	100,00	1.605.116

Traço (–): Informação não aplicável.

Três-pontos (...): Informação não disponível.

Fonte: IBGE (2017, 2022a), Comissão Pró-Índio de São Paulo (2024), Funai (2024), Incra (2025), Instituto Socioambiental (2025a, 2025b) e MapBiomas (2025).

427 PAE, Peaex ou PAF e 105 PDS. Mais de 32,5 milhões de hectares são ocupados por 3.111 assentamentos de reforma agrária convencionais. No conjunto destas unidades territoriais, são contabilizados cerca de 760 mil domicílios (ou famílias) que, somados aos domicílios nos cerca de 842 mil estabelecimentos agropecuários¹¹ (após a exclusão dos assentamentos), totalizam mais de 1,6 milhão de famílias. Considerando a área de cerca de 5,1 milhões de quilômetros quadrados dos nove estados, os estabelecimentos agropecuários resultam ser a categoria territorial de maior expressão (24,3% da área), seguidos de terras indígenas (23,0%), unidades de conservação de proteção integral (7,7%), assentamentos de reforma agrária convencionais (6,4%) e florestas nacionais ou estaduais (5,2%), ressaltando que cerca de 112 milhões de hectares (22,1% da área) são terras com destinação desconhecida. Cabe destacar que, visando à maior completude na representação do uso do território, duas classes foram incluídas na tipologia apresentada, embora não constituam categorias fundiárias: as áreas consideradas corpos d'água e as áreas urbanizadas. A Tabela 1.7 indica a ocorrência de 656 mil hectares de áreas urbanizadas e 11,8 milhões de hectares de corpos d'água (rio, lago e oceano), dados obtidos a partir da Plataforma MapBiomias (2025). A Figura 1.4 apresenta graficamente a proporção relativa da área destas nove categorias territoriais.

Os dados apresentados na Tabela 1.7 e Figura 1.4 indicam que a soma da área das categorias territoriais apresentadas equivaleria exatamente à superfície total dos nove estados. Contudo, inúmeras sobreposições entre

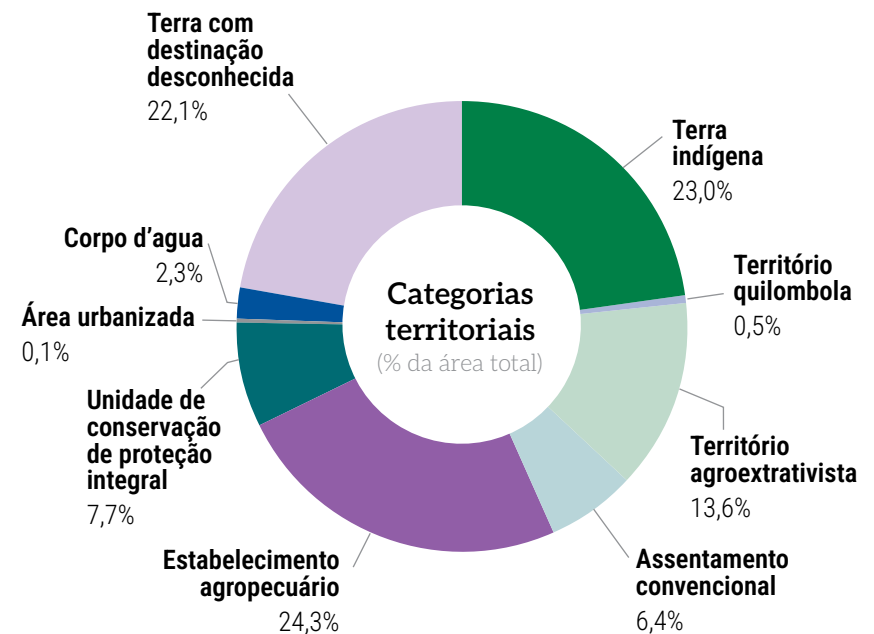


Figura 1.4. Categorias territoriais (% da área total) dos nove estados da Amazônia Legal Brasileira, após excluir sobreposições.

Fonte: IBGE (2017, 2022a), Comissão Pró-Índio de São Paulo (2024), Funai (2024), Incra (2025), Instituto Socioambiental (2025a, 2025b) e MapBiomias (2025).

¹¹ A simulação realizada neste estudo considerou equivalência entre número de estabelecimentos agropecuários e número de domicílios residentes nos estabelecimentos. Embora essa paridade não possa ser generalizada em estabelecimentos patronais, considera-se adequada para o propósito de estimar o quantitativo de famílias residentes em estabelecimentos da agricultura familiar.

categorias territoriais são verificadas em todas as unidades da Federação e, de forma mais exacerbada, na Amazônia, o que resulta em uma extensão total muito superior a 100% do território quando são somadas as áreas destas categorias. Com o objetivo de simular um cenário de suposta ausência de sobreposições territoriais, três procedimentos foram executados para tratamento dos dados visando estimar a participação relativa de cada categoria territorial. O primeiro procedimento consistiu no já mencionado ajuste em relação à categoria “estabelecimento agropecuário” mediante a exclusão dos estabelecimentos classificados pelo IBGE como concessionários ou assentados aguardando titulação definitiva. O segundo ajuste consistiu na identificação e exclusão de áreas com sobreposição entre nove categorias territoriais, sendo adotada uma ordem de priorização para manutenção da área em uma das categorias sobrepostas e sua exclusão da outra. Embora outros parâmetros pudessem ter sido seguidos, a simulação realizada neste estudo adotou como critério de priorização a presença de povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares, de acordo com a seguinte ordem: (1) terra indígena (TI); (2) território quilombola (TQ); (3) reserva extrativista (Resex); (4) reserva de desenvolvimento sustentável (RDS); (5) projeto de assentamento agroextrativista (PAE), projeto estadual de assentamento agroextrativista (Peaex) e projeto de assentamento florestal (PAF); (6) projeto de desenvolvimento sustentável (PDS); (7) projeto de assentamento convencional; (8) floresta nacional (Flona) ou floresta estadual (FES); e (9) unidade de conservação de proteção integral.

Utilizando as bases cartográficas disponíveis, estabeleceu-se a área mínima de 1 ha para que uma sobreposição seja excluída¹². A Tabela 1.8 consiste em uma matriz que sintetiza as situações de sobreposição identificadas envolvendo categorias territoriais nos nove estados da ALB, de

¹² O processo para identificação das sobreposições das categorias territoriais foi dividido em duas etapas: inicialmente, as sobreposições de feições de camadas diferentes e, em seguida, as sobreposições de feições de uma mesma camada. Na primeira etapa, foi estabelecida a sobreposição entre as camadas de terras indígenas (Funai, 2024), unidades de conservação (Brasil, 2024c), projetos de assentamentos (Incra, 2024) e territórios quilombolas (Incra, 2024), utilizando uma ferramenta que extrai as partes das feições da camada de entrada que se sobrepõem às feições da camada de sobreposição. Esse processo foi repetido até estabelecer a relação de sobreposição entre todas as camadas das categorias territoriais. Na segunda etapa, considerando sobreposições que ocorrem entre feições de uma mesma camada (como é o caso das unidades de conservação), recorreu-se a uma ferramenta complementar para identificar buracos e sobreposições na camada de cobertura terrestre, na qual uma lista de camadas que compõem a cobertura terrestre é unificada, de modo a se comportarem como uma única camada. Nos atributos da camada de saída gerada pelo processo, obtém-se a relação de sobreposição das feições identificadas com seus respectivos identificadores. Em ambos os casos, para os cálculos de área das porções sobrepostas, realizou-se a reprojeção das camadas geradas pelos processos de identificação para a Projeção Equivalente de Albers com os parâmetros personalizados do IBGE, conforme a seguinte descrição: Meridiano Central: -54°; Latitude de Origem: -12°; 1° Paralelo Padrão: -2°; 2° Paralelo Padrão: -22°; Origem E: 5.000.000; Origem N: 10.000.000; Área de Abrangência canto inferior esquerdo (E, N): 2.800.000, 7.350.000; e canto superior direito (E, N): 8.210.000, 12.200.000. O *datum* horizontal adotado foi o SIRGAS2000.

Tabela 1.8. Sobreposição de áreas entre categorias territoriais nos nove estados da Amazônia Legal Brasileira.

Categoria territorial ⁽¹⁾	Área sobreposta									
	UCI	Flona e FES	AC	PDS	PAE, Peaex e PAF	RDS	Resex	TQ	TI	Total
UCI	126.452 ha 0,9%	1.269.313 ha 9,0%	5.157 ha 0,0%	837 ha 0,0%	67.245 ha 0,5%	0 0	0 0	208.524 ha 1,5%	7.075.866 ha 49,9%	8.753.394 ha 61,8%
Flona e FES		137.781 ha 1,0%	160.702 ha 1,1%	86.009 ha 0,6%	3.414 ha 0,0%	40.157 ha 0,3%	68.721 ha 0,5%	153.643 ha 1,1%	4.080.277 ha 28,6%	4.730.704 ha 33,4%
AC			0 0	15 ha 0,0%	0 0	517 ha 0,0%	77.421 ha 0,5%	50.959 ha 0,4%	165.128 ha 1,2%	294.041 ha 2,1%
PDS				0 0	0 0	50 ha 0,0%	116 ha 0,0%	0 0	1.100 ha 0,0%	1.266 ha 0,0%
PAE, Peaex e PAF					0 0	1.585 ha 0,0%	6.679 ha 0,0%	14 0,0%	21.033 ha 0,1%	29.311 ha 0,2%
RDS						0 0	0 0	6 ha 0,0%	48.557 ha 0,3%	48.563 ha 0,3%
Resex							0 0	67.086 ha 0,5%	164.848 ha 1,2%	231.934 ha 1,6%
TI									79.520 ha 0,6%	79.520 ha 0,6%
Total	126.452 ha 0,9%	1.407.094 ha 9,9%	165.859 ha 1,2%	86.861 ha 0,6%	70.659 ha 0,5%	42.309 ha 0,3%	152.937 ha 1,1%	480.233 ha 3,4%	11.636.329 ha 82,1%	14.168.733 ha 100,0%

⁽¹⁾ UCI: Unidade de conservação de proteção integral; Flona e FES: Floresta nacional e Floresta estadual; AC: Assentamento convencional; PDS: Projeto de desenvolvimento sustentável; PAE, Peaex e PAF: Projetos de assentamento agroextrativista ou florestal; RDS: Reserva de desenvolvimento sustentável; Resex: Reserva extrativista; TQ: Território quilombola; TI: Terra indígena.

Fonte: Brasil (2024b), Funai (2024) e Incra (2024).

acordo com a ordem de priorização adotada na simulação. O total de áreas sobrepostas supera 14 milhões de hectares, e as sobreposições ocorrem de forma mais expressiva no estado do Amazonas (49,4%), seguido do Pará (23,0%), Rondônia (10,1%) e Mato Grosso (8,7%), enquanto a soma da área sobreposta nos outros cinco estados não alcança 9%. Cerca de 80% das áreas sobrepostas referem-se a UCs de proteção integral e florestas nacionais ou estaduais sobrepostas a terras indígenas, enquanto sobreposições entre UCIs e Flona ou FES respondem por 9% do total.

Um terceiro procedimento foi aplicado para tratamento dos dados caso a soma da área das categorias territoriais ainda superasse a área total da MRG: a área dos estabelecimentos agropecuários informada pelo IBGE no Censo Agropecuário (IBGE, 2017) foi artificialmente reduzida, de forma que a soma das áreas das categorias territoriais coincidissem com a área total da MRG, sendo feita a devida anotação para indicar o procedimento e dimensionar o fenômeno de disputa por território. Tal situação ocorreu em 11 das 107 microrregiões dos nove estados, totalizando mais de 6 milhões de hectares, que foram “descontados” da área de estabelecimentos agropecuários que consta da Tabela 1.7.

Os procedimentos acima não eliminam, contudo, uma das principais limitações deste trabalho, que reside no fato de não terem sido identificadas e eliminadas sobreposições entre estabelecimentos agropecuários/imóveis rurais e

as demais categorias territoriais, fenômeno que constitui a principal fonte de conflitos fundiários na Amazônia. Associada a esta limitação está a imprecisão dos dados para a categoria “terra com destinação desconhecida”, que, neste estudo, foi calculada por subtração entre a área total da MRG e a soma das outras categorias. Considerando a imprecisão da informação declaratória para determinação da área de estabelecimentos agropecuários, o total atribuído à “terra com destinação desconhecida” é provavelmente maior do que a área calculada neste estudo. No caso das 11 microrregiões mencionadas, por exemplo, a metodologia adotada “zera” o quantitativo de terras com destinação desconhecida, o que certamente não procede.

Os dados sobre a ocorrência das categorias (e subcategorias) territoriais analisadas neste estudo são ilustrados por mapas que indicam sua localização nos estados que compõem a ALB. Os mapas apresentam a localização, respectivamente, de TIs (Figura 1.5), TQs (Figura 1.6), TAEs (Figura 1.7), assentamentos convencionais (Figura 1.8) e UCIs (Figura 1.9). A Figura 1.10 reúne, sob uma legenda única, as categorias territoriais consideradas de uso comum: TI, TQ, e as cinco subcategorias que compõem os territórios agroextrativistas (Resex; RDS; PAE, Peaex e PAF; PDS; Flona e FES). Por fim, a Figura 1.11 apresenta, de forma detalhada, todas as categorias territoriais analisadas neste estudo.

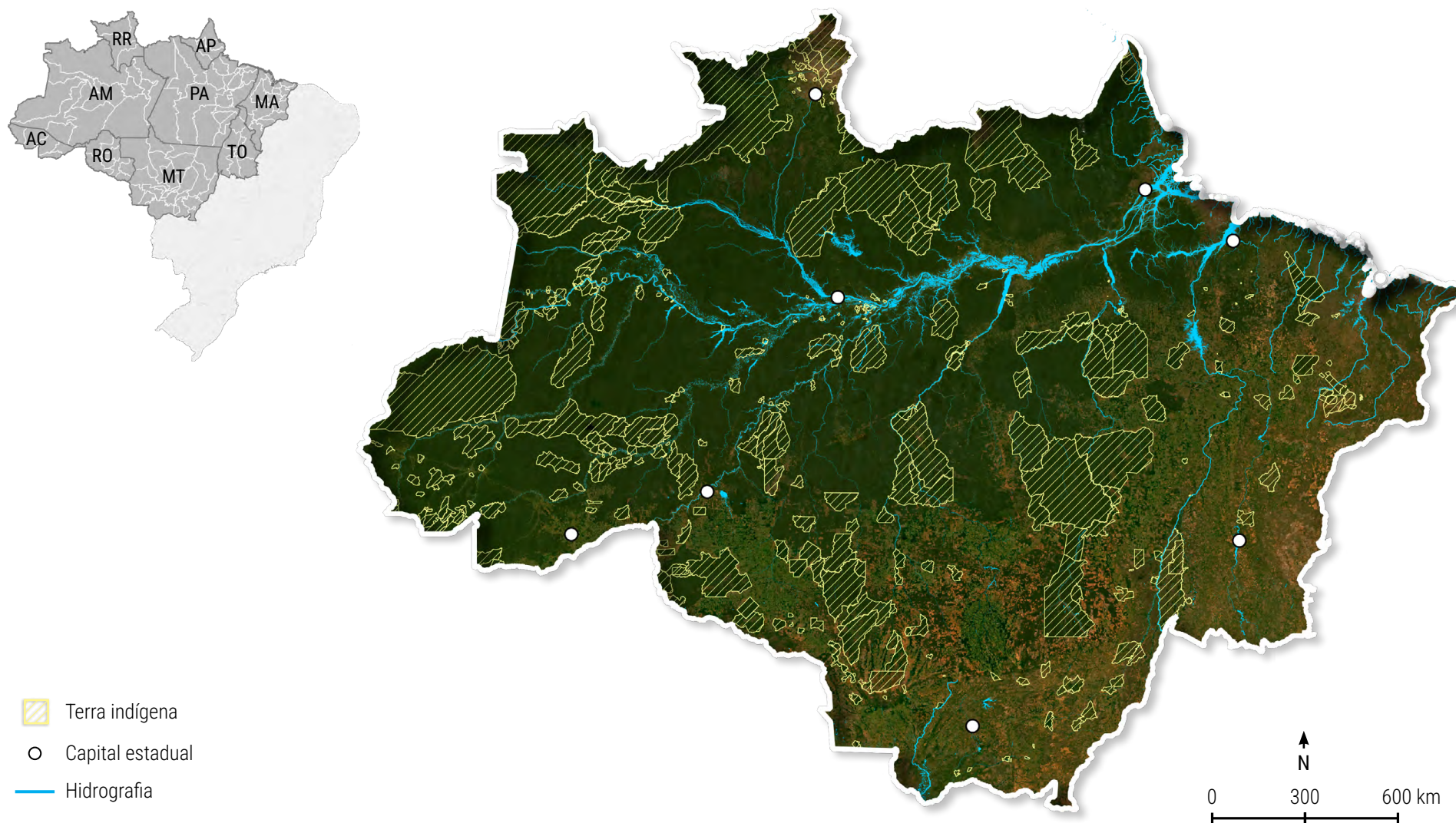


Figura 1.5. Categorias territoriais nos estados da Amazônia Legal Brasileira: terras indígenas.

Fonte: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (2017), IBGE (2022b), Funai (2024) e Planet Labs PBC (2024).

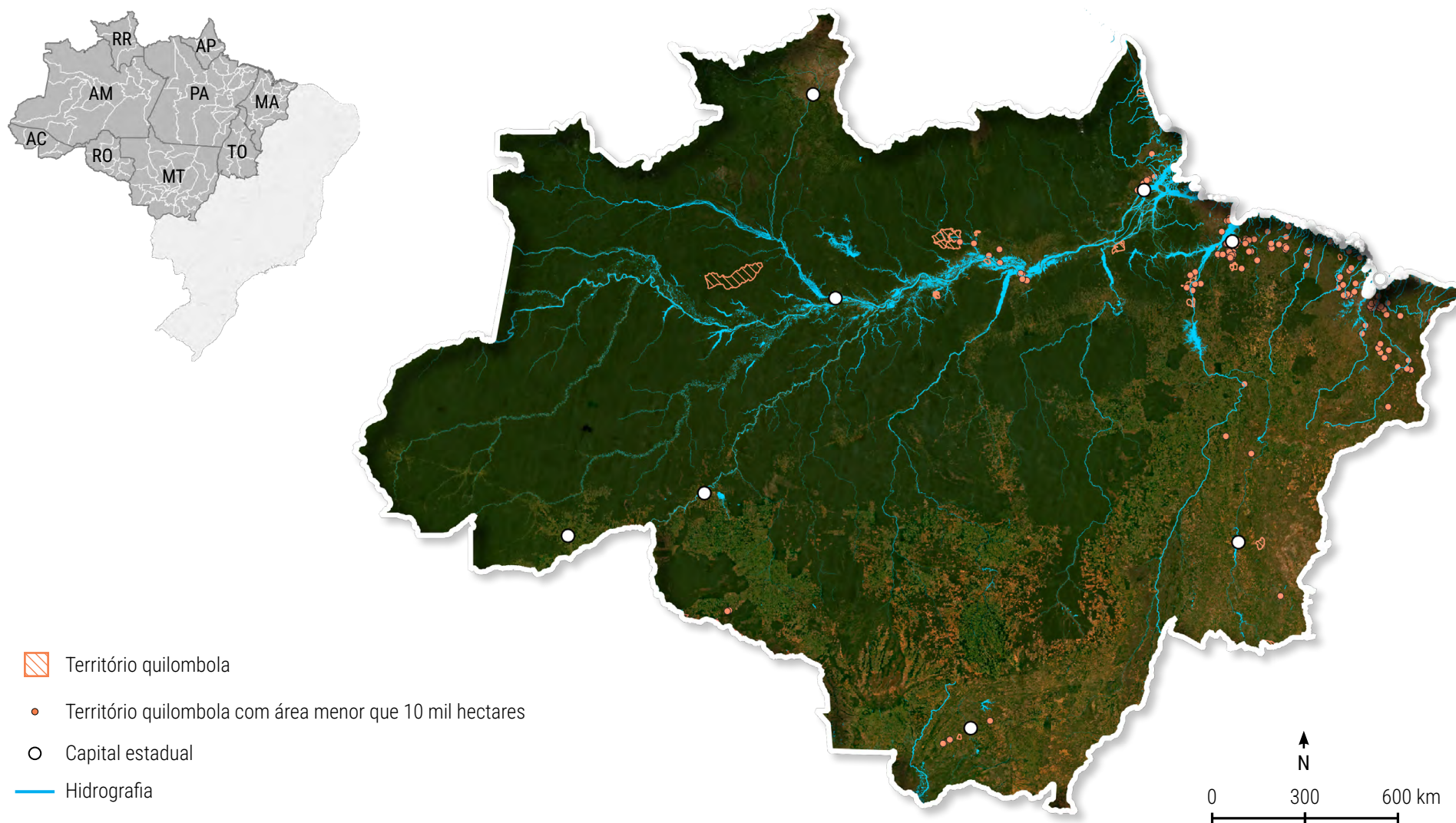


Figura 1.6. Categorias territoriais nos estados da Amazônia Legal Brasileira: territórios quilombolas.

Fonte: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (2017), IBGE (2022b), Incra (2024) e Planet Labs PBC (2024).

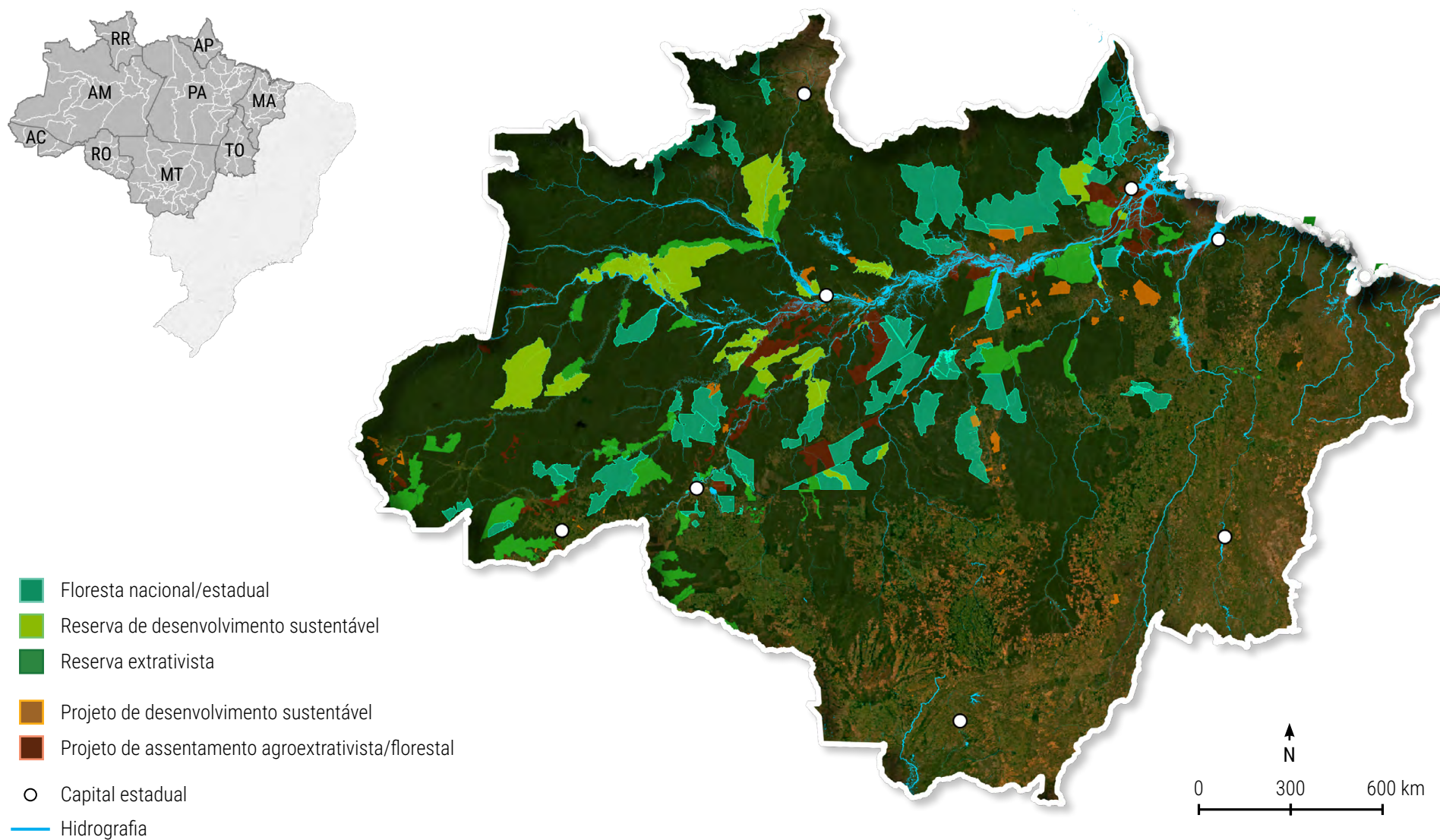


Figura 1.7. Categorias territoriais nos estados da Amazônia Legal Brasileira: territórios agroextrativistas.

Fonte: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (2017), IBGE (2022b), Brasil (2024b), Incra (2024) e Planet Labs PBC (2024).

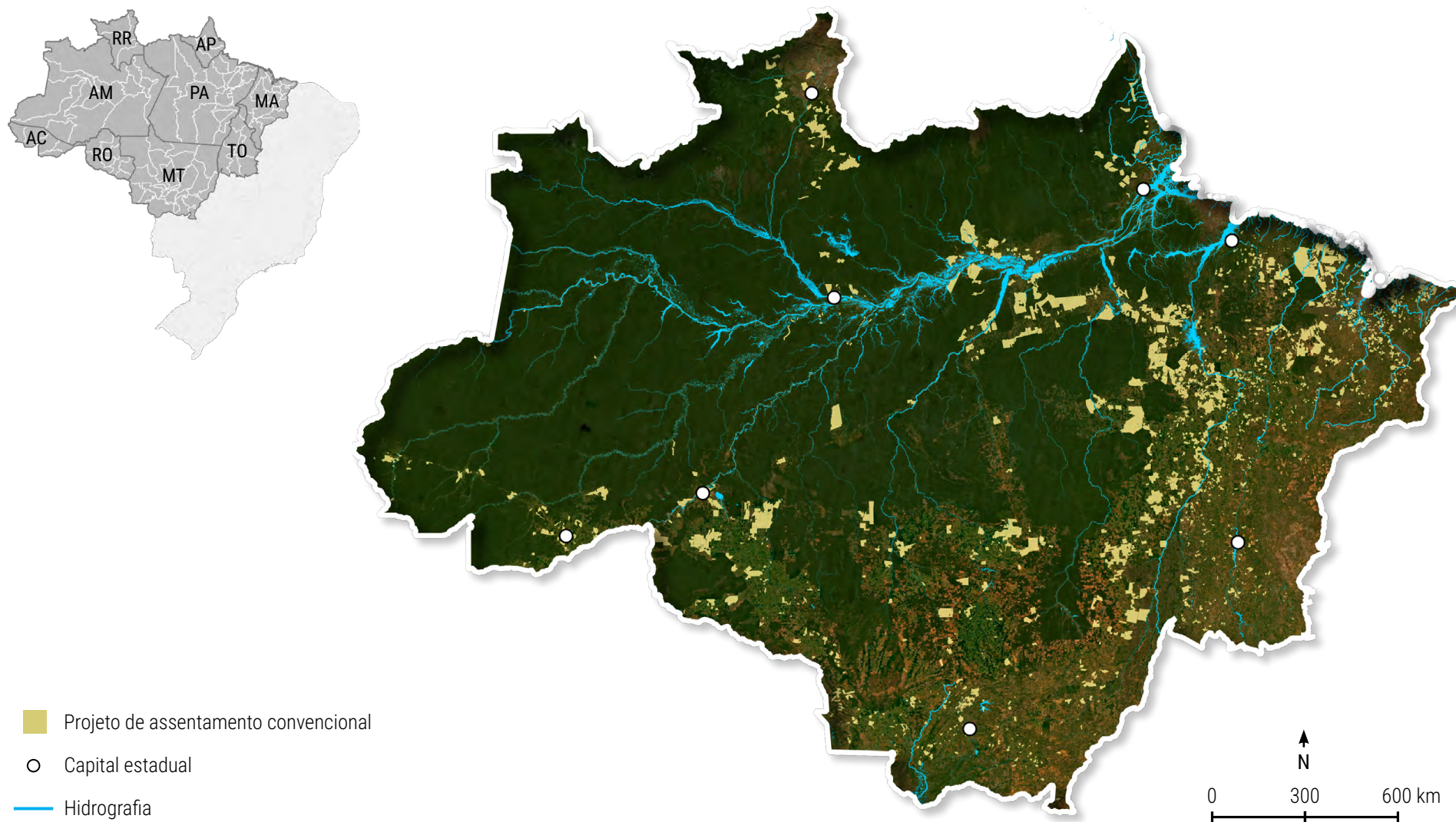


Figura 1.8. Categorias territoriais nos estados da Amazônia Legal Brasileira: projetos de assentamento de reforma agrária (convencionais).

Fonte: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (2017), IBGE (2022b), Incra (2024) e Planet Labs PBC (2024).

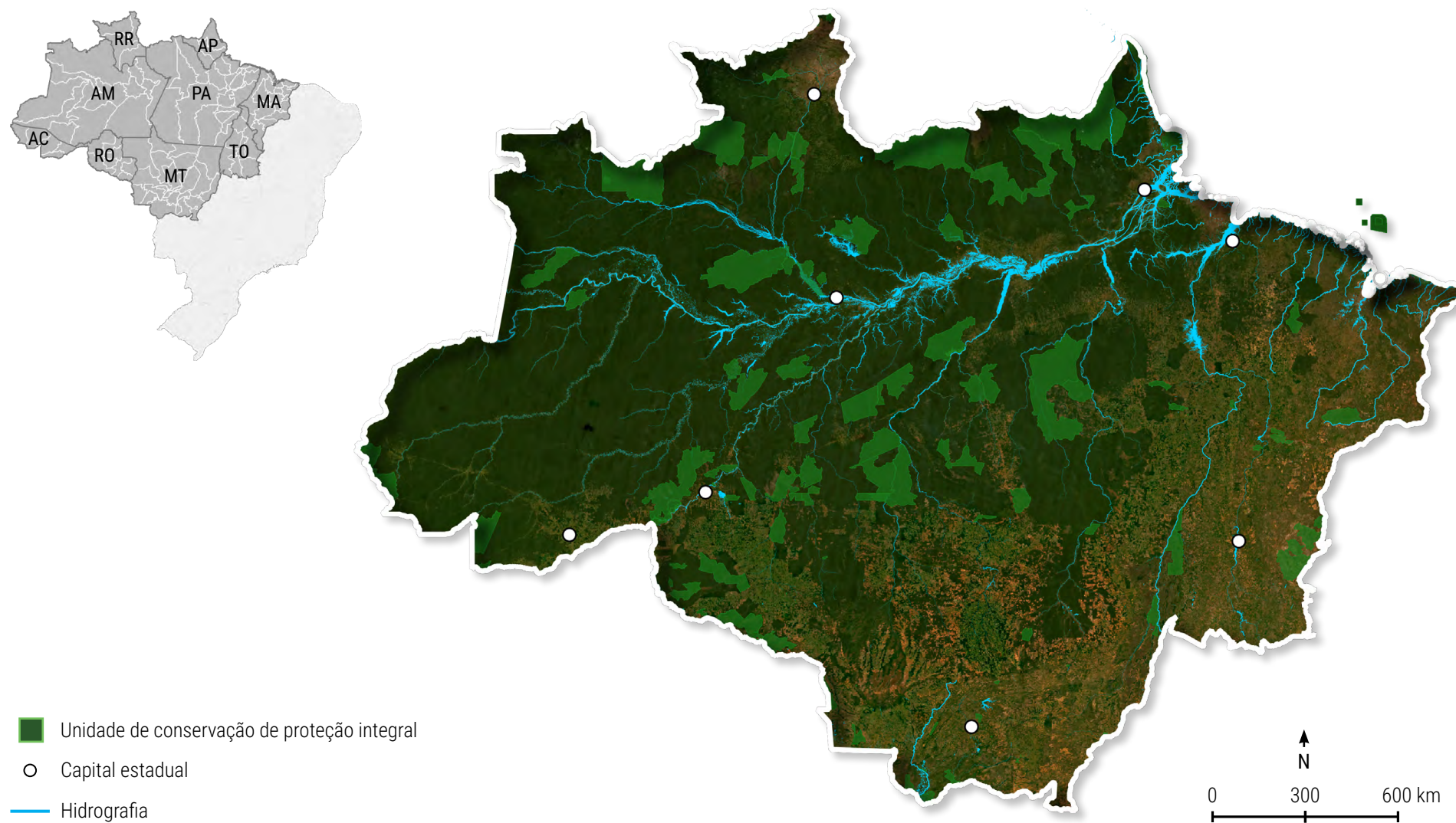


Figura 1.9. Categorias territoriais nos estados da Amazônia Legal Brasileira: unidades de conservação de proteção integral.

Fonte: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (2017), IBGE (2022b), Brasil (2024b) e Planet Labs PBC (2024).

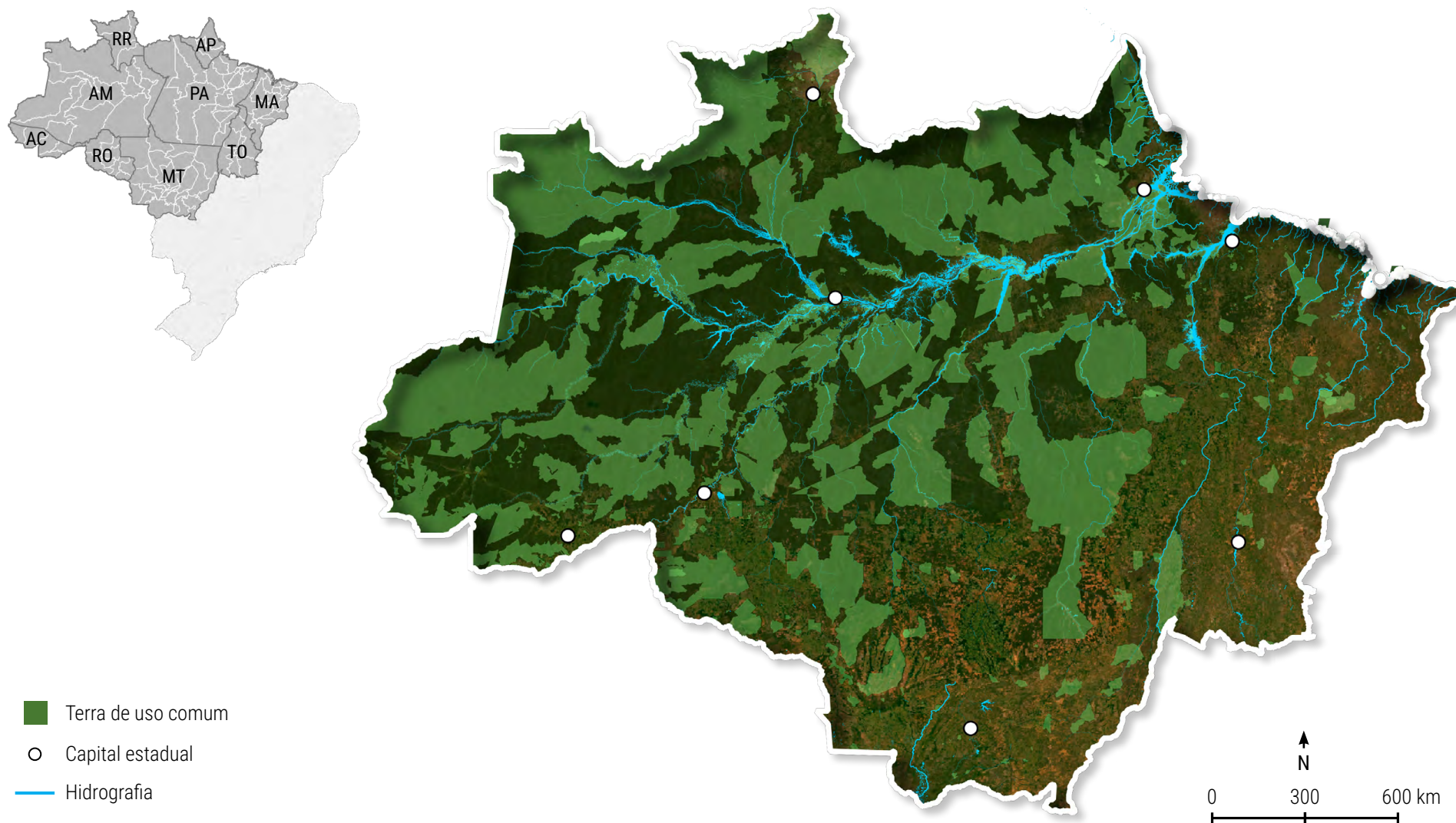


Figura 1.10. Categorias territoriais nos estados da Amazônia Legal Brasileira: terras de uso comum.

Fonte: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (2017), IBGE (2022b), Brasil (2024b), Funai (2024), Incra (2024) e Planet Labs PBC (2024).

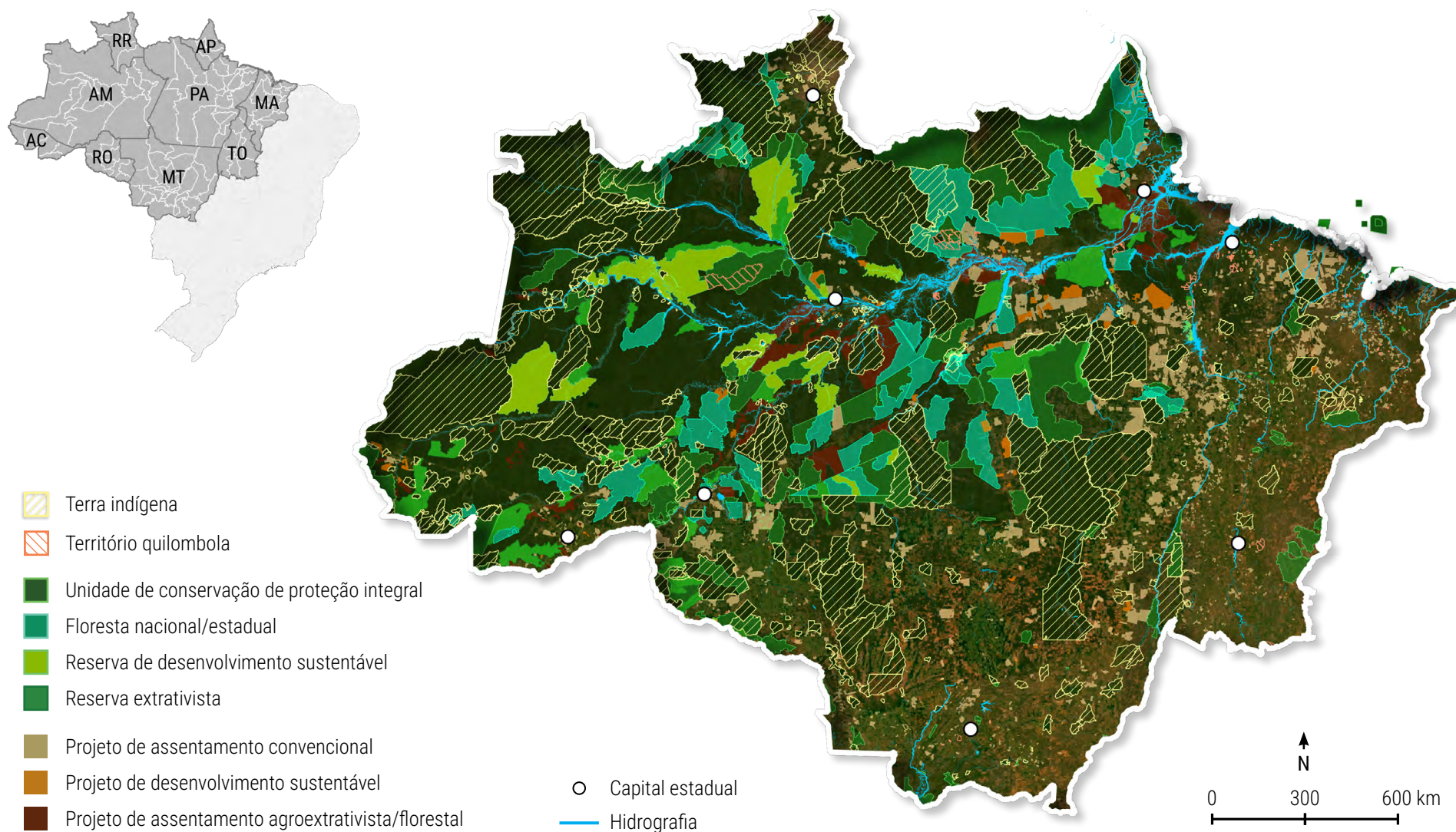


Figura 1.11. Categorias territoriais nos estados da Amazônia Legal Brasileira.

Fonte: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (2017), IBGE (2022b), Brasil (2024b), Funai (2024), Incra (2024) e Planet Labs PBC (2024).

Mapas semelhantes ao da Figura 1.11 são inseridos nos capítulos dedicados aos estados e nos encartes que trazem as informações sobre as MRGs. Estes mapas (estaduais e das microrregiões) trazem elementos adicionais: neles, as TIs, UCS e UCIs apresentam identificadores numerados, com legendas para consulta, especificadas em tabela auxiliar inserida após o mapa, contendo o nome da TI ou UC, sua respectiva área e, no caso de TIs, sua etnia e situação jurídica. As sobreposições entre categorias territoriais são também representadas de forma diferenciada nos mapas das MRG.

Concentração da propriedade da terra nos estados da Amazônia Legal Brasileira

O índice de Gini é uma ferramenta para medição da desigualdade, resultado entre a diferença da distribuição igualitária de algum fator e a real distribuição deste fator entre a população. O coeficiente, muito aplicado no estudo da distribuição de renda, tem sido utilizado para a análise da estrutura e da concentração fundiária, embora sem as devidas precauções (Souza; Lima 2003; Leite, 2018). No caso da análise da estrutura agrária, contrasta-se a porcentagem acumulada do número de imóveis com a porcentagem acumulada das áreas destes imóveis. Para a obtenção precisa do índice de Gini, o correto seria organizar uma listagem dos imóveis em ordem crescente de área para realizar o

cálculo. Contudo, os censos agropecuários não divulgam dados individuais sobre a posse da terra, mas, isto sim, apresentam a distribuição de forma agregada em classes de área, sendo que a amplitude interna destas classes varia (por exemplo, estabelecimentos dispostos em classes de 1 a 2 ha num extremo, até as classes de 500 a 1.000 ha em outro extremo), o que pode causar imprecisões na análise, em especial se houver um número elevado de imóveis nas classes de áreas com maior amplitude (Souza; Lima 2003; Leite, 2018). Conforme reportado por Hoffmann (1979), o índice de Gini tende a subestimar a verdadeira desigualdade, uma vez que se desconhece a desigualdade existente dentro dos estratos ou classes de área dos estabelecimentos. Apesar desta limitação, considera-se que o índice de Gini serve ao propósito do presente estudo, que é o de identificar comparativamente a situação da distribuição da posse da terra dentre as MRGs nos estados da ALB. Faz-se, porém, necessária a contextualização desse índice em função da variação da proporção de estabelecimentos agropecuários em relação à área territorial total da microrregião ou estado. Por esta razão, apresenta-se adicionalmente um índice derivado de concentração fundiária, obtido a partir da multiplicação do índice de Gini por esta porcentagem.

Neste estudo, o índice de Gini é, portanto, utilizado para indicar o nível de concentração da propriedade da terra em função dos dados de número e área de estabelecimentos agropecuários em cada estrato de tamanho apresentado pelo último Censo Agropecuário (IBGE, 2017). O índice de Gini para concentração de terras em estabelecimentos rurais na área total

dos nove estados da Amazônia Legal resulta ser de 0,8630. O índice derivado é calculado levando em consideração a porcentagem da área dos estabelecimentos agropecuários em relação ao total da microrregião ou estado. Ou seja, em territórios nos quais a proporção de estabelecimentos agropecuários é relativamente baixa, a concentração fundiária é atenuada pela predominância de outras categorias territoriais, como unidades de conservação, territórios quilombolas e terras indígenas. Tal indicador é útil para a análise comparativa da concentração fundiária entre territórios de um mesmo estado e da região como um todo. Para os nove estados da região estudada, os estabelecimentos agropecuários ocupam 25,5% da área total (sem considerar sobreposições), o que resultaria em um índice ajustado para concentração fundiária de 0,2201. A Figura 1.12 apresenta um comparativo do índice de Gini e do índice ajustado para concentração da propriedade da terra nos nove estados da ALB.

Os dados indicam que, ao se considerar apenas a porção de terras com ocorrência de estabelecimentos agropecuários, os estados que apresentam maior concentração fundiária seriam Amapá (0,8776), Maranhão (0,8737) e Mato Grosso (0,8685), enquanto os menores índices ocorrem em Tocantins (0,7770), Acre (0,7384) e Rondônia (0,7278). Quando o percentual da área estadual em estabelecimentos agropecuários é levado em consideração, resulta que os estados de Mato Grosso (0,5237) e Tocantins (0,4157) passam a ser os de maior concentração fundiária, ao passo que situações de menor concentração ocorrem no Amazonas (0,0218), Amapá (0,0930) e Roraima (0,0945).

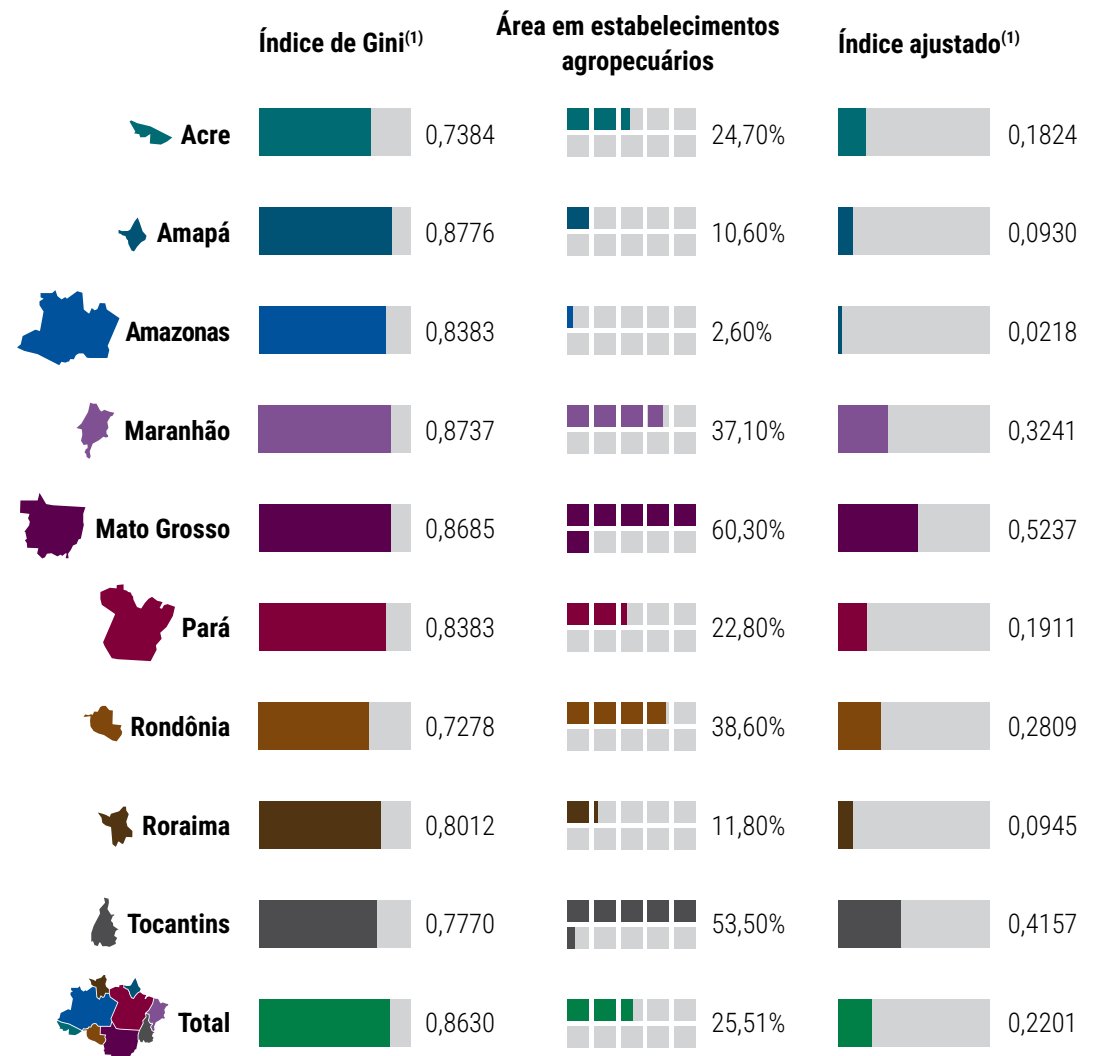


Figura 1.12. Índices para concentração de terras nos nove estados da Amazônia Legal Brasileira.

⁽¹⁾ Nesta escala, "0" indica "completa igualdade" e "1" indica "completa desigualdade".

⁽²⁾ Índice calculado para % da área estadual em estabelecimentos agropecuários.

Fonte: IBGE (2017).

1.4

Produção agropecuária, da extração vegetal e da silvicultura

Esta seção apresenta e analisa dados da produção da extração vegetal (produtos não madeireiros), da silvicultura, da produção agrícola, da criação animal, dos produtos da criação animal e da piscicultura dos nove estados. O IBGE é a fonte dos dados apresentados, sendo utilizados os resultados do Censo Agropecuário de 2017 (IBGE, 2017) e as estimativas mais recentes referentes ao ano de 2023 para a produção agrícola municipal (PAM) (IBGE, 2023a), a produção da extração vegetal e da silvicultura (PEVS) (IBGE, 2023b) e a produção pecuária municipal (PPM) (IBGE, 2023c). O IBGE é a única fonte de dados com abrangência nacional sobre estes produtos. Contudo, cabe destacar, principalmente para produtos da extração vegetal, a dificuldade de estes dados retratarem a realidade de campo, sendo frequentes questionamentos quanto à validade das informações que contêm.

Optou-se pela apresentação dos resultados em dois períodos e suas respectivas fontes devido ao maior detalhamento proporcionado pelo censo agropecuário, embora o último tenha sido realizado há 8 anos, o que acarreta considerável desatualização. As estimativas anuais são mais recentes. Porém, além de carecerem do mesmo nível de detalhe, não resultam de recenseamento junto a produtores, mas sim de estimativas obtidas junto a informantes-chave nas

respectivas cadeias produtivas, o que pode acarretar imprecisões. A despeito dos 6 anos que separam as datas de referência de cada instrumento, é significativa a discrepância entre valores reportados pelo Censo Agropecuário de 2017 e pelas estimativas anuais de 2023 para um mesmo produto ou espécie, o que justifica que ambos os dados sejam apresentados neste trabalho. Não há equivalência completa entre produtos e espécies reportadas pelos dois instrumentos. Por essa razão, quando ocorrer, a indisponibilidade do dado é indicada no corpo das tabelas, conforme convenção explicada em nota de rodapé. Para melhor identificar os produtos de maior relevância econômica em cada segmento, são utilizadas cores diferenciadas nas tabelas, sendo necessário destacar que os dados se referem à quantidade total produzida e não apenas à que foi comercializada. Devido à política de proteção da confidencialidade das respostas individuais adotada pelo IBGE, quando poucos informantes respondem à determinada pergunta do Censo Agropecuário de 2017, suas respostas são omitidas nas tabelas disponibilizadas, sendo expressas pelo símbolo “X”. Apenas o acesso à sala de dados restritos do IBGE possibilitaria a verificação destas omissões. Tal acesso será solicitado para a elaboração de uma versão revisada do *Atlas*, quando estiverem disponíveis dados do próximo Censo Agropecuário, a ser realizado em 2026.

A quantidade produzida e o valor da produção, tanto reportados pelo Censo Agropecuário (IBGE, 2017) como pelas estimativas anuais (IBGE, 2022a, 2022b, 2023c), são informados para produtos da extração vegetal, culturas agrícolas,

produtos da criação animal e piscicultura, cujos nomes comuns e científicos são apresentados no Apêndice A, que se encontra no final deste capítulo.

Dentre os 30 produtos da extração vegetal informados na seção, duas espécies apresentam mais de um produto: a palmeira babaçu (a partir da qual são extraídas as amêndoas, mas também o fruto integral, reportado pelo IBGE como “babaçu (coco)”) e o açaí (a partir do qual são comercializados os frutos e o palmito). Já nos casos do pequi (amêndoa e fruto) e do buriti (fibra e fruto), assim como de três culturas agrícolas perenes (borracha da seringueira – látex líquido e coagulado –, café – arábica e canephora – e caju – fruto e castanha), a seção apresenta a soma dos dois produtos reportados separadamente pelo IBGE. Sete produtos constam tanto da relação da extração vegetal como da de culturas agrícolas perenes: açaí, borracha (seringueira), cacau, camu-camu, cupuaçu, palmito e pupunha. Dentre as culturas anuais, o Censo Agropecuário, ao contrário das estimativas da PAM, apresenta dados de quatro categorias de feijão: feijão-de-cor e feijão-preto (mais comuns no Sul, Sudeste e Centro-Oeste do País) e feijão-fradinho e feijão-verde (muito comuns nas regiões Norte e Nordeste). Embora o feijão-fradinho corresponda a outra espécie, neste trabalho, todos estão reunidos na categoria genérica “feijão”. A quantidade produzida apresentada nas tabelas refere-se a toneladas, exceto no caso de coco-da-bahia e abacaxi (que são reportados em mil frutos) e da banana (que, nas estimativas anuais da PAM, tem sua produção informada em número de cachos).

Extração vegetal

A produção da extração vegetal para 30 produtos não madeireiros é reportada na Tabela 1.9. Para cada uma destas espécies e produtos, são informados o número de estabelecimentos que registraram a respectiva produção no Censo Agropecuário de 2017, as quantidades produzidas e os respectivos valores, sendo, neste caso, apresentados os dados das duas fontes (IBGE, 2017, 2023b). De acordo com estas fontes, dos 30 produtos não madeireiros da extração vegetal reportados para o conjunto dos nove estados que compõem a ALB, 20 apresentam maior relevância econômica, definida neste estudo como aqueles com valor da produção anual superior a R\$ 1 milhão em pelo menos uma das pesquisas e/ou aqueles cuja produção é reportada em pelo menos 1.000 estabelecimentos agropecuários no conjunto dos nove estados.

Destaca-se que seis espécies apresentaram valor da produção superior a R\$ 10 milhões em pelo menos uma das pesquisas: açaí, castanha-do-brasil, babaçu, palmito, borracha e copaíba. O fruto do açaí é o produto da extração vegetal de maior relevância no País, tendo sua produção reportada em mais de 66 mil estabelecimentos nos nove estados da Amazônia. O valor da produção de açaí foi reportado pelo Censo Agropecuário de 2017 em R\$ 682 milhões (IBGE, 2017) e estimado em R\$ 853 milhões na pesquisa anual de 2023 (IBGE, 2023b). Em seguida, está a produção de castanha-do-brasil, reportada em mais de 16 mil estabelecimentos com valor da produção de R\$ 126 milhões

em 2017 (IBGE, 2017) e estimado em R\$ 172 milhões para 2023 (IBGE, 2023b). O terceiro produto mais relevante é o babaçu, cuja soma do valor de amêndoas e coco inteiro superou R\$ 103 milhões (IBGE, 2017), com produção de amêndoas em 16 mil estabelecimentos.

O valor da produção de palmito, borracha e copaíba foi estimado entre R\$ 10 milhões e R\$ 20 milhões em 2023, embora, nos casos de copaíba e borracha, tenha havido grande discrepância em relação aos valores registrados em 2017 (que foram muito inferiores). Enquanto a produção de palmito, no ano de 2017, foi registrada em cerca de 5 mil estabelecimentos, borracha e copaíba foram registradas em menos de 1 mil. Engajamento muito superior foi observado em relação à extração de buriti (em 9.400 estabelecimentos, com valor de produção superior a R\$ 9 milhões em 2017), de pequi (em 7.900 estabelecimentos, com valor de produção superior a R\$ 7 milhões em 2017), bacaba (em 7.500 estabelecimentos, com valor de produção de R\$ 6 milhões) e tucumã (em 5.700 estabelecimentos, com valor de produção de R\$ 8 milhões). A Figura 1.13 ilustra o total de estabelecimentos agropecuários engajados em atividades de extração vegetal de produtos não madeireiros nos nove estados, indicando o número de unidades que declararam produção para cada espécie e produto.

A Figura 1.14 apresenta o valor da produção da extração vegetal obtido nestes estabelecimentos para cada espécie ou produto de acordo com o IBGE (2017), enquanto a Figura 1.15 apresenta os valores relativos às estimativas da pesquisa anual da PEVS de 2023 (IBGE, 2023b).

Tabela 1.9. Produtos da extração vegetal nos nove estados da Amazônia Legal Brasileira.

Produto da extração vegetal	Número de estabelecimentos agropecuários	Quantidade produzida (t)		Valor da produção (mil R\$)	
		Agro 2017 ⁽¹⁾	PEVS 2023 ⁽²⁾	Agro 2017 ⁽¹⁾	PEVS 2023 ⁽²⁾
Açaí	66.292	449.824	238.891	681.837	853.148
Andiroba	1.871	647	...	1.811	...
Babaçu (amêndoa)	15.894	17.499	23.728	35.253	60.937
Babaçu (coco)	12.842	59.281	...	67.822	...
Bacaba	7.531	3.560	...	5.727	...
Bacuri	2.673	1.822	...	3.429	...
Baru	97	9	...	255	...
Borracha	765	1.219	1.420	3.598	18.519
Buriti	9.415	5.193	380	9.404	2.604
Cacau	1.204	663	...	1.905	...
Cajarana	812	697	...	1.343	...
Camu-camu	175	38	...	192	...
Castanha-do-brasil	16.283	27.099	35.351	126.167	172.251
Copaíba	950	139	299	952	12.861
Cumarú	423	65	125	395	5.424
Cupuaçu	3.209	788	...	2.614	...
Jaborandi	63	10	144	43	696
Juçara	20	3	...	5	...
Maçaranduba	105	1	0	7	0
Macaúba	381	27	...	55	...
Mangaba	1.057	47	11	252	95

Continua...

Tabela 1.9. Continuação.

Produto da extração vegetal	Número de estabelecimentos agropecuários	Quantidade produzida (t)		Valor da produção (mil R\$)	
		Agro 2017 ⁽¹⁾	PEVS 2023 ⁽²⁾	Agro 2017 ⁽¹⁾	PEVS 2023 ⁽²⁾
Murici	2.004	573	...	1.439	...
Murumuru	253	187	...	201	...
Palmito	4.993	6.766	3.439	10.749	17.039
Pequi	7.925	3.963	4.318	7.256	8.853
Piaçava	254	1.052	2.009	2.102	7.029
Pupunha	3.604	1.118	...	2.563	...
Tucum	...	...	91	...	388
Tucumã	5.765	5.289	...	7.897	...
Ucuuba	89	29	...	75	...

⁽¹⁾ Dados referentes ao Censo Agropecuário de 2017 (IBGE, 2017).

⁽²⁾ Dados referentes a estimativas de 2023 especificamente relacionadas à produção da extração vegetal e da silvicultura (PEVS) (IBGE, 2023b).

Três-pontos (...): Informação não disponível.

Linhas destacadas com : Identificação de produtos de maior relevância econômica em cada segmento.

Fonte: IBGE (2017, 2023b).

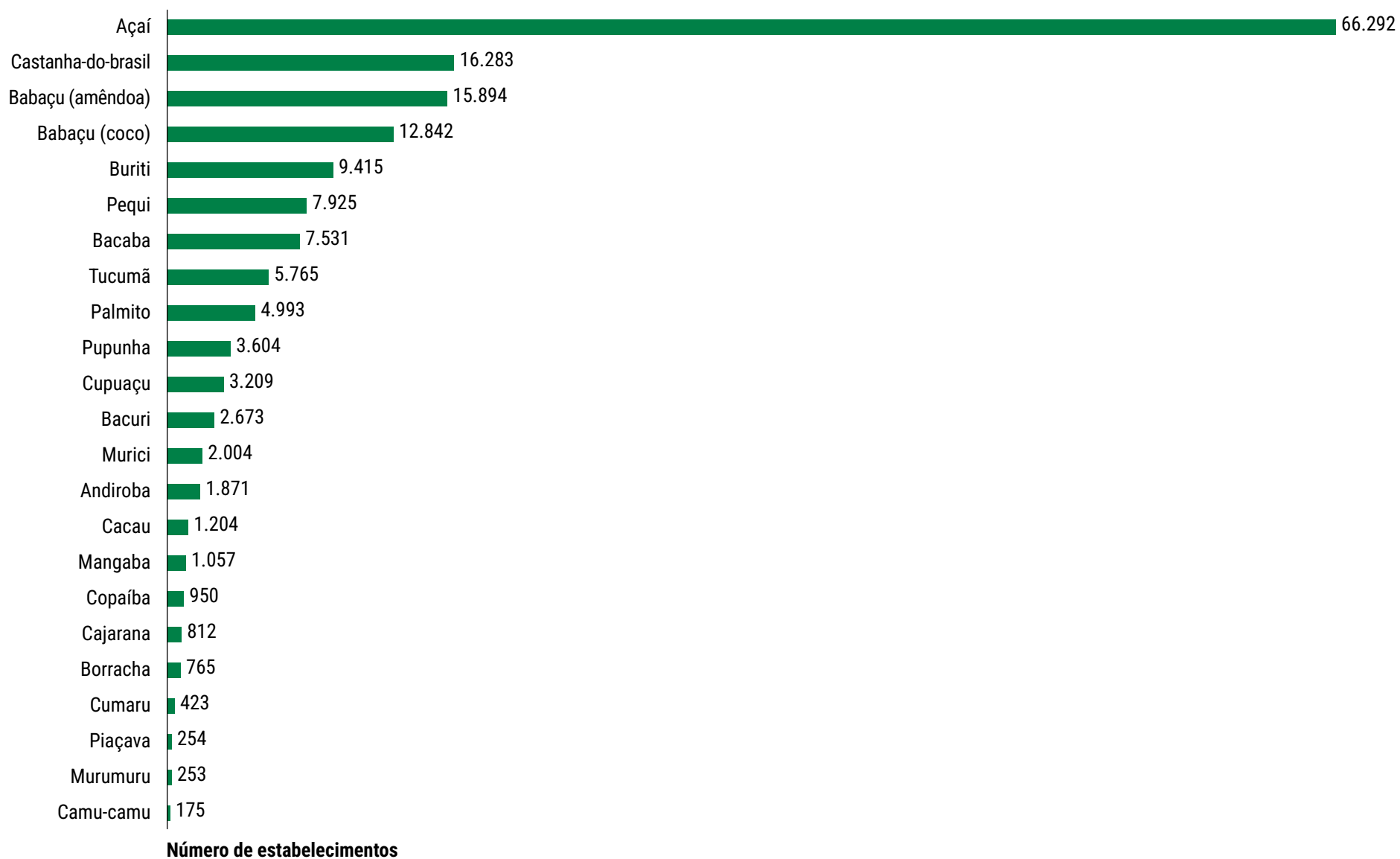


Figura 1.13. Número de estabelecimentos agropecuários com registro da extração vegetal de produtos não madeireiros nos nove estados da Amazônia Legal Brasileira.

Fonte: IBGE (2017).

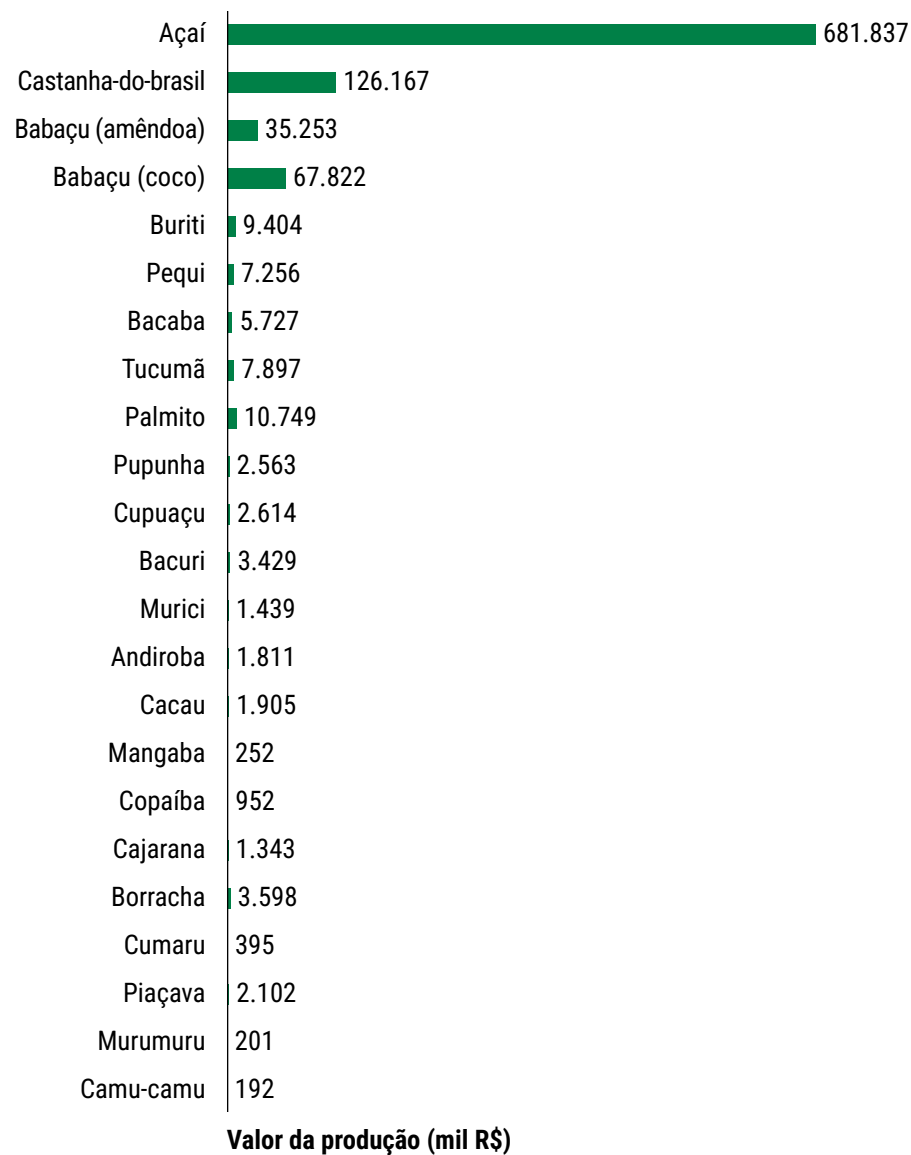


Figura 1.14. Valor (em mil R\$) da produção da extração vegetal nos nove estados da Amazônia Legal Brasileira conforme o Censo Agropecuário de 2017.

Fonte: IBGE (2017).

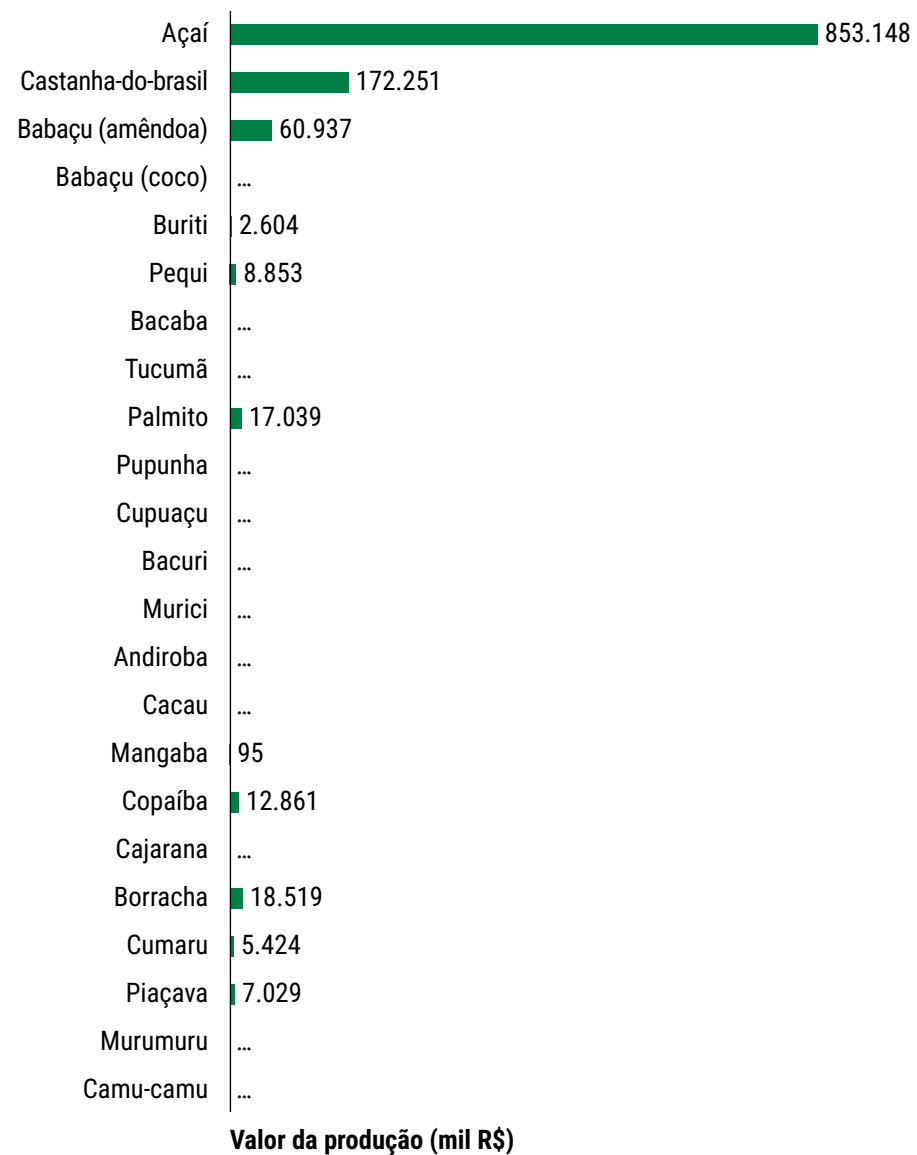


Figura 1.15. Valor (em mil R\$) da produção da extração vegetal nos nove estados da Amazônia Legal Brasileira, conforme as estimativas de 2023.

Três-pontos (...): Informação não disponível.

Fonte: IBGE (2023b).



Açaí: produção extrativista, manejo ou cultivo agrícola?

Apesar de existir uma clara diferenciação entre o que é produção extrativista (de espécies que ocorrem em ambiente florestal, na natureza) e produção agrícola (por meio de cultivo), a partir das pesquisas anuais de 2015 (IBGE, 2015) o IBGE passou a considerar como produto agrícola o açaí oriundo de ambiente florestal, obtido a partir de manejo, com intervenção antrópica que não se limita apenas à coleta. O IBGE considera o extrativismo puro do açaí quando não ocorrer nenhuma intervenção humana para o seu melhoramento ou facilidade para acessar os açaizais, havendo apenas a coleta do fruto, e o açaí manejado quando forem inseridas técnicas de manejo de mínimo impacto.

Tal classificação salienta a necessidade de debate para o entendimento dos sistemas de produção de açaí. Neste *Atlas*, considera-se que o manejo de açaí em contexto florestal tem características que o posicionam mais próximo ao extrativismo do que à agricultura. No entanto, em decorrência da classificação adotada pelo IBGE, a produção extrativista oriunda do sistema de manejo se funde com a produção agrícola propriamente dita, realizada a partir do plantio em áreas nas quais antes não se observava a ocorrência natural da espécie. Nessa perspectiva, a classificação da produção de açaí manejado como vinculada à agricultura distorce a essência de sua conexão com o ambiente florestal e, consequentemente, reduz a importância da floresta e das comunidades tradicionais para o desenvolvimento econômico do País.

A tabela a seguir apresenta dados das produções absoluta (em t) e relativa (em %) de açaí classificado respectivamente como “produto da atividade extrativista” e “produto da agricultura (cultura perene)” no Brasil nas três últimas décadas. Cabe destacar que a produção de açaí nos nove estados que compõem a ALB representa 100% do total nacional da produção

extrativista de açaí (IBGE, 2017, 2023b) e entre 98% (IBGE, 2017) e 99,6% (IBGE, 2023a) da produção agrícola de açaí (como cultura perene).

Os dados indicam expressivo crescimento no volume de produção de açaí. Entre 1995-1996 e 2017, a produção total de açaí no País aumentou em 532 mil toneladas, que representou um incremento de 269% (IBGE, 2017). Considerando as estimativas anuais do IBGE, entre os anos de 1996 e 2023, observou-se exponencial aumento da produção nacional, com crescimento superior a 1,8 milhão de toneladas (1.547%) (IBGE, 2023a, 2023b). A produção de açaí considerada como proveniente do extrativismo, embora tenha aumentado em

cerca de 297 mil toneladas (ou 196%) entre 1995-1996 e 2017, teve sua participação relativa reduzida, neste período, de 77% para 62%. As estimativas anuais, por sua vez, indicam que, entre 1996 e 2022, o volume de extração de açaí no Brasil aumentou em 136 mil toneladas (114%). Uma vez que a PAM incorporou estimativas de produção de açaí como cultura perene apenas em 2015, somente a partir dessa data é possível avaliar a proporção entre as produções de açaí provenientes do extrativismo e da agricultura de acordo com as estimativas anuais do IBGE. Embora a produção nacional de açaí proveniente do extrativismo tenha aumentado 22 mil toneladas entre 2015 e 2023, sua participação relativa no período caiu de 18% para 12% do total.

Produção nacional de açaí (t) classificado como produto do extrativismo e como cultura perene no Censo Agropecuário de 2017 e nas estimativas anuais de 2023.

Censo Agropecuário ⁽¹⁾											
1995-1996			2006			2017			Aumento na produção entre 1995-1996 e 2017		
Extração	Cultivo	Total	Extração	Cultivo	Total	Extração	Cultivo	Total	Extração	Cultivo	Total
151.886	45.991	197.877	267.499	205.204	472.703	449.825	280.332	730.157	297.939	234.341	532.280
76,8%	23,2%	100%	56,6%	43,4%	100%	61,6%	38,4%	100%	196%	510%	269%
PEVS ⁽²⁾ e PAM ⁽³⁾											
1996			2015			2023			Aumento na produção entre 1996 e 2023		
Extração	Cultivo	Total	Extração	Cultivo	Total	Extração	Cultivo	Total	Extração	Cultivo	Total
111.438	...	111.438	216.071	1.008.387	1.224.458	238.891	1.696.485	1.935.376	135.596	1.699.588	1.835.184
100%	...	100%	17,6%	82,4%	100%	12,3%	87,7%	100%	114%	...	1.547%

⁽¹⁾ Dados referentes aos Censos Agropecuários de 1995-1996, 2006 e 2017 (IBGE, 1996, 2006, 2017).

⁽²⁾ Dados referentes a estimativas relacionadas à produção da extração vegetal e da silvicultura (PEVS) (IBGE, 1996, 2015, 2023b).

⁽³⁾ Dados referentes a estimativas relacionadas à produção agrícola municipal (PAM) (IBGE, 1996, 2015, 2023a).

Três-pontos (...): Informação não disponível.

Fonte: IBGE (1996, 2006, 2015, 2017, 2023a).



Os dados dos censos agropecuários indicam que, entre 1995-1996 e 2017, a produção do açaí considerado cultura perene no País apresentou menor crescimento absoluto (234 mil toneladas) do que a produção do açaí considerado produto do extrativismo (298 mil toneladas) (IBGE, 1996, 2017). Em termos percentuais, contudo, o aumento da produção de açaí considerado cultura perene é substancialmente maior (510% comparado a 196%), resultando em um crescimento em sua participação relativa de 23% para 38%. Já as estimativas anuais indicam que, entre 2015 e 2023, a produção de açaí considerado cultura perene aumentou em 688 mil toneladas (crescimento de 68%), enquanto a produção do açaí considerado produto do extrativismo aumentou apenas 23 mil toneladas (crescimento de 11%) (IBGE, 2015, 2023b). Como resultado, a participação relativa do açaí considerado cultura perene alcançou 88% do total.

Esses dados indicam a crescente e acelerada expansão do que seria o cultivo agrícola do açaí. Esse crescimento, impulsionado pela adoção de técnicas agrícolas e a pressão do mercado, refletiria um modelo de produção caracterizado pela intensificação do cultivo. Entretanto, além de ser necessário analisar as implicações dessa rápida e crescente transição nos âmbitos socioeconômico e ambiental, deve-se discutir em que medida estes dados são consistentes com a realidade de campo. Aparentemente, há inconsistências metodológicas na aplicação dos critérios de classificação desta produção, uma vez que se constata proporções contrastantes de açaí considerado como produto do extrativismo e como produto do manejo/cultura perene em municípios que apresentam situações socioambientais e características de produção de açaí semelhantes, como ocorre no Arquipélago do Marajó.

Silvicultura

Com relação à produção da silvicultura, a Tabela 1.10 indica que 3.103 estabelecimentos nos nove estados da ALB declararam plantios florestais no Censo Agropecuário de 2017, mas apenas 2.389 destes geraram produtos florestais. Registrou-se o plantio de 936 milhões de árvores (sendo 78% de eucalipto), com área cortada de 342 mil hectares (92% de eucalipto) e valor de produção de cerca de R\$ 1,2 bilhão. Já na pesquisa anual para PEVS (IBGE, 2023b), a produção da silvicultura registrou 891 mil hectares de plantios florestais (80% de eucalipto), e o valor desta produção foi estimado em R\$ 2,1 bilhões, sendo 41% referentes à madeira em tora para papel e celulose, 31% à lenha, 14% à madeira para outras finalidades e 13% à produção de carvão.

Tabela 1.10. Produtos da silvicultura nos nove estados da Amazônia Legal Brasileira.

Produto da silvicultura	Número de estabelecimentos agropecuários		Área (ha)		Número de pés (mil)	Valor da produção (mil R\$)					
	Agro 2017 ⁽¹⁾		Cortada	Total		PEVS 2023 ⁽²⁾					Agro 2017 ⁽¹⁾
	Com espécie	Com produto	Agro 2017 ⁽¹⁾	PEVS 2023 ⁽²⁾	Agro 2017 ⁽¹⁾	Lenha	Madeira em tora: papel	Madeira em tora: outro	Carvão	Total	Total
Total	3.133	2.389	341.649	891.330	935.682	662.962	870.452	301.584	271.459	2.106.457	1.189.949
Eucalipto	1.215	...	314.440	718.784	734.322	...	...	...	...	...	...

⁽¹⁾ Dados referentes ao Censo Agropecuário de 2017 (IBGE, 2017).

⁽²⁾ Dados referentes a estimativas de 2023 especificamente relacionadas à produção da extração vegetal e da silvicultura (PEVS) (IBGE, 2023b).

Três-pontos (...): Informação não disponível.

Linhas destacadas com : Identificação de produtos de maior relevância econômica em cada segmento.

Fonte: IBGE (2017, 2023b).

Agricultura

A produção agrícola dos nove estados da ALB é apresentada nas Tabelas 1.11 e 1.12, incluindo 36 espécies distribuídas em três categorias, cada qual com 12 espécies [culturas perenes de espécies nativas, culturas perenes de espécies exóticas e culturas anuais ou bianuais (nativas ou exóticas)]. Além do valor da produção e da quantidade produzida (IBGE, 2017, 2023a), são informados o número total de estabelecimentos que reportam a respectiva produção (e, no caso de culturas perenes, aqueles com menos de 50 e com 50 pés ou mais) e o número de pés colhidos de cada espécie (IBGE, 2017). São também reportadas as áreas total (IBGE, 2017, 2023a) e colhida (IBGE, 2023a) para culturas perenes e, para culturas anuais ou bianuais, informa-se a área colhida conforme as duas fontes¹³.

¹³ Notas sobre os procedimentos adotados na sistematização de dados do censo agropecuário sobre culturas perenes, em função da forma de disponibilização das informações pelo IBGE: (1) quantidade produzida: refere-se apenas à quantidade proveniente de estabelecimentos agropecuários com 50 pés ou mais, não sendo informada a produção dos estabelecimentos com menos de 50 pés; (2) valor da produção: refere-se à soma do valor produzido nos estabelecimentos agropecuários com 50 pés ou mais e do valor da venda dos produtos em estabelecimentos com menos de 50 pés; (3) área total e a área colhida: referem-se apenas àquelas de estabelecimentos agropecuários com 50 pés ou mais, não estando computadas as áreas dos estabelecimentos com menos de 50 pés; (4) número de pés colhidos: refere-se apenas àquele de estabelecimentos agropecuários com 50 pés ou mais, não estando computado o número de pés em estabelecimentos com menos de 50 pés.

De acordo com o Censo Agropecuário de 2017 (IBGE, 2017), as espécies perenes nativas cultivadas reportadas pelo maior número de estabelecimentos agropecuários nos nove estados da Amazônia Legal foram açaí (73.787 estabelecimentos, sendo 47.121 estabelecimentos com 50 pés ou mais), caju (72.779 estabelecimentos, mas apenas 7.659 com 50 pés ou mais), cupuaçu (59.548 estabelecimentos, dos quais 12.280 com 50 pés ou mais), guaraná (56.460 estabelecimentos, sendo apenas 1.476 com 50 pés ou mais) e cacau (33.325 estabelecimentos, dos quais 21.388 com 50 pés ou mais). Outras espécies cultivadas em mais de 10 mil estabelecimentos foram pupunha (23.086 estabelecimentos), maracujá (15.552 estabelecimentos) e urucum (14.234 estabelecimentos). Em termos de valor da produção, é grande o destaque para açaí e cacau. Enquanto, no Censo Agropecuário de 2017, a produção de frutos de açaí em 166 mil hectares colhidos foi valorada em R\$ 540 milhões (IBGE, 2017), na estimativa da PAM, a produção em 235 mil hectares superou R\$ 8 bilhões (IBGE, 2023a). Já a produção de cacau foi valorada, em 2017, em R\$ 438 milhões (IBGE, 2017) nos cerca de 100 mil hectares colhidos e, em 2023, foi estimada em R\$ 2,1 bilhões em cerca de 171 mil hectares colhidos (IBGE, 2023a). Em seguida, aparecem os valores da produção de cupuaçu (R\$ 45 milhões em 9,7 mil hectares colhidos) e maracujá (R\$ 39 milhões em 4,6 mil hectares colhidos) (IBGE, 2017). Um terceiro grupo de culturas perenes nativas de relevância econômica na Amazônia inclui pupunha (R\$ 18 milhões em 1,6 mil hectares colhidos), urucum (R\$ 17 milhões em 5,4 mil hectares

Tabela 1.11. Produtos da agricultura nos nove estados da Amazônia Legal Brasileira: culturas perenes.

Produto da agricultura	Número de estabelecimentos agropecuários			Quantidade produzida (t) ⁽²⁾		Valor da produção (mil R\$)		Área (ha)			Número de pés (mil)		
	Agro 2017 ⁽¹⁾							Total			Agro 2017 ⁽¹⁾		
	Com menos de 50 pés	Com 50 pés ou mais	Total	Agro 2017 ⁽¹⁾	PAM 2023 ⁽³⁾	Agro 2017 ⁽¹⁾	PAM 2023 ⁽³⁾	Agro 2017 ⁽¹⁾	Agro 2017 ⁽¹⁾	PAM 2023 ⁽³⁾	Com menos de 50 pés	Com 50 pés ou mais	Total
Culturas perenes de espécies nativas													
Açaí	26.666	47.121	73.787	274.669	1.690.482	540.168	8.039.732	136.961	166.166	234.883	130	113.214	60.613
Borracha/seringueira	123	683	806	4.580	21.590	11.479	67.922	20.764	11.345	21.611	0	8.518	2.696
Cacau	11.837	21.388	33.225	69.238	144.812	437.802	2.089.543	119.615	100.432	171.241	54	107.842	90.647
Caju	65.120	7.659	72.779	4.212	3.984	14.394	11.057	10.694	7.162	10.031	272	2.977	1.956
Camu-camu	325	20	345	8	...	44	...	16	7	...	1	11	3
Cupuaçu	47.268	12.280	59.548	14.805	...	45.336	...	15.494	9.736	...	279	4.679	2.489
Goiaba	54.984	1.476	56.460	2.571	6.766	5.043	22.017	1.328	723	657	159	388	196
Guaraná	366	1.969	2.335	632	794	12.160	31.487	5.479	2.869	4.205	3	2.278	1.130
Maracujá	10.805	4.747	15.552	18.162	51.105	38.694	218.309	4.095	4.583	4.326	32	2.367	1.597
Palmito	1.351	608	1.959	991	1.784	2.804	7.897	2.423	1.208	662	2	2.834	806
Pupunha	20.159	2.927	23.086	5.586	...	18.214	...	2.940	1.579	...	127	1.483	596
Urucum	10.823	3.411	14.234	2.414	1.700	17.151	13.640	9.519	5.465	1.609	21	6.221	3.157

Continua...

Tabela 1.11. Continuação.

Produto da agricultura	Número de estabelecimentos agropecuários			Quantidade produzida (t) ⁽²⁾		Valor da produção (mil R\$)		Área (ha)			Número de pés (mil)					
	Agro 2017 ⁽¹⁾			Agro 2017 ⁽¹⁾	PAM 2023 ⁽³⁾	Agro 2017 ⁽¹⁾	PAM 2023 ⁽³⁾	Agro 2017 ⁽¹⁾	Agro 2017 ⁽¹⁾	PAM 2023 ⁽³⁾	Agro 2017 ⁽¹⁾					
											Total	Colhida		Total		Colhido
	Com menos de 50 pés	Com 50 pés ou mais	Total								Agro 2017 ⁽¹⁾	Agro 2017 ⁽¹⁾	PAM 2023 ⁽³⁾	Com menos de 50 pés	Com 50 pés ou mais	Total
Culturas perenes de espécies exóticas																
Acerola	35.827	1.363	37.190	5.172	0	9.317	0	1.163	810	0	79	351	269			
Banana	72.395	55.374	127.769	339.371	1.037.121	384.609	2.387.371	69.490	48.213	86.795	582	52.347	29.150			
Café	3.273	21.115	24.388	42.081	239.658	228.021	2.458.037	65.846	49.196	75.766	23	87.290	55.953			
Coco-da-bahia	57.693	3.821	61.514	137.374	198.699	80.573	293.981	15.206	11.395	20.496	225	2.680	1.752			
Dendê	422	917	1.339	823.800	2.859.281	257.687	1.795.949	99.239	69.900	188.671	1	14.847	12.788			
Graviola	22.778	1.554	24.332	414	...	2.485	...	1.036	285	...	87	318	73			
Laranja	65.143	5.962	71.105	79.635	325.995	55.607	373.492	15.458	9.957	20.029	270	4.622	3.087			
Limão	73.077	3.995	77.072	35.322	93.881	46.521	194.397	7.564	4.573	6.717	188	2.010	1.240			
Mamão	28.598	2.955	31.553	25.058	49.779	31.110	144.732	2.885	1.647	3.020	97	2.571	1.552			
Manga	83.961	737	84.698	1.104	3.820	5.122	8.381	1.027	446	376	273	165	79			
Pimenta-do-reino	3.167	17.797	20.964	22.849	38.259	206.700	473.873	22.341	19.739	17.847	17	27.096	18.719			
Tangerina	24.227	875	25.102	6.010	5.151	4.961	10.329	1.122	706	594	62	262	198			

⁽¹⁾ Dados referentes ao Censo Agropecuário de 2017 (IBGE, 2017).

⁽²⁾ Exceções: Quantidades informadas para banana (IBGE, 2023a) referem-se a cachos, e quantidades informadas para coco-da-bahia referem-se a mil frutos (IBGE 2017, 2023a).

⁽³⁾ Dados referentes a estimativas de 2023 especificamente relacionadas à produção agrícola municipal (PAM) (IBGE, 2023a).

Três-pontos (...): Informação não disponível.

X: Respostas omitidas (por terem menos de três informantes).

Linhas destacadas com : Identificação de produtos de maior relevância econômica em cada segmento.

Fonte: IBGE (2017, 2023a).

Tabela 1.12. Produtos da agricultura nos nove estados da Amazônia Legal Brasileira: culturas anuais ou bianuais (nativas ou exóticas).

Produto da agricultura	Número de estabelecimentos agropecuários	Quantidade produzida (t) ⁽²⁾		Valor da produção (mil R\$)		Área colhida (ha)	
	Agro 2017 ⁽¹⁾	Agro 2017 ⁽¹⁾	PAM 2023 ⁽³⁾	Agro 2017 ⁽¹⁾	PAM 2023 ⁽³⁾	Agro 2017 ⁽¹⁾	PAM 2023 ⁽³⁾
Abacaxi	28.062	203.538	627.311	245.250	1.902.948	15.672	27.812
Abóbora	38.591	42.943	...	50.806	...	12.929	...
Amendoim	2.487	3.391	5.146	7.048	20.309	1.517	1.868
Arroz	107.122	1.310.034	1.448.465	1.069.791	2.786.280	391.079	388.232
Cana-de-açúcar	17.477	22.091.459	26.481.909	2.197.749	3.218.986	325.536	344.833
Fava	19.596	2.953	284	5.411	2.869	5.464	773
Feijão	116.625	370.796	427.042	555.891	1.394.381	296.223	296.191
Malva	1.332	3.453	3.057	8.292	14.090	2.196	2.252
Mandioca	322.109	2.089.922	6.450.520	2.757.135	7.639.278	264.770	470.203
Melancia	36.215	163.115	360.035	146.741	558.741	20.078	18.094
Milho	207.693	31.993.150	58.801.461	9.846.009	37.989.604	5.721.848	9.394.007
Soja	9.690	35.805.723	58.409.974	34.488.326	129.494.492	10.884.872	16.256.132

⁽¹⁾ Dados referentes ao Censo Agropecuário de 2017 (IBGE, 2017).

⁽²⁾ Exceções: Quantidades informadas para abacaxi referem-se a mil frutos, conforme dados de IBGE (2023a).

⁽³⁾ Dados referentes a estimativas de 2023 especificamente relacionadas à produção agrícola municipal (PAM) (IBGE, 2023a).

Três-pontos (...): Informação não disponível.

Linhas destacadas com : Identificação de produtos de maior relevância econômica em cada segmento.

Fonte: IBGE (2017, 2023a).

colhidos), caju (R\$ 14 milhões em 7,1 mil hectares colhidos), goiaba (R\$ 12 milhões em 2,8 mil hectares colhidos) e seringueira (R\$ 11 milhões em 11 mil hectares colhidos) (IBGE, 2017). Contudo, para algumas dessas culturas, é significativa a diferença em relação aos valores da produção estimados em IBGE (2023a), que alcançam R\$ 218 milhões para maracujá (em área semelhante), R\$ 68 milhões para seringueira (em 22 mil hectares colhidos) e R\$ 31 milhões para goiaba (em 4,2 mil hectares colhidos).

Para culturas perenes exóticas, os dados de IBGE (2017) indicam que as espécies reportadas pelo maior número de estabelecimentos agropecuários foram banana (127.769 estabelecimentos, dos quais 55 mil tinham 50 pés ou mais), manga (84.698 estabelecimentos, dos quais apenas 737 tinham 50 pés ou mais), limão (77.072 estabelecimentos, dos quais 3.995 tinham 50 pés ou mais), laranja (71.105 estabelecimentos, dos quais 5.962 tinham 50 pés ou mais) e coco-da-bahia (61.514 estabelecimentos, dos quais 3.821 tinham 50 pés ou mais). Outras espécies cultivadas em mais de 10 mil estabelecimentos foram mamão (31.553), tangerina (25.102), café (24.388, que se destaca pelo fato de mais de 21 mil destes cultivarem 50 pés ou mais), graviola (24.332) e pimenta-do-reino (20.964, sendo cerca de 18 mil com 50 pés ou mais). É grande o contraste entre o valor da produção informado nas duas bases de dados para as culturas de maior destaque nesse segmento. Enquanto, no Censo Agropecuário de 2017, a produção de café em 49 mil hectares colhidos foi valorada em R\$ 228 milhões (IBGE, 2017), na estimativa de 2023, esta produção em

76 mil hectares colhidos superou R\$ 2,4 bilhões (IBGE, 2023a). Já a produção de banana, em 2017, foi valorada em R\$ 384 milhões (IBGE, 2017) nos cerca de 48 mil hectares colhidos e, em 2023, foi estimada em R\$ 2,4 bilhões nos cerca de 87 mil hectares colhidos (IBGE, 2023a). Em 2017, a produção de dendê em 70 mil hectares colhidos foi valorada em R\$ 258 milhões (IBGE, 2017), enquanto, em 2023, a produção em 189 mil hectares foi estimada em R\$ 1,8 bilhão (IBGE, 2023a). Por fim, a produção de 20 mil hectares de pimenta-do-reino em 2017, valorada em R\$ 207 milhões (IBGE, 2017), contrasta com a produção de 18 mil hectares em 2023, estimada em R\$ 474 milhões (IBGE, 2023a). Um segundo grupo de culturas perenes exóticas de relevância econômica na Amazônia incluem coco-da-bahia (R\$ 81 milhões em 11 mil hectares colhidos), laranja (R\$ 56 milhões em 10 mil hectares colhidos), limão (R\$ 47 milhões em 4,6 mil hectares colhidos) e mamão (R\$ 31 milhões em 1,6 mil hectares colhidos) (IBGE, 2017). Contudo, da mesma forma que para as espécies nativas, para algumas dessas culturas exóticas, é significativa a diferença em relação aos valores da produção estimados em IBGE (2023a), que alcançam R\$ 373 milhões para laranja e R\$ 294 milhões para coco-da-bahia, cada um em cerca de 20 mil hectares; R\$ 194 milhões para limão; e R\$ 144 milhões para mamão, respectivamente em 6,7 mil e 3 mil hectares colhidos.

Por fim, em relação a culturas anuais ou bianuais, embora a mandioca seja a espécie cultivada pelo maior número de estabelecimentos agropecuários da Amazônia (322 mil estabelecimentos em 2017), as culturas com maior valor de

produção estimado, em 2023, são soja (R\$ 129 bilhões, colhida em 16 milhões de hectares, sendo reportada, em 2017, por 9.690 estabelecimentos) e milho (R\$ 38 bilhões, colhido em 9,3 milhões de hectares, sendo reportado, em 2017, por 208 mil estabelecimentos). A mandioca aparece em terceiro lugar, com R\$ 7,6 bilhões em 470 mil hectares. Conforme IBGE (2023a), outras culturas anuais que se destacam pelo valor da produção e pela área colhida nos nove estados da Amazônia Legal incluem cana-de-açúcar (R\$ 3,2 bilhões em 17,8 mil hectares), arroz (R\$ 2,8 bilhões em 388 mil hectares), abacaxi (R\$ 1,9 bilhão em 28 mil hectares), feijão (R\$ 1,4 bilhão em 296 mil hectares) e melancia (R\$ 559 milhões em 18 mil hectares). Em 2017, o número de estabelecimentos que reportaram estes produtos havia sido de 116.925 (feijão), 107.122 (arroz), 36.215 (melancia), 28.062 (abacaxi) e 17.477 (cana-de-açúcar) (IBGE, 2017).

A Figura 1.16 ilustra o engajamento do total de estabelecimentos agropecuários nos nove estados da ALB na produção agrícola, indicando o número de unidades que declararam produção para cada espécie ou produto. São utilizadas cores distintas, indicadas pela legenda, para culturas perenes de espécies nativas, culturas perenes de espécies exóticas e culturas anuais.

A Figura 1.17 apresenta o valor da produção total (e não apenas daquele derivado da venda) obtido nestes estabelecimentos para cada cultura, de acordo com o IBGE (2017), enquanto a Figura 1.18 apresenta os valores relativos às estimativas da pesquisa anual da PAM de 2023 (IBGE, 2023a).

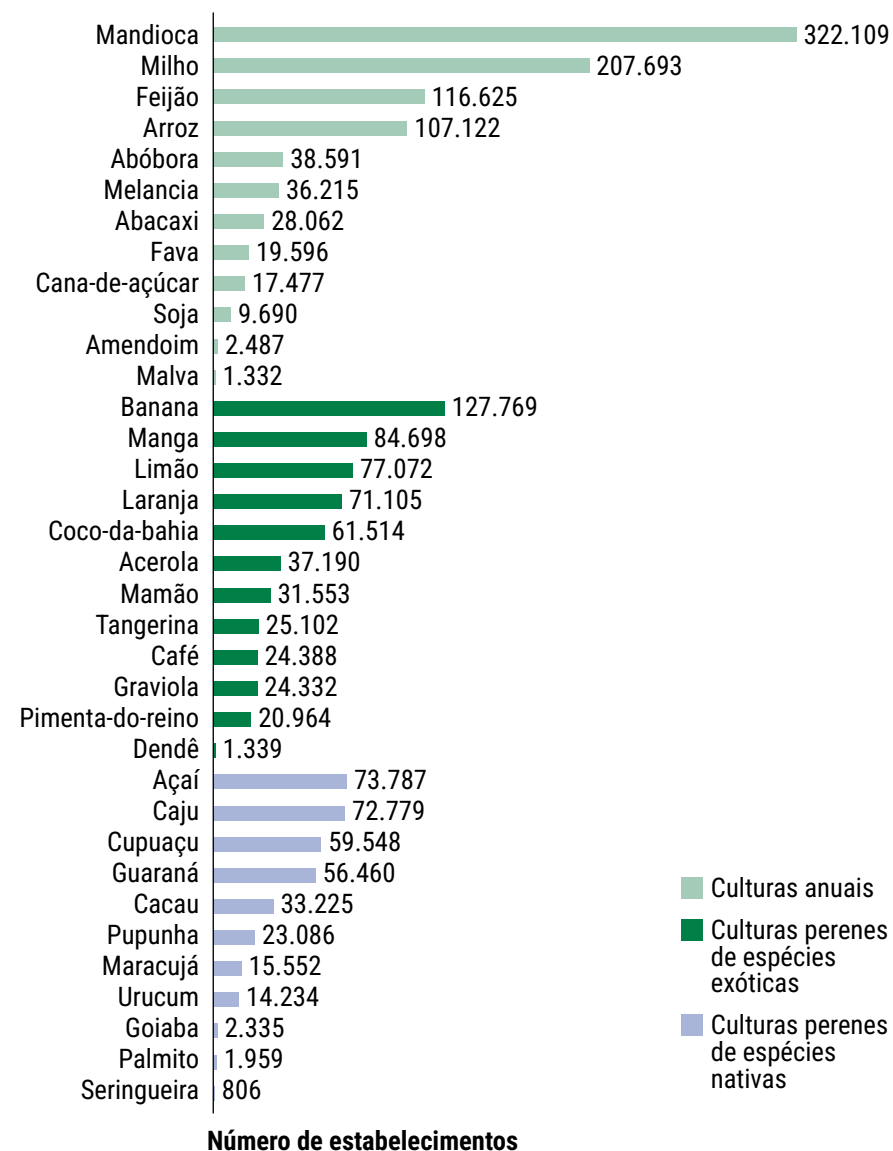


Figura 1.16. Número de estabelecimentos agropecuários com registro de produção agrícola nos nove estados da Amazônia Legal Brasileira.

Fonte: IBGE (2017).

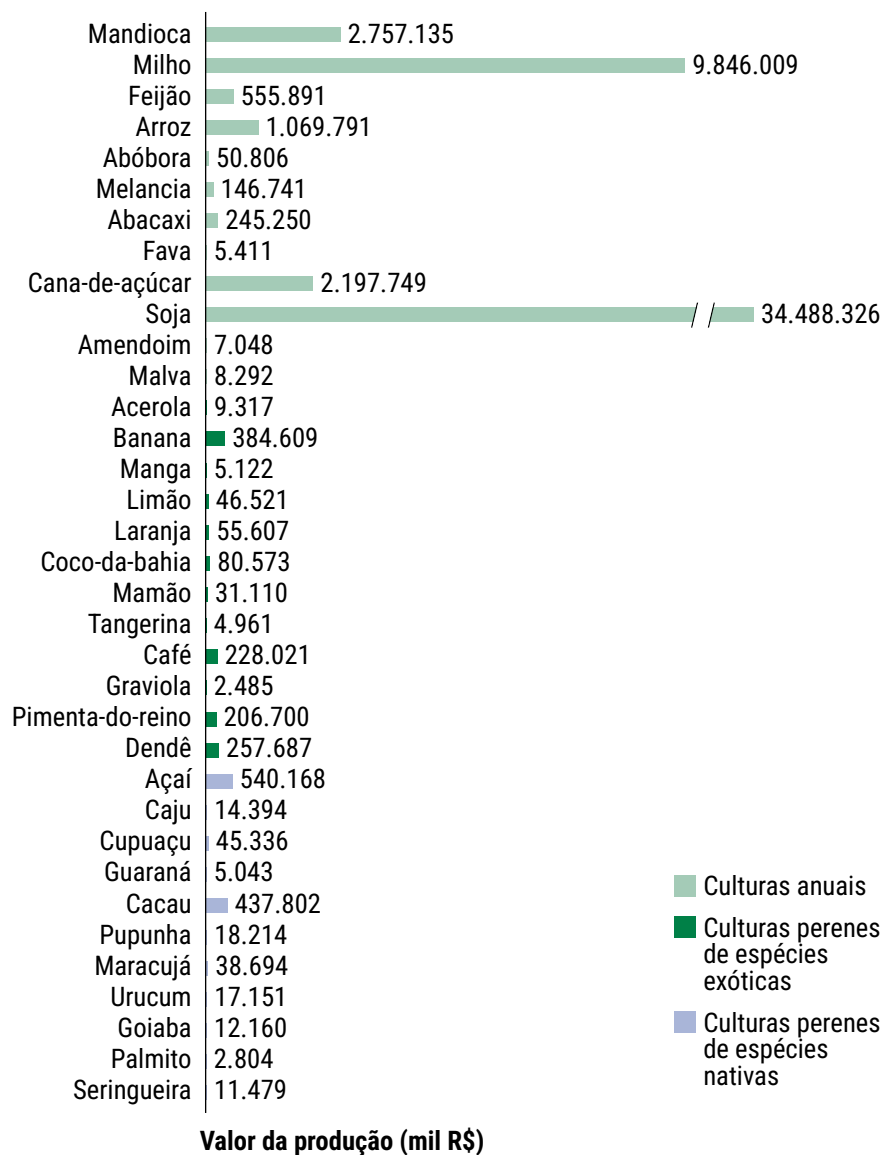


Figura 1.17. Valor (em mil R\$) da produção agrícola nos nove estados da Amazônia Legal Brasileira conforme o Censo Agropecuário de 2017.

Fonte: IBGE (2017).

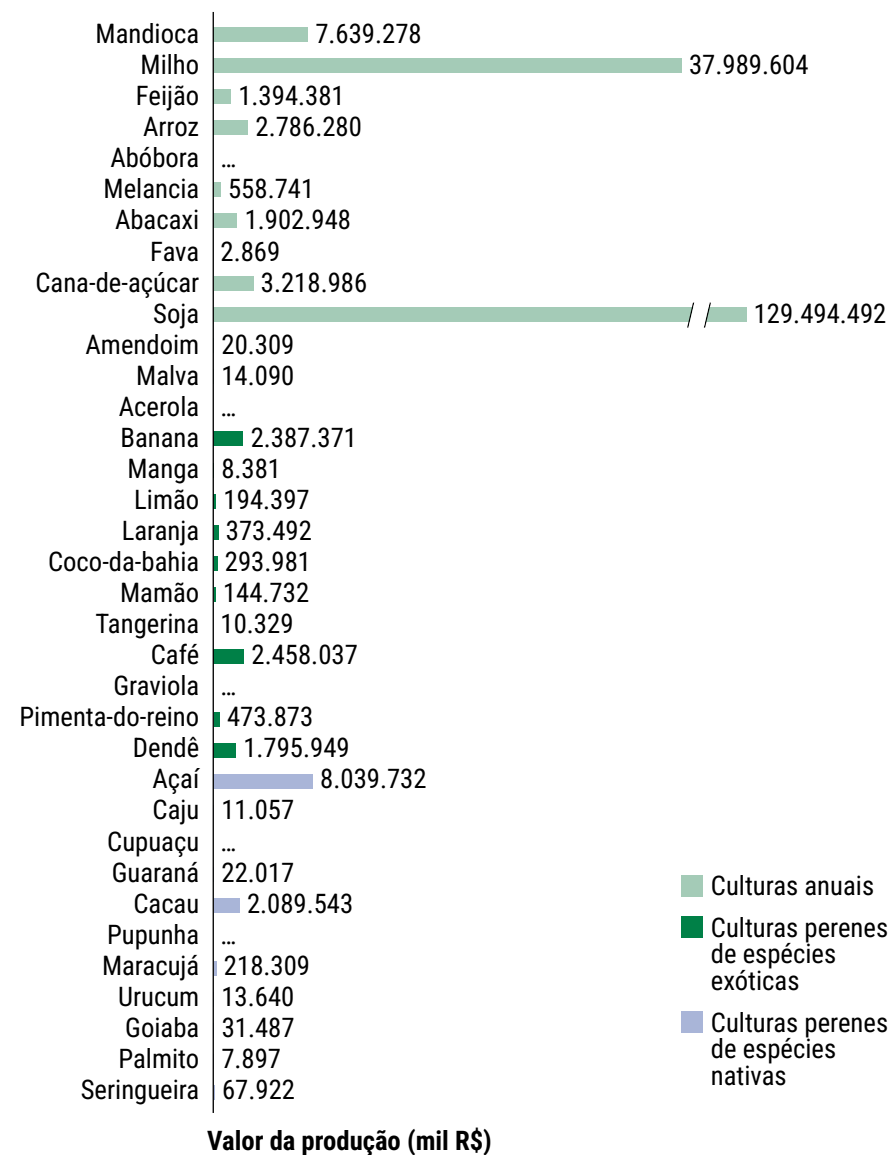


Figura 1.18 . Valor (em mil R\$) da produção agrícola nos nove estados da Amazônia Legal Brasileira conforme as estimativas de 2023.

Três-pontos (...): Informação não disponível.

Fonte: IBGE (2023a, 2023b, 2023c).

Criação animal

A Tabela 1.13 exibe os dados relativos ao rebanho de 13 espécies da criação animal nos nove estados da ALB. As variáveis apresentadas incluem o número de estabelecimentos em que há registro da respectiva criação e, dentre estes, o quantitativo de estabelecimentos que comercializaram animais no ano de referência do Censo Agropecuário de 2017 (IBGE, 2017)¹⁴. Nesse quesito, destaca-se a criação de galináceos (galos, galinhas, frangas, frangos e pintos), registrada em cerca de 551 mil estabelecimentos agropecuários (equivalente a 60% do total de estabelecimentos dos nove estados registrados pelo Censo Agropecuário de 2017), embora apenas 25% destes tenham comercializado animais. O registro de 450.816 estabelecimentos (49% do total geral) com criação de bovinos representa a segunda maior frequência dentre aqueles com criação animal nos estados da ALB, sendo que 78% destes indicam terem vendido esses animais. Em seguida, a criação de equinos e suínos ocorre respectivamente em 277 mil e 276 mil estabelecimentos agropecuários (30% do total), sendo que 32%

dos que criam suínos e apenas 3% dos que criam equinos venderam animais.

Considerando o total do rebanho nos nove estados, as projeções do IBGE (2023c) para PPM indicam o quantitativo de 107 milhões de cabeças de bovinos, 107 milhões de galináceos, 4,6 milhões de suínos, 1,8 milhão de equinos, 1,4 milhão de ovinos e 1,3 milhão de bubalinos. A receita proveniente da venda de reses não é informada nas pesquisas anuais da PPM, sendo esta informação exclusiva para o ano de referência do Censo Agropecuário de 2017. Nesse ano, destacou-se, na região como um todo, o valor da venda de bovinos (R\$ 26,3 bilhões, referentes à venda de 17 milhões de reses), seguido da venda de galináceos (R\$ 1,4 bilhão, referente à venda de 495 milhões de unidades), suínos (R\$ 1,1 bilhão, referente à venda de 5,4 milhões de cabeças) e bubalinos (R\$ 113 milhões, referentes à venda de 91 mil reses).

Já em relação aos produtos da criação animal, a Tabela 1.14 indica as produções de ovos (de galinha e codorna), leite e mel nos nove estados, com destaque para a produção de leite, que ocorreu em cerca de 18% dos estabelecimentos agropecuários e alcançou valores de produção de R\$ 2,7 bilhões segundo IBGE (2017) e R\$ 5,4 bilhões conforme IBGE (2023c). A produção de ovos foi registrada em 37% dos estabelecimentos, com valor de cerca de R\$ 1,4 bilhão segundo IBGE (2017) e R\$ 3,3 bilhões conforme IBGE (2023c). Destaca-se ainda a produção de mel, valorada em R\$ 20 milhões em IBGE (2017) e R\$ 90 milhões em IBGE (2023c).

¹⁴ O número de estabelecimentos com menos de 50 cabeças de bovinos que venderam bovinos é informado no censo agropecuário em sua integralidade. Já para estabelecimentos com 50 cabeças ou mais, o IBGE informa o número de estabelecimentos conforme a venda de três categorias do rebanho: a) matrizes e reprodutores, b) animais para cria, recria e engorda e c) animais para abate. O total apresentado, neste estudo, é o da soma destas três quantidades, podendo ocorrer sobreposição que superestima o total.

Tabela 1.13. Rebanho animal nos nove estados da Amazônia Legal Brasileira.

Rebanho animal	Número de estabelecimentos agropecuários				Rebanho total (cabeças) ⁽²⁾		Rebanho vendido	
	Agro 2017 ⁽¹⁾				Agro 2017 ⁽¹⁾	PPM 2023 ⁽³⁾	Agro 2017 ⁽¹⁾	
	Com menos de 50 cabeças	Com 50 cabeças ou mais	Total	Com venda			Número de cabeças	Valor da venda (mil R\$)
Bovinos	268.355	181.861	450.216	349.040	64.492.798	107.161.616	17.191.366	26.301.915
Bubalinos	...	...	8.990	4.036	691.605	1.273.989	90.786	113.427
Equinos	...	...	276.503	9.120	1.149.401	1.785.766	24.560	51.458
Asininos	...	...	35.659	583	62.788	...	7.164	1.482
Muare	...	...	70.519	1.329	240.494	...	3.985	7.925
Caprinos	...	...	24.278	7.553	485.068	540.452	83.905	17.918
Ovinos	...	...	32.830	8.017	834.577	1.367.407	118.963	27.404
Suínos	271.388	4.483	275.871	87.614	4.729.520	4.640.267	5.376.687	1.050.157
Galináceos	...	...	550.886	137.485	113.585.147	107.306.296	494.565.000	1.412.536
Codornas	...	...	2.164	...	390.586	255.488	77.138	329
Patos e gansos	...	...	76.212	...	1.094.280	...	...	...
Perus	...	...	12.353	...	79.820	...	...	...
Abelhas	...	...	3.274	...	89.161	...	...	...

⁽¹⁾ Dados referentes ao Censo Agropecuário de 2017 (IBGE, 2017).

⁽²⁾ Exceção: Quantidade informada para abelhas refere-se ao número de caixas (colmeias).

⁽³⁾ Dados referentes a estimativas de 2023 especificamente relacionadas à produção pecuária municipal (PPM) (IBGE, 2023c).

Três-pontos (...): Informação não disponível.

Linhas destacadas com : Identificação de produtos de maior relevância econômica em cada segmento.

Fonte: IBGE (2017, 2023c).

Tabela 1.14. Produtos da criação animal nos nove estados da Amazônia Legal Brasileira.

Produto da criação animal	Número de estabelecimentos agropecuários		Quantidade			Valor (mil R\$)		
	Agro 2017 ⁽¹⁾		Agro 2017 ⁽¹⁾		PPM 2023 ⁽²⁾	Agro 2017 ⁽¹⁾		PPM 2023 ⁽²⁾
	Com produção	Com venda	Produção	Venda	Produção	Produção	Venda	Produção
Ovo de galinha (mil dúzias)	344.189	...	361.449	255.874	506.236	1.434.159	869.657	3.286.059
Ovo de codorna (mil dúzias)	2.164	...	5.968	5.603	3.799	10.958	9.601	8.255
Leite (mil litros)	162.743	95.961	2.854.717	2.321.434	2.621.457	2.744.117	2.084.187	5.446.399
Mel (kg)	3.547	2.643	...	1.526.000	5.032.364	20.734	20.734	90.294

⁽¹⁾ Dados referentes ao Censo Agropecuário de 2017 (IBGE, 2017).

⁽²⁾ Dados referentes a estimativas de 2023 especificamente relacionadas à produção pecuária municipal (PPM) (IBGE, 2023c).

Três-pontos (...): Informação não disponível.

Linhas destacadas com : Identificação de produtos de maior relevância econômica em cada segmento.

Fonte: IBGE (2017, 2023c).

Por fim, a Tabela 1.15 apresenta os dados da aquicultura e piscicultura nos estados da ALB. O Censo Agropecuário de 2017 (IBGE, 2017) indica que mais de 95% do valor da produção da aquicultura naquele ano (R\$ 818 milhões) consistiu em produtos da piscicultura, registrados em 17.542 estabelecimentos. Já os dados da estimativa de 2023 da PPM (IBGE, 2023c) indicam o valor da produção da piscicultura de R\$ 1,9 bilhão, sendo o tambaqui responsável por 52% deste total (R\$ 971 milhões), enquanto o híbrido tambacu representa outros 21% (R\$ 402 milhões). A única outra espécie da piscicultura cujo valor da produção superou R\$ 100 milhões foi o pintado (também chamado de surubim), alcançando R\$ 156 milhões (8% do total). Outras espécies e híbridos em destaque na piscicultura nos nove estados são tilápia (R\$ 58 milhões), matrinxã (R\$ 47 milhões), pirarucu (R\$ 32 milhões) e curimatá (R\$ 30 milhões).

Tabela 1.15. Produtos da aquicultura e piscicultura nos nove estados da Amazônia Legal Brasileira.

Aquicultura e piscicultura	Agro 2017 ⁽¹⁾			PPM 2023 ⁽²⁾	
	Número de estabelecimentos agropecuários	Produção (t)	Valor (mil R\$)	Produção (kg)	Valor (mil R\$)
Total aquicultura	17.542	...	817.692	...	...
Total piscicultura	16.981	124.780	781.005	...	1.872.218
Carpa	...	...	...	28.665	356
Curimatá	...	...	...	2.730.965	29.956
Dourado	...	...	...	2.000	40
Jatuarana	...	...	...	468.092	5.708
Lambari	...	...	...	23.484	223
Matrinxã	...	...	...	3.756.661	47.465
Pacu e patinga	...	...	...	2.472.023	27.356
Piau e piapara	...	...	...	2.223.000	25.556
Pintado (surubim)	...	...	...	9.977.743	155.651
Pirapitinga	...	...	...	1.109.993	13.696
Pirarucu	...	...	...	1.923.058	31.819
Tambacu	...	...	...	41.327.699	401.768
Tambaqui	...	...	...	98.316.308	970.964
Tilápia	...	...	...	6.109.343	58.263
Traíra	...	...	...	19.825	149
Tucunaré	...	...	...	89.020	1.745
Outros peixes	...	...	...	406.499	4.819

⁽¹⁾ Dados referentes ao Censo Agropecuário de 2017 (IBGE, 2017).

⁽²⁾ Dados referentes a estimativas de 2023 especificamente relacionadas à produção pecuária municipal (PPM) (IBGE, 2023c).

Três-pontos (...): Informação não disponível.

Linhas destacadas com : Identificação de produtos de maior relevância econômica em cada segmento.

Fonte: IBGE (2017, 2023c).

1.341.824
Número de
pescadores

Painel Unificado do
Registro Geral da
Atividade Pesqueira

Fonte: Brasil (2024b).

Embora os dados relativos à pesca artesanal não sejam informados nas pesquisas do IBGE, o Painel Unificado de Registro da Atividade Pesqueira, do Ministério da Pesca e Aquicultura, registra, para os nove estados da ALB, o quantitativo de 1.341.824 pescadores, correspondendo a pouco mais de dois terços (67,3%) do total de pescadores no País em 2024 (Brasil, 2024b).

A Figura 1.19 apresenta o total de estabelecimentos agropecuários engajados na criação animal nos nove estados da ALB, indicando o número de unidades que declararam venda de cada espécie ou produto animal. São utilizadas cores distintas, indicadas pela legenda, para venda de rebanho, produtos derivados da criação e piscicultura. A Figura 1.20 apresenta os valores da venda de rebanho animal e de produtos derivados (ovos, leite, mel) obtidos nestes estabelecimentos, de acordo com o IBGE (2017), enquanto a Figura 1.21 apresenta os valores de acordo com as estimativas da pesquisa anual da PAM de 2023, que não incluem a venda de rebanho (IBGE, 2023a).

A Tabela 1.16 e as Figuras 1.22 e 1.23 sintetizam comparativamente os valores das receitas provenientes de cada um destes segmentos produtivos para os dois períodos e fontes de dados utilizados. A tabela reporta os valores absoluto e relativo das produções agropecuária, da extração vegetal e silvicultura para os nove estados que compõem a ALB, de acordo com a tipologia de 11 atividades econômicas, enquanto as figuras apresentam a contribuição percentual de cada atividade no valor total da produção, de acordo, respectivamente, com o Censo Agropecuário de 2017 (IBGE, 2017) e com as pesquisas anuais referentes ao ano de 2023 (IBGE, 2023a, 2023b, 2023c).

São reportados os valores totais de cada categoria de produção extrativista e agrícola que constam nas bases de dados do IBGE (e não apenas dos

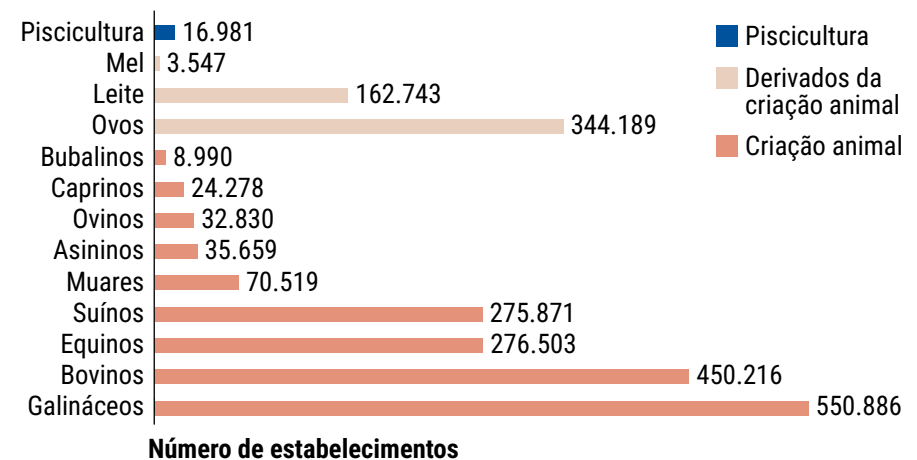


Figura 1.19. Número de estabelecimentos agropecuários com registro de rebanho animal e produção de derivados animais nos nove estados da Amazônia Legal Brasileira. Fonte: IBGE (2017).

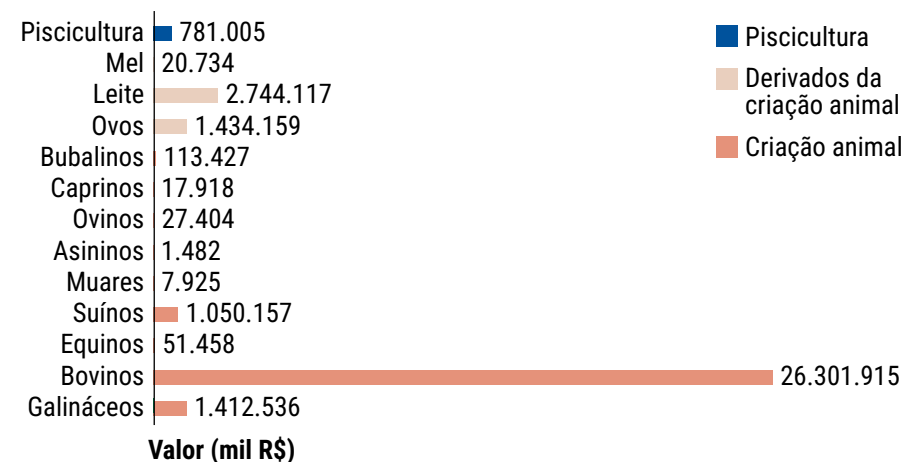


Figura 1.20. Valor (em mil R\$) da venda de rebanho animal, de produtos derivados animais e da piscicultura nos nove estados da Amazônia Legal Brasileira conforme o Censo Agropecuário de 2017.

Fonte: IBGE (2017).

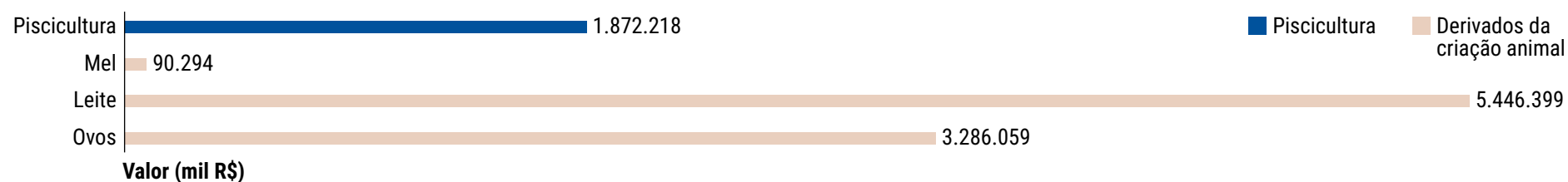


Figura 1.21. Valor (em mil R\$) da produção de derivados animais e da piscicultura nos nove estados da Amazônia Legal Brasileira conforme as estimativas de 2023.

Fonte: IBGE (2023c).

Tabela 1.16. Valor das produções agropecuária, da extração vegetal e da silvicultura nos nove estados da Amazônia Legal Brasileira.

Produções agropecuária, da extração vegetal e da silvicultura	Agro 2017 ⁽¹⁾		PAM, PEVS e PPM 2023 ⁽²⁾	
	Valor (mil R\$)	Participação no valor total (%)	Valor (mil R\$)	Participação no valor total (%)
Extrativismo não madeireiro	987.113	1,0	1.183.801	0,5
Extrativismo madeireiro	310.854	0,3	3.186.460	1,3
Culturas perenes: espécies nativas	1.143.611	1,2	10.501.604	4,3
Culturas perenes: espécies exóticas	1.339.419	1,4	8.146.378	3,4
Culturas anuais: agricultura familiar	4.418.136	4,6	206.280.198	85,2
Culturas anuais: agricultura empresarial	52.678.295	54,8		
Silvicultura	1.189.949	1,2	2.106.457	0,9
Pecuária: venda de bovinos	26.301.915	27,4	...	...
Pecuária: venda de outras criações	2.682.636	2,8	...	...

Continua...

Tabela 1.16. Continuação.

Produções agropecuária, da extração vegetal e da silvicultura	Agro 2017 ⁽¹⁾		PAM, PEVS e PPM 2023 ⁽²⁾	
	Valor (mil R\$)	Participação no valor total (%)	Valor (mil R\$)	Participação no valor total (%)
Produtos da criação animal (leite, ovos, mel)	4.209.968	4,4	8.831.007	3,6
Piscicultura e aquicultura	817.692	0,9	1.872.218	0,8
Total	96.079.588	100,0	242.108.123	100,0

⁽¹⁾ Dados referentes ao Censo Agropecuário de 2017 (IBGE, 2017).
⁽²⁾ Dados referentes a estimativas de 2023 relacionadas a todas as suas categorias: produção agrícola municipal (PAM) (IBGE, 2023a), produção da extração vegetal e da silvicultura (PEVS) (IBGE, 2023b) e produção pecuária municipal (PPM) (IBGE, 2023c).
Três-pontos (...): Informação não disponível.
Linhas destacadas com cor: Identificação de produtos de maior relevância econômica em cada segmento.
Fonte: IBGE (2017, 2023a, 2023b, 2023c).

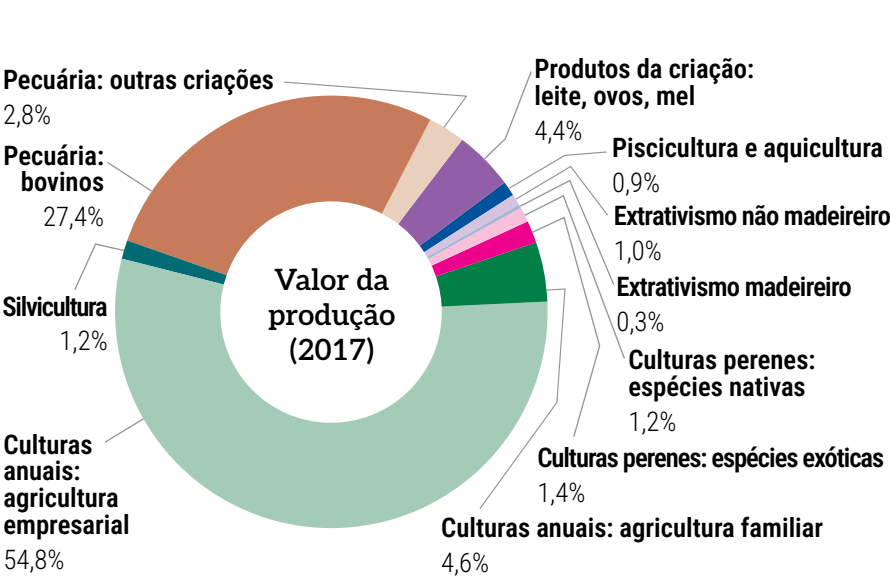


Figura 1.22. Valor das produções agropecuária, da extração vegetal e da silvicultura nos nove estados da Amazônia Legal Brasileira conforme o Censo Agropecuário de 2017.
Fonte: IBGE (2017).

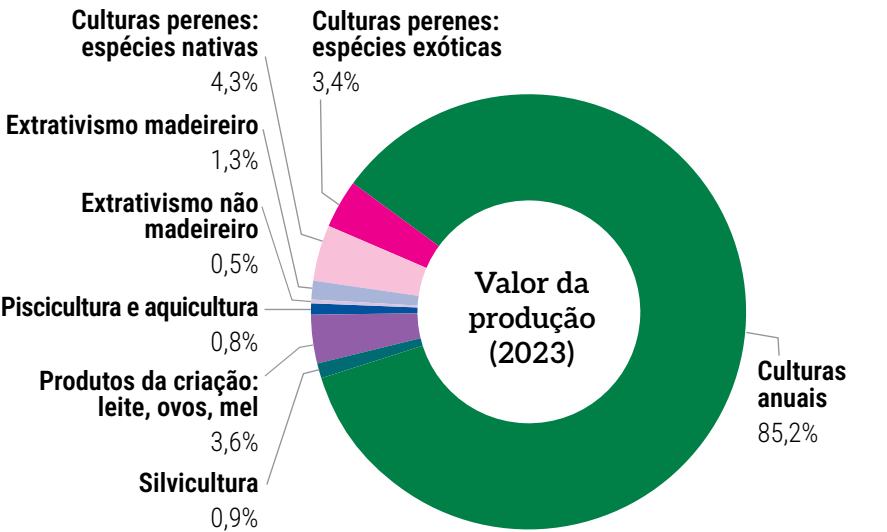


Figura 1.23. Valor das produções agropecuária, da extração vegetal e da silvicultura nos nove estados da Amazônia Legal Brasileira conforme as estimativas de 2023.
Fonte: IBGE (2023a, 2023b, 2023c).

30 produtos não madeireiros do extrativismo e dos 36 produtos agrícolas apresentados em detalhe nas Tabelas 1.9, 1.10 e 1.11). Na tabela e nas figuras, o valor da produção da extração vegetal é apresentado separadamente para extrativismo madeireiro e não madeireiro, sendo que o Censo Agropecuário de 2017 (IBGE, 2017) apresenta dados de três produtos madeireiros: lenha, madeira em tora para papel e celulose e madeira em tora para outras finalidades. Já as estimativas anuais de IBGE (2023b) relativas à extração vegetal madeireira incluem dados para lenha, madeira em tora (de forma agregada) e carvão vegetal, que não consta da relação reportada por IBGE (2017).

Na Tabela 1.16, os produtos da agricultura são apresentados em quatro categorias: culturas perenes de espécies nativas, culturas perenes de espécies exóticas, culturas anuais produzidas pela agricultura familiar e culturas anuais produzidas por outros estabelecimentos agropecuários (aqui designados como agricultura empresarial). Esta última distinção, contudo, só está disponível em IBGE (2017), pois os dados relativos às estimativas anuais apresentam culturas anuais sem diferenciação de categoria de produtor. Outra diferença importante entre as duas fontes de dados reside na categoria pecuária: ao contrário de IBGE (2017), que informa o valor do rebanho comercializado no ano de referência, as estimativas de 2023 para a produção da pecuária

exceto para piscicultura e aquicultura (IBGE, 2023c) não incluem a receita da venda de animais, limitando-se a reportar o valor da produção derivada da criação animal (leite, ovos, mel); isso reduz significativamente a porcentagem do valor derivado da produção animal quando comparada com os dados de IBGE (2017).

Conforme apresentado, constata-se que o conjunto das produções agropecuária, da extração vegetal e da silvicultura nos nove estados alcançou, de acordo com o Censo Agropecuário de 2017 (IBGE, 2017), o valor de R\$ 96,1 bilhões, sendo que o valor da produção de culturas anuais pela agricultura empresarial representou 54,8% deste total. Em seguida, aparece a receita derivada da venda de bovinos (27,4%), seguida do valor da produção de culturas anuais pela agricultura familiar (4,6%), dos produtos da criação animal (4,4%) e da venda de outras criações (2,8%). Já as estimativas para 2023 obtidas a partir das pesquisas anuais do IBGE (2023a, 2023b, 2023c), que não incluem a receita da venda do rebanho animal, totalizam R\$ 242 bilhões nos nove estados, dos quais 85,2% são provenientes de culturas anuais (sem distinguir entre empresarial e familiar), seguidas de culturas perenes nativas [sobretudo o açaí (4,3%)], de produtos da criação animal (3,6%) e de culturas perenes exóticas (3,4%).

1.5

Indicadores Sociais

Cadastro Único para Programas Sociais e Programa Bolsa Família

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) disponibiliza, em seu portal eletrônico, informações sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, proporcionando uma visão abrangente da parcela mais vulnerável da população no País, sendo o principal instrumento do Estado brasileiro para a seleção e a inclusão de famílias de baixa renda em programas federais. O Visualizador de Dados de Programas Sociais (Vis Data) traz indicadores dos principais programas do MDS, em particular, do Programa Bolsa Família.

O Programa Bolsa Família (PBF) promove a transferência de renda mensal do governo federal para famílias pobres e de baixa renda inscritas no CadÚnico. Desde 2009, a transferência é paga por um período mínimo de 2 anos, independentemente de variações da renda familiar. O programa possui duas linhas de elegibilidade desde a sua criação. As famílias que, ao serem inscritas no CadÚnico, declaram ter renda familiar até a linha de elegibilidade inferior são consideradas pobres, enquanto as que declaram ter renda

entre essa e a linha superior, são consideradas de baixa renda (Osorio; Soares, 2014). A partir de março de 2023, a faixa de pobreza compreende renda familiar mensal per capita entre R\$ 0 e R\$ 218, enquanto a faixa de baixa renda atinge famílias com renda familiar mensal per capita entre R\$ 218,01 e meio salário mínimo (que, em 2025, correspondia a R\$ 759). A Figura 1.24 apresenta as informações agregadas para o CadÚnico e o PBF para os nove estados da ALB, com a indicação de percentuais das famílias inscritas no CadÚnico em relação ao total de domicílios permanentes ocupados, que, conforme apurado pelo último Censo Demográfico, totalizavam pouco mais de 8,6 milhões (IBGE, 2022a).

Os dados do CadÚnico para os nove estados que compõem a ALB indicam, para julho de 2025, um total de 7,211 milhões de famílias inscritas (Figura 1.24). Embora não exista uma correspondência exata entre o número de famílias e o de domicílios particulares permanentes ocupados, o número de famílias inscritas no CadÚnico representava cerca de 84% desses domicílios (IBGE, 2022a). Desse total, cerca de 3,872 milhões de famílias (53,7%) correspondiam àquelas em condição de maior vulnerabilidade ou em situação de pobreza, enquanto cerca de 1,267 milhão de famílias (17,6%) eram consideradas de baixa renda. Cerca de 3,970 milhões de famílias (ou 55,0% das famílias inscritas no CadÚnico) nos nove estados são beneficiárias do PBF, sendo que esse percentual alcançava 90,6% das famílias em situação de pobreza e 36,6% das famílias de baixa renda.

A Tabela 1.17 apresenta a situação de julho de 2025 para os nove estados da ALB em relação ao CadÚnico e ao PBF. Em números absolutos, o Pará e o Maranhão, seguidos do Amazonas, que são os estados mais populosos (juntos, reúnem 65% do total dos domicílios da ALB), congregam proporções maiores quanto ao número de famílias registradas no CadÚnico (72%) e de beneficiárias do PBF (79%). Dentre as famílias registradas no

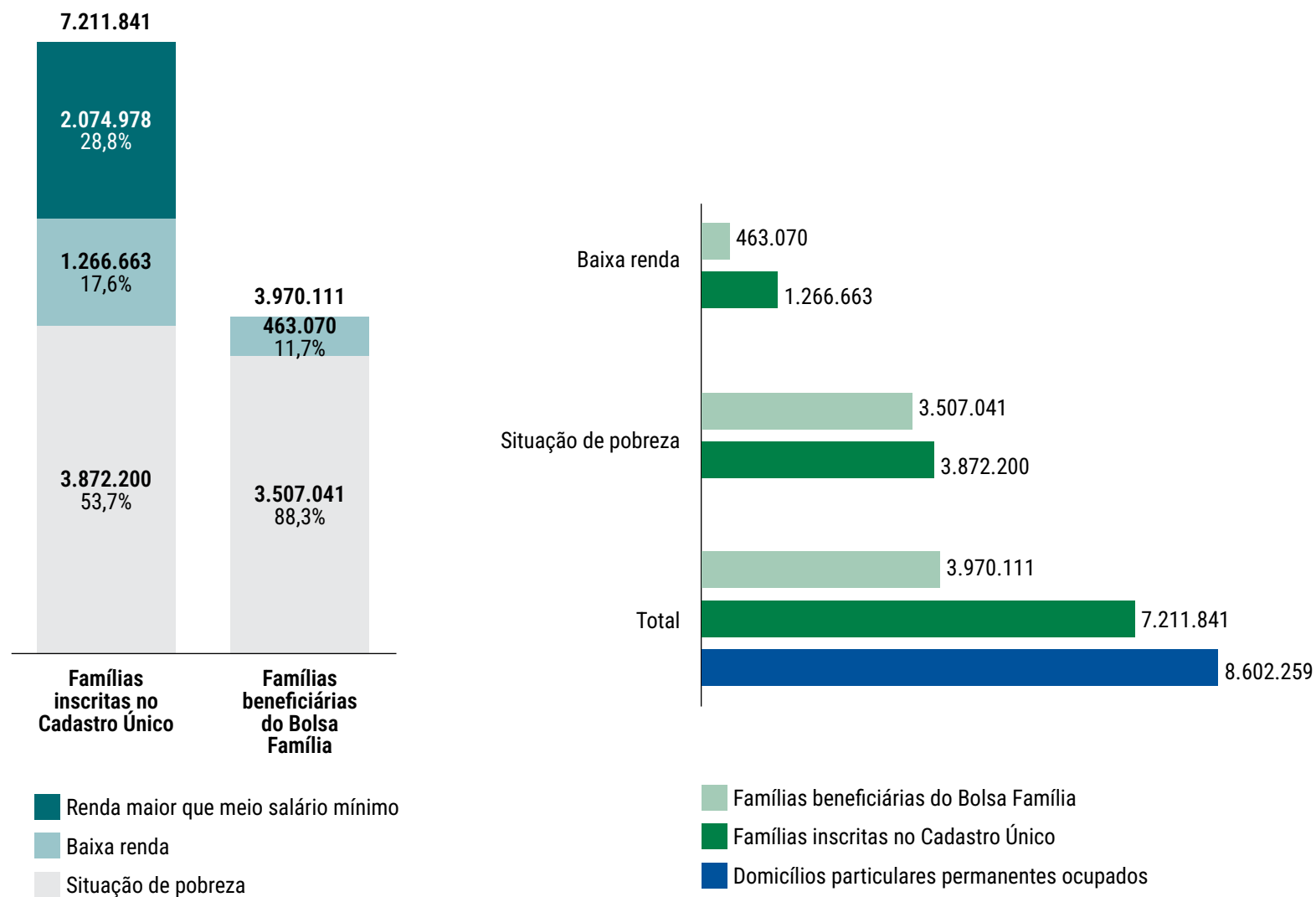


Figura 1.24. Famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) nos nove estados que compõem a Amazônia Legal Brasileira.

Fonte: IBGE (2022a) e Brasil (2025a, 2025b).

Tabela 1.17. Famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) nos nove estados da Amazônia Legal Brasileira (julho de 2025).

Estado	Número de domicílios particulares permanentes (A)	Número de famílias inscritas no CadÚnico (B)	B/A (%)	Famílias inscritas no CadÚnico (%)			Número de famílias beneficiárias do PBF	Famílias beneficiárias do PBF (%)		Famílias beneficiárias do PBF em relação às inscritas no CadÚnico (%)		
				Em situação de pobreza	Baixa renda	Renda maior que meio salário mínimo		Em situação de pobreza	Baixa renda	Total	Em situação de pobreza	Baixa renda
Acre	261.001	207.771	79,6	57,5	18,6	23,8	128.156	87,3	12,7	61,7	93,5	42,1
Amapá	201.021	212.314	105,6	58,3	16,0	25,7	119.264	89,5	10,5	56,2	86,2	37,1
Amazonas	1.079.880	1.050.373	97,3	60,5	15,4	24,1	628.746	89,2	10,8	59,9	88,3	41,7
Maranhão	2.091.583	1.880.534	89,9	61,2	15,0	23,8	1.197.658	90,9	9,1	63,7	94,5	38,8
Mato Grosso	1.278.142	721.654	56,5	30,7	22,6	47,0	230.954	77,8	22,2	32,0	81,1	31,4
Pará	2.444.319	2.261.555	92,5	57,2	16,7	26,1	1.305.816	89,3	10,7	57,7	90,2	37,0
Rondônia	555.099	361.517	65,1	33,1	23,9	43,0	130.111	81,8	18,2	36,0	88,9	27,4
Roraima	177.418	147.875	83,3	49,1	23,9	27,0	78.775	84,6	15,4	53,3	91,7	34,3
Tocantins	513.796	368.248	71,7	36,9	23,4	39,8	150.631	80,1	19,9	40,9	88,9	34,8
Total	8.602.259	7.211.841	83,8	53,7	17,6	28,8	3.970.111	88,3	11,7	55,0	90,6	36,6

Fonte: IBGE (2022a) e Brasil (2025a, 2025b).

CadÚnico, os estados com maior proporção de famílias em situação de pobreza são Maranhão (61,2%) e Amazonas (60,5%), contrastando com os estados de Mato Grosso (30,7%), Rondônia (33,1%) e Tocantins (36,9%). A proporção de famílias beneficiárias do PBF em relação às registradas no CadÚnico segue a mesma tendência, com menores índices em Mato Grosso (32%), Rondônia (36%) e Tocantins

(41%) e maior proporção nos estados do Maranhão (64%) e do Acre (62%). O mesmo ocorre em relação à proporção de famílias em situação de pobreza dentre as beneficiárias do PBF, que está entre 85% e 91% em seis dos nove estados, sendo que as exceções são Mato Grosso (78%), Tocantins (80%) e Rondônia (82%).

Índice de desenvolvimento humano e índice de vulnerabilidade social

Criado em 1990, o índice de desenvolvimento humano (IDH) global vem sendo publicado anualmente desde 1993 pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). O IDH foi desenvolvido como alternativa ao produto interno bruto (PIB)¹⁵, para enfatizar que as pessoas e o desenvolvimento de suas capacidades devem estar no centro das decisões ao avaliar o desenvolvimento de um país (Atlas.Br, 2024). O índice varia de 0 a 1. Quanto mais próximo for de 1, maior é o desenvolvimento humano.

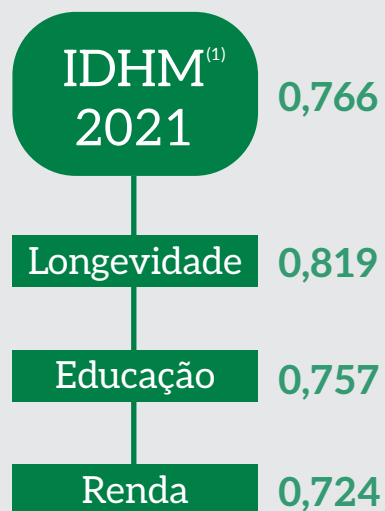
No Brasil, o índice de desenvolvimento humano municipal (IDHM) foi desenvolvido por meio de parceria do PNUD com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e a Fundação João Pinheiro. O IDHM é composto pelas mesmas três dimensões do IDH global – longevidade, educação e renda – e ajusta a metodologia global à disponibilidade de indicadores nacionais. O IDHM utiliza dados tanto da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) como dos censos demográficos para sua construção. A última atualização do IDHM ao nível municipal refere-se ao ano de 2010 (tendo por base o Censo Demográfico daquele ano), enquanto, para o País e para os estados, há

dados disponíveis para 2021, tomando como base a PNAD. Considerando as três dimensões do IDHM, o desempenho do País em 2021 foi de 0,766, sendo que o melhor resultado foi para a dimensão “longevidade” (0,819), seguida de “educação” (0,757) e “renda” (0,724) (Atlas.Br, 2021; Pnud Brasil, 2024). A Tabela 1.18 apresenta comparativamente o IDHM geral dos nove estados da ALB e suas dimensões e indica suas respectivas posições em relação aos 27 estados brasileiros no ano de 2021.

O IDHM afere as condições de vida e acesso às oportunidades para indivíduos que lhes permitam, em maior ou menor medida, alcançar a vida que desejam. Já o índice de vulnerabilidade social (IVS), criado pelo Ipea, complementa o IDHM ao aferir situações que desfavorecem a inserção social e oportunidades. O IVS considera, portanto, a presença, ausência ou insuficiência de ativos fundamentais ao bem-estar da população. Esses ativos incluem infraestrutura urbana, acesso a serviços básicos, capital humano e condições de renda e trabalho. Os valores do IVS são expressos em uma escala de 0 a 1 com três casas decimais, em que 0 corresponde à ausência de vulnerabilidade e 1 à vulnerabilidade máxima. O IVS é classificado em cinco intervalos correspondentes a graus qualitativos de vulnerabilidade (0–0,200, muito baixo; 0,201–0,300, baixo; 0,301–0,400 médio; 0,401–0,500, alto; e acima de 0,50, muito alto).

O IVS é composto por 16 indicadores obtidos a partir de variáveis dos censos demográficos do IBGE (sendo a última versão disponível referente ao ano de 2010), que estão

¹⁵ Em 2022, o Brasil apresentou PIB per capita de R\$ 49.638,20.



⁽¹⁾ IDHM: Índice de desenvolvimento humano municipal do País.
Fonte: Atlas.Br (2021, 2024) e Pnud Brasil (2024).

Tabela 1.18. Índice de desenvolvimento humano municipal (IDHM) e suas dimensões nos nove estados da Amazônia Legal Brasileira em 2021.

Estado	IDHM (geral)		Dimensão “Renda”		Dimensão “Educação”		Dimensão “Longevidade”	
	Índice	Posição	Índice	Posição	Índice	Posição	Índice	Posição
Mato Grosso	0,736	11	0,720	8	0,758	8	0,730	24
Tocantins	0,731	13	0,684	13	0,732	13	0,779	12
Acre	0,710	16	0,655	18	0,692	19	0,788	9
Rondônia	0,700	18	0,677	15	0,694	18	0,731	23
Amazonas	0,700	18	0,641	25	0,720	15	0,744	21
Roraima	0,699	20	0,680	14	0,673	24	0,745	20
Pará	0,690	23	0,645	24	0,686	20	0,744	21
Amapá	0,688	25	0,648	21	0,647	27	0,778	14
Maranhão	0,676	27	0,603	27	0,716	16	0,715	27

Fonte: Atlas.Br (2024).

organizados em três dimensões: infraestrutura urbana (3 indicadores: falta de coleta de lixo; água e esgoto inadequados; e tempo de deslocamento casa-trabalho), capital humano (8 indicadores: mortalidade infantil; crianças de 0 e 5 anos fora da escola; pessoas que não estudam nem trabalham e têm baixa renda; crianças de 6 a 14 anos fora da escola; mães jovens, de 10 a 17 anos; mães sem ensino fundamental e com filhos de até 15 anos; analfabetismo; e crianças em domicílios em que ninguém tem o ensino fundamental completo) e renda e trabalho (5 indicadores: pessoas com renda mensal menor ou igual a R\$ 255; pessoas de baixa renda e dependentes de idosos; desocupação; trabalho infantil; e ocupação informal sem ensino fundamental). O índice é obtido pelo cálculo da média aritmética

dos três subíndices¹⁶. A Tabela 1.19 apresenta o cálculo e a composição do IVS e seus subíndices para os nove estados que compõem a ALB e insere, como referência, os valores para o País, considerando os dados do Censo Demográfico de 2010. A Figura 1.25 ilustra comparativamente os valores de IVS e seus 3 subíndices para os nove estados e o País, tanto para o ano de 2010 (baseado nos 16 indicadores do Censo Demográfico) como para o ano de 2022 (baseado em 9 indicadores obtidos a partir da PNAD).

¹⁶ A plataforma do Atlas da Vulnerabilidade Social mantida pelo Ipea também disponibiliza o IVS a partir de dados da PNAD, que são gerados anualmente. Na data da elaboração desta publicação, estava disponível o IVS da PNAD até o ano de 2022. O IVS da PNAD é gerado a partir de 9 dos 16 indicadores que constam do IVS do censo.

Tabela 1.19. Índice de vulnerabilidade social (IVS), subíndices e componentes, para o ano de 2010, nos estados que compõem a Amazônia Legal Brasileira.

Índice, subíndice e componente	Brasil	AC	AP	AM	MA	MT	PA	RO	RR	TO
IVS	0,326	0,443	0,404	0,488	0,521	0,277	0,469	0,319	0,366	0,336
Infraestrutura urbana	0,295	0,360	0,373	0,515	0,526	0,185	0,457	0,231	0,245	0,212
Pessoas que vivem em domicílios com abastecimento de água e esgotamento sanitário inadequados (%)	6,12	28,09	21,51	20,98	23,99	5,16	29,05	12,43	12,44	8,07
Pessoas que vivem em domicílios urbanos sem o serviço de coleta de lixo (%)	2,98	6,37	3,62	7,02	20,92	2,89	8,08	5,36	3,32	5,65
Pessoas que vivem em domicílios com renda per capita inferior a meio salário mínimo (de 2010) e gastam mais de 1 hora até o trabalho (%)	10,33	5,04	8,50	14,12	9,90	5,77	8,59	4,73	5,88	5,27

Continua...

Tabela 1.19. Continuação.

Índice, subíndice e componente	Brasil	AC	AP	AM	MA	MT	PA	RO	RR	TO
Capital humano	0,362	0,564	0,451	0,516	0,534	0,359	0,494	0,400	0,483	0,418
Mortalidade até 1 ano de idade (por 1.000 nascimentos vivos) (%)	16,70	23,01	15,14	17,01	28,03	16,80	20,29	18,02	16,11	19,56
Crianças de 0 a 5 anos de idade que não frequentam escola (%)	56,85	70,30	70,83	69,25	56,00	63,78	65,99	73,41	65,84	64,99
Pessoas de 6 a 14 anos de idade que não frequentam escola (%)	3,31	8,17	4,66	8,80	3,75	3,76	5,52	4,09	8,31	2,98
Mulheres de 10 a 17 anos de idade que tiveram filhos (%)	2,89	4,92	4,37	5,19	4,21	3,30	4,39	3,39	5,09	4,09
Mães que são chefes de família, sem ensino fundamental completo e com filho menor de 15 anos de idade (%)	17,23	28,72	27,37	25,77	26,94	15,68	23,91	17,68	22,84	17,92
Pessoas de 15 anos ou mais de idade que são analfabetas (%)	9,61	16,48	8,40	9,84	20,87	8,48	11,74	8,73	10,33	13,09
Crianças que vivem em domicílios em que nenhum dos moradores tem ensino fundamental completo (%)	30,39	41,14	24,29	33,69	42,56	28,56	40,81	34,25	28,92	30,30
Pessoas de 15 a 24 anos de idade que não estudam, não trabalham e cuja renda domiciliar per capita é igual ou inferior a meio salário mínimo (de 2010) (%)	11,61	17,41	16,02	17,09	21,56	8,69	18,40	10,29	15,71	14,32
Renda e trabalho	0,320	0,405	0,388	0,433	0,503	0,288	0,457	0,325	0,370	0,378
Pessoas com renda domiciliar per capita igual ou inferior a meio salário mínimo (2010) (%)	32,56	50,97	45,22	51,78	63,58	27,00	55,99	33,33	45,72	44,71
Pessoas de 18 anos ou mais de idade que são desocupadas (%)	7,29	7,46	11,49	9,55	8,56	5,75	9,03	5,19	7,60	6,90
Pessoas de 18 anos ou mais de idade sem ensino fundamental completo e em ocupação informal (%)	35,24	43,75	32,55	39,68	50,99	34,94	46,68	41,10	35,56	40,72
Pessoas que vivem em domicílios com renda per capita inferior a meio salário mínimo (2010) e dependentes de idosos (%)	2,42	2,91	2,49	3,31	5,54	1,71	3,78	1,61	2,45	3,50
Taxa de atividade de pessoas de 10 a 14 anos de idade (%)	7,53	10,32	7,72	10,95	9,53	8,99	10,58	11,97	10,40	8,29

Fonte: Adaptado de Ipea (2025).

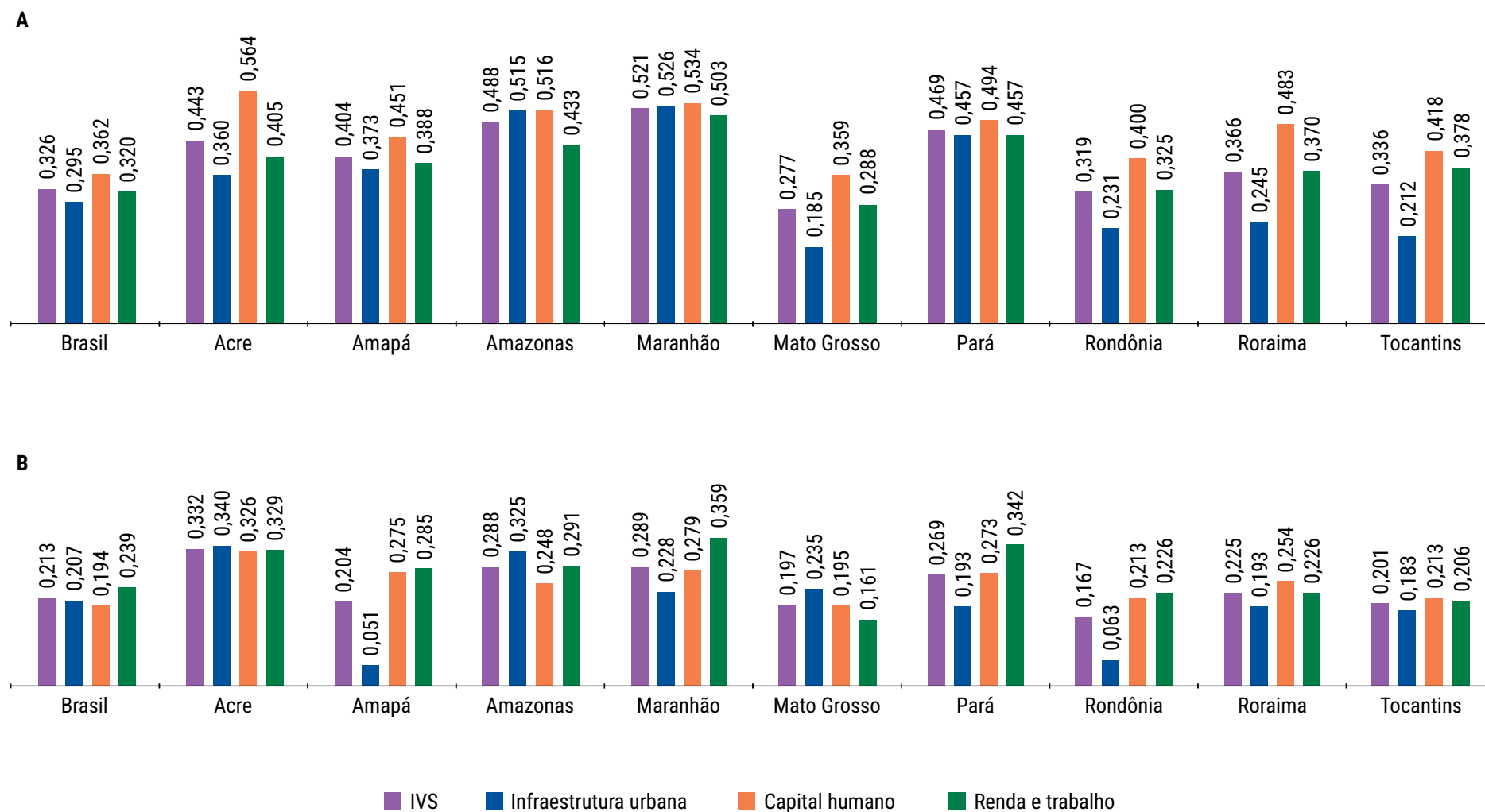


Figura 1.25. Índice de vulnerabilidade social (IVS) e subíndices nos estados que compõem a Amazônia Legal Brasileira para os anos de 2010 (A, conforme o Censo Demográfico) e 2022 (B, conforme a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios).

Fonte: Ipea (2025).

Os dados do IVS indicam que, em 2010, Mato Grosso e Rondônia eram os dois estados amazônicos com vulnerabilidade inferior à definida para o Brasil. Os índices em Tocantins e Roraima estavam próximos ao nacional, enquanto vulnerabilidade mais significativa era observada sobretudo no Maranhão, mas também no Amazonas e Pará. A dimensão que indicava maior vulnerabilidade em todos os nove estados, assim como no País como um todo, era a de “capital humano”, ao passo que a dimensão de “infraestrutura urbana” apresentava menor vulnerabilidade em sete dos nove estados, sendo Maranhão e Amazonas as exceções.

Embora comparações entre 2010 e 2022 não sejam recomendáveis devido à diferença na referência de dados adotada, é possível verificar, para o ano de 2022, uma significativa redução de vulnerabilidade. Resultados mais expressivos ocorreram no Amapá e em Rondônia, com índices de redução de vulnerabilidade próximos a 50% em relação aos verificados em 2010, enquanto reduções de vulnerabilidade em menor proporção ocorreram no Mato Grosso (29%) e Acre (25%). Observa-se que, em 2022, além de Mato Grosso e Rondônia, os estados de Tocantins e Amapá apresentaram IVS inferior ao do País, enquanto vulnerabilidade mais acentuada foi verificada no estado do Acre, seguido de Maranhão, Amazonas e Pará. Em 2022, houve um maior equilíbrio entre as três dimensões no que se refere à maior vulnerabilidade. “Renda e trabalho” apresentou índices mais elevados de vulnerabilidade em quatro estados (MA, PA, AP e RO) assim como no País, enquanto “infraestrutura urbana” teve

o pior desempenho em três estados (AM, AC e MT) e “capital humano” em dois (RR e TO).

Índice de progresso social

O índice de progresso social Brasil (IPS Brasil) é uma iniciativa do Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia (Imazon) em parceria com outros órgãos. Um destes parceiros é o Social Progress Imperative, que, desde 2014, publica o IPS Global. O índice mede o desempenho das sociedades com base inteiramente em resultados sociais e ambientais (ao invés de indicadores econômicos como renda) e seu primeiro relatório foi lançado em meados de 2024¹⁷ para os 5.570 municípios brasileiros. Assim como o IVS, a estrutura do IPS tem três dimensões, cada uma com quatro componentes. A dimensão “necessidades humanas básicas” apresenta os componentes: (1) nutrição e cuidados médicos básicos, (2) água e saneamento, (3) moradia e (4) segurança pessoal. A dimensão “fundamentos do bem-estar” tem como componentes: (5) acesso ao conhecimento básico, (6) acesso à informação e comunicação, (7) saúde e bem-estar e (8) qualidade do meio ambiente. Por fim, os componentes da dimensão “oportunidades” incluem: (9) direitos individuais, (10) liberdades individuais e de escolha, (11) inclusão social e (12) acesso à educação

¹⁷ O IPS Brasil para o ano de 2025 já está disponível (IPS Brasil, 2025), porém não foi possível sua inclusão na presente análise.

superior. A Figura 1.26 apresenta os resultados do IPS e suas três dimensões para os nove estados que compõem a ALB.

Os dados do IPS Brasil indicam que, em 2024, nenhum dos estados amazônicos alcançou o índice definido para o País. Os índices mais elevados (que, ao contrário do IVS, indicam melhor desempenho) foram observados nos estados de Mato Grosso e Tocantins, seguidos de Amazonas e Roraima. O pior desempenho foi observado nos estados do Pará e do Acre. A dimensão “necessidades humanas básicas” foi a de melhor desempenho em oito dos nove estados (Amapá foi a exceção), assim como no País como um todo, com média de 64,50 nos nove estados. O destaque positivo foi o indicador associado à “moradia” (com média de 81,75 para os nove estados), e o negativo foi para o indicador de “segurança pessoal” (média de 50,22). A dimensão “fundamentos do bem-estar” vem em seguida (média de 61,18), com melhor desempenho para “acesso ao conhecimento básico” (66,42) e pior desempenho para “qualidade do meio ambiente” (58,10). A dimensão “oportunidades” teve o pior desempenho em todos os estados, com destaque negativo para o indicador associado a “direitos individuais” (média de 36,99 nos nove estados). A Tabela 1.20 apresenta, em detalhes, os índices, subíndices e indicadores.

Como nota final a esta seção, cabe destacar que os dados disponíveis para o IPS, IVS e IDHM são apresentados em níveis de município e estado nas fontes consultadas. Para o cálculo dos índices e subíndices em nível de MRG e sua apresentação nos encartes associados a cada capítulo deste volume, foi aplicada a média ponderada dos valores municipais, considerando a distribuição da população em cada município integrante da respectiva MRG.

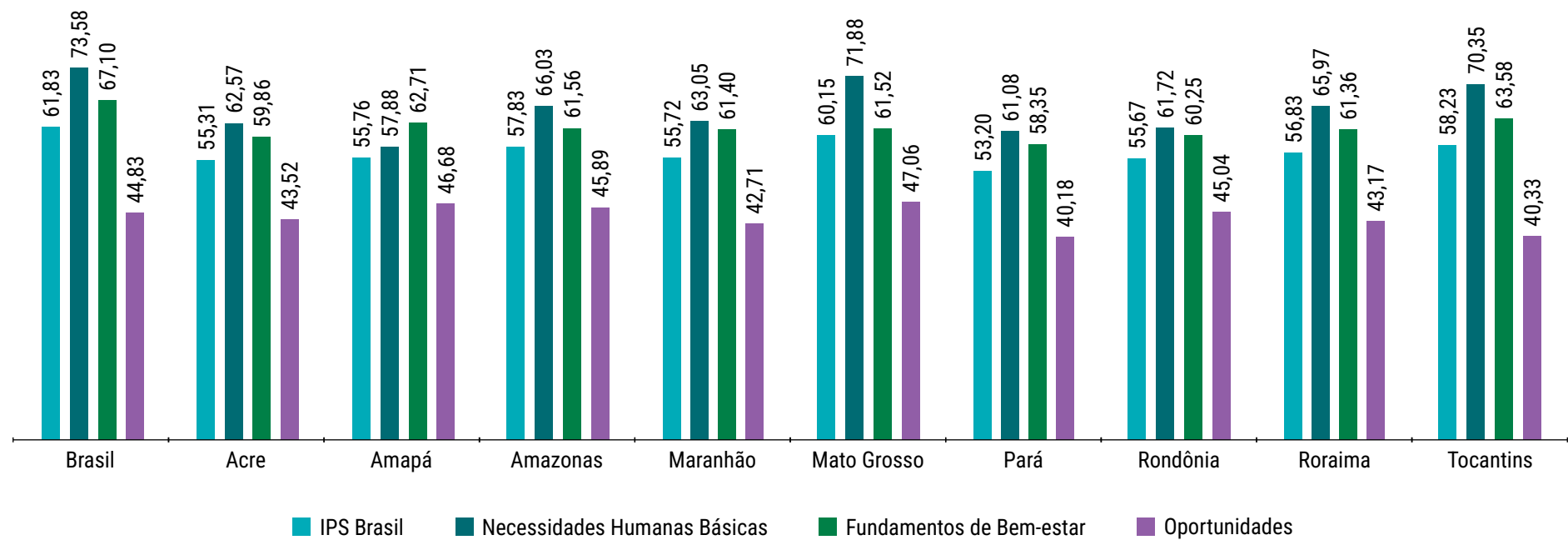


Figura 1.26. Índice de progresso social (IPS Brasil) e suas dimensões para o Brasil e para os nove estados da Amazônia Legal Brasileira.

Fonte: IPS Brasil (2025).

Tabela 1.20. Índice de progresso social Brasil (IPS Brasil) de 2024, suas dimensões e componentes nos estados que compõem a Amazônia Legal Brasileira.

Índice, dimensão ou componente	Brasil	AC	AP	AM	MA	MT	PA	RO	RR	TO
IPS Brasil	61,83	55,31	55,76	57,83	55,72	60,15	53,20	55,67	56,83	58,23
Necessidades humanas básicas	73,58	62,57	57,88	66,03	63,05	71,88	61,08	61,72	65,97	70,35
Nutrição e cuidados médicos básicos	70,51	69,15	68,47	69,89	63,41	72,24	67,30	67,14	64,17	69,96
Água e saneamento	77,79	47,28	39,49	67,93	57,58	73,99	50,48	42,33	68,52	75,09
Moradia	87,74	78,01	76,66	82,60	74,79	90,94	76,35	89,55	81,16	85,69
Segurança pessoal	58,27	55,84	46,90	43,71	56,40	50,36	50,20	47,86	50,03	50,66
Fundamentos de bem-estar	67,10	59,86	62,71	61,56	61,40	61,52	58,35	60,25	61,36	63,58
Acesso ao conhecimento básico	71,82	66,01	62,13	65,92	68,42	66,62	58,19	70,65	66,33	73,53
Acesso à informação e comunicação	69,77	60,88	67,42	57,94	56,45	66,24	58,39	65,83	60,71	63,01
Saúde e bem-estar	58,59	59,48	56,84	58,96	59,86	58,08	60,57	56,59	56,02	58,31
Qualidade do meio ambiente	68,21	53,06	64,46	63,42	60,87	55,14	56,26	47,91	62,38	59,45
Oportunidades	44,83	43,52	46,68	45,89	42,71	47,06	40,18	45,04	43,17	40,33
Direitos individuais	35,97	35,02	41,08	43,22	34,01	40,19	30,31	35,16	37,95	36,01
Liberdades individuais e de escolhas	51,04	42,90	44,41	40,98	33,48	49,81	39,70	43,94	44,89	42,21
Inclusão social	48,42	49,71	50,54	57,15	69,79	56,84	58,00	57,85	48,04	46,87
Acesso à educação superior	43,88	46,45	50,68	42,22	33,56	41,41	32,69	43,20	41,80	36,21

1.6

Referências

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO. **Cursos d'Água**: base hidrográfica Ottocodificada Multiescalas 2017 (BHO 2017). Brasília, DF, 2017. Disponível em: <https://metadados.inde.gov.br/geonetwork/srv/por/catalog.search#/metadata/0c698205-6b59-48dc-8b5e-a58a5dfcc989>. Acesso em: 15 out. 2024.

ATLAS.BR. **Desenvolvimento humano**. 2024. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/acervo/atlas>. Acesso em: 8 maio 2025.

ATLAS.BR. **Ranking**. 2021. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/ranking>. Acesso em: 8 maio 2025.

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL. **Pronaf – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar**. 2025. Disponível em: <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/pronaf>. Acesso em: 15 jun. 2025.

BRASIL. Decreto nº 12.044 de 5 de junho de 2024. Institui a Estratégia Nacional de Bioeconomia. **Diário Oficial da União**: seção 1, p. 3, 6 jun. 2024a. Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=DEC&numero=12044&ano=2024&ato=016ETR61ENZpWtc8c>. Acesso em: 15 jun. 2025.

BRASIL. Decreto nº 9.064, de 31 de maio de 2017. Dispõe sobre a Unidade Familiar de Produção Agrária, institui o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar e regulamenta a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e empreendimentos familiares rurais. **Diário Oficial da União**: seção 1, p. 11, 2017. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9064.htm. Acesso em: 15 jun. 2025.

BRASIL. Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996. Dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, sobre pagamento da dívida representada por Títulos da Dívida Agrária e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, p. 27744, 20 dez. 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9393.htm. Acesso em: 15 jun. 2025.

BRASIL. Ministério da Cultura. **Fundação Cultural Palmares**. Brasília, DF, 2025d. Disponível em: https://www.gov.br/palmares/pt-br/acesso-a-informacao/copy_of___Download_do_PDF_das_Comunidades_certificadas__Certidoes_expedidas____Posicao_14.04.2025.pdf. Acesso em: 10 jun. 2025.

BRASIL. Ministério da Pesca e Aquicultura. **Painel Unificado do Registro Geral da Atividade Pesqueira**. Disponível em: <https://www.gov.br/mpa/pt-br/assuntos/cadastro-registro-e-monitoramento/painel-unificado-do-registro-geral-da-atividade-pesqueira>. Brasília, DF, 2024b. Acesso em: 15 jun. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário. Secretaria de Desenvolvimento Territorial. **Marco Referencial de Apoio ao Desenvolvimento de Territórios Rurais**. Brasília, DF, 2005. Disponível em: https://www.gov.br/mda/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas-projetos-acoes-obras-e-atividades/politica-de-territorios/downloads/2-marco_referencial_apoio_dtr.pdf. Acesso em: 15 jun. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Cadastro Único**. Brasília, DF, 2025a. Disponível em: <https://cecad.cidadania.gov.br/painel03.php>. Acesso em: 25 jul. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Vis Data 3 beta**. 2025b. Disponível em: <https://aplicacoes.cidadania.gov.br/vis/data3/data-explorer.php>. Acesso em: 25 jul. 2025.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima. **Cadastro Nacional de Unidades de Conservação – CNUC**. Brasília, DF: MMA, 2024c. Disponível em: <https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/biodiversidade-e-biomas/areas-protegidas/plataforma-cnuc-1>. Acesso em: 15 jun. 2025.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima. **Elaboração do Plano Nacional de Desenvolvimento da Bioeconomia**. Brasília, DF, 2025c. Disponível em: <https://www.gov.br/mma/pt-br/composicao/sbc/comissao-nacional-de-bioeconomia/plano-nacional-de-desenvolvimento-da-bioeconomia/>. Acesso em: 10 jun. 2025c.

CARTAS DA TERRA. **Nota Técnica**: Malha Fundiária Matricial do Brasil 2025. Zenodo. 2025. Disponível em: <https://doi.org/10.5281/zenodo.15373609>. Acesso em: 25 jul. 2025.

COMISSÃO PRÓ-ÍNDIO DE SÃO PAULO. **Observatório terras quilombolas**. São Paulo, 2024. Disponível em: <https://cpisp.org.br/direitosquilombolas/observatorio-terras-quilombolas/>. Acesso em: 15 out. 2024.

EMBRAPA. **Agricultura e preservação ambiental**: análises do Cadastro Ambiental Rural. Brasília, DF, 2018. Disponível em: <https://www.embrapa.br/car/resultados>. Acesso em: 15 jun. 2025.

FUNAI. **Terras indígenas**: dados geoespaciais e mapas. Brasília, DF, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/funai/pt-br/atuacao/terras-indigenas/geoprocessamento-e-mapas>. Acesso em: 15 out. 2024.

HOFFMANN, R. Estimativa da desigualdade dentro de estratos no cálculo do índice de Gini e redundância. **Pesquisa e Planejamento Econômico**, v. 9, n. 3, p. 719-738, dez. 1979.

IBGE. **Bioma por predominante em município para fins estatísticos**. Rio de Janeiro, 2024a. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102097.pdf>. Acesso em: 30 dez. 2024.

IBGE. **Censo agropecuário 1995-1996**. Rio de Janeiro, 1996. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/48/agro_1995_1996_n17_es.pdf. Acesso em: 11 jul. 2025.

IBGE. **Censo agropecuário 2006**: Brasil, grandes regiões e unidades da federação. Rio de Janeiro, 2006. Disponível em: https://ftp.ibge.gov.br/Censo_Agropecuario/Censo_Agropecuario_2006/Segunda_Apuracao/censoagro2006_2apuracao.pdf. Acesso em: 11 jul. 2025.

IBGE. **Censo demográfico 2022**: população e domicílios: primeiros resultados definitivos. Rio de Janeiro, 2022a. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/censo-demografico/demografico-2022/primeiros-resultados-populacao-e-domicilios>. Acesso em: 15 jul. 2025.

IBGE. Censo 2022: Brasil tem 11,8 milhões de moradores em Unidades de Conservação. **Agência IBGE**, 2025. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/43968>. Acesso em: 25 jul. 2025.

IBGE. **Censo 2010**. Rio de Janeiro, 2010. Disponível em: <https://censo2010.ibge.gov.br/>. Acesso em: 15 out. 2024.

IBGE. **Censo Agro 2017**. Rio De Janeiro, 2017. Disponível em: <https://censoagro2017.ibge.gov.br/Coleta-Censo-Agro-2017/Estabelecimentos-Censo-Agro-2017.Html>. Acesso em: 15 jun. 2025.

IBGE. **DTB – Divisão Territorial Brasileira**. Rio de Janeiro, 2024b. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/estrutura-territorial/23701-divisao-territorial-brasileira.html>. Acesso em: 15 jun. 2025.

IBGE. **Divisão do Brasil em mesorregiões e microrregiões geográficas**. Rio de Janeiro, 1990: Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv2269_1.pdf. Acesso em: 30 dez 2024.

IBGE. **Divisão Regional do Brasil em Regiões Geográficas Imediatas e Regiões Geográficas Intermediárias**. Rio de Janeiro. Disponível em:

https://www.ibge.gov.br/Apps/Regioes_Geograficas/#/Home. Acesso em: 30 dez. 2024c.

IBGE. **IBGE atualiza Mapa da Amazônia Legal**. Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/28089-ibge-atualiza-mapa-da-amazonia-legal>. Acesso em: 15 jun. 2025.

IBGE. **Malha Municipal**. Rio de Janeiro, 2022b. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/malhas-territoriais/15774-malhas.html?edicao=36516&t=acesso-ao-produto>. Acesso em: 15 out. 2024.

IBGE. **Pesquisa da Pecuária Municipal – PPM**. Rio de Janeiro, 2023c. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/ppm/tabelas>. Acesso em: 15 out. 2024.

IBGE. **Produção Agrícola Municipal – PAM**. Rio de Janeiro, 2023a. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/pam/tabelas>. Acesso em: 15 out. 2024.

IBGE. **Produção da Extração Vegetal e da Silvicultura – PEVS**. Rio de Janeiro, 2023b. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/pevs/tabelas>. Acesso em: 15 out. 2024.

IBGE. **Produção da Extração Vegetal e da Silvicultura – PEVS**. Rio de Janeiro, 1996. v. 11. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/74/pevs_1996_v11.pdf. Acesso em: 15 out. 2024.

IBGE. **Produção da Extração Vegetal e da Silvicultura – PEVS**. Rio de Janeiro, 2015. v. 30. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/74/pevs_2015_v30.pdf. Acesso em: 15 out. 2024.

INCRA. **Áreas de Quilombolas**. Brasília, DF, 2025. Disponível em: <https://acervofundiario.incra.gov.br/acervo/acv.php>. Acesso em: 15 jul. 2025.

INCRA. **Assentamentos**. Brasília, DF, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reformaagraria/assentamentos>. Acesso em: 30 dez. 2024.

INCRA. **Projetos de Assentamentos total**. Brasília, DF, 2024. Disponível em: <https://acervofundiario.incra.gov.br/acervo/acv.php>. Acesso em: 15 jul. 2025.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS (Brasil). **TerraBrasilis. Prodes (Desmatamento)**. 2025. Disponível em: <https://terrabilis.dpi.inpe.br/app/map/deforestation?hl=pt-br>. Acesso em: 15 jul. 2025.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. **Painel de dados**. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/pt-br/paineldedados>. Acesso em: 15 jul. 2025a.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. **Situação atual das terras indígenas**. Disponível em: <https://terrasindigenas.org.br/>. Acesso em: 15 jul. 2025b.

IPEA. **Índice de Vulnerabilidade Social (Consulta – Tabela)**. Disponível em: <https://ivs.ipea.gov.br/#/>. Acesso em: 15 maio 2025.

IPS BRASIL. **Índice de Progresso Social Brasil 2025**. Disponível em: <https://ipsbrasil.org.br/pt>. Acesso em: 11 jul. 2025.

LEITE, A. Z. Análise da concentração fundiária no Brasil: desafios e limites do uso do índice de Gini. **Revista Nera**, ano 21, n. 43, p. 10-28, maio-ago. 2018.

MAPBIOMAS. **Descrição das classes da legenda da coleção 9 do MapBiomias Brasil**. Disponível em: <https://brasil.mapbiomas.org/wp-content/uploads/sites/4/2024/08/>

Legenda-Colecao-9-Descricao-Detalhada-PDF-PT.pdf. Acesso em: 30 dez. 2024b.

MAPBIOMAS. **Coleção 10 do MapBiomias**. Série Anual de Mapas de Cobertura e Uso da Terra do Brasil. 2025. Disponível em: <https://plataforma.brasil.mapbiomas.org/cobertura>. Acesso em: 15 maio 2025.

MAPBIOMAS. **Perguntas frequentes**. Disponível em: <https://brasil.mapbiomas.org/perguntas-frequentes/>. Acesso em: 30 dez. 2024a.

OSÓRIO, R. G.; SOARES, S. S. D. O Brasil sem miséria e as mudanças no desenho da Bolsa Família. In: CAMPELLO, T.; FALCÃO, T.; COSTA, P. V. (org.). **O Brasil sem miséria**. Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2014. p. 747-61.

PLANET LABS PBC. **Latest PS Tropical Visual Biannual Archive – Tropical Forest Observatory (TFO)**. [S.l.], 2024. Disponível em: <https://www.planet.com/tropical-forest-observatory/>. Acesso em: 15 out. 2024.

PNUD BRASIL. **Painel IDHM – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal**. 2024. Disponível em: <https://www.undp.org/pt/brazil/desenvolvimento-humano/painel-idhm>. Acesso em: 30 out. 2024.

SOUZA, P. M. de; LIMA, J. E. de. A distribuição da terra no Brasil e nas Unidades da Federação, 1970-95/96. **Revista Econômica do Nordeste**, v. 34, n. 1, p. 113-132, 2003. DOI: <https://doi.org/10.61673/ren.2003.809>.

UCHA, J. M.; HADLICH, G. M.; CELINO, J. J. Apicum: transição entre solos de encostas e de manguezais. **E.T.C. Educação, Tecnologia e Cultura**, v. 5, p. 58-63, 2008.

Apêndice A

Tabela A1. Lista de nomes científicos das espécies mencionadas nesta publicação.

Nome comum	Nome científico
Espécies nativas florestais e da extração vegetal	
Açaí	<i>Euterpe oleracea</i> Mart.; <i>Euterpe precatoria</i> Mart.
Andiroba	<i>Carapa guianensis</i> Aubl.
Araçá-boi	<i>Eugenia stipitata</i> McVaugh
Araçá-pera	<i>Psidium acutangulum</i> DC.
Babaçu	<i>Attalea speciosa</i> Mart. ex Spreng.
Bacaba	<i>Oenocarpus bacaba</i> Mart.; <i>Oenocarpus mapora</i> H. Karst.; <i>Oenocarpus balickii</i> F. Kahn
Bacuri	<i>Platonia insignis</i> Mart.
Baru, cumbaru	<i>Dipteryx alata</i> Vog.
Borracha/seringueira	<i>Hevea brasiliensis</i> (Willd. ex Adr. de Jess.) Muell. Arg.
Buriti	<i>Mauritia flexuosa</i> L.f.
Cacau	<i>Theobroma cacao</i> L.
Caiaué	<i>Elaeis oleifera</i> (Kunth) Cortés
Cajá, taperebá	<i>Spondias mombin</i> L.
Cajarana	<i>Spondias cytherea</i> Sonn.
Camu-camu	<i>Myrciaria dubia</i> (Kunth) McVaugh
Carnaúba	<i>Copernicia prunifera</i> (Mill.) H.E. Moore

Continua...

Tabela A1. Continuação.

Nome comum	Nome científico
Castanha-do-brasil	<i>Bertholletia excelsa</i> Bonpl.
Cipó-titica	<i>Heteropsis flexuosa</i> (Kunth) G.S.Bunting
Copaíba	<i>Copaifera langsdorffii</i> Desf.; <i>Copaifera grandiflora</i> (Bentham) Malme
Cumaru	<i>Dipteryx odorata</i> (Aubl.) Willd.
Cupuaçu	<i>Theobroma grandiflorum</i> (Willd. ex Spreng.) K. Schum.
Ipecacuanha, ipeca, poaia	<i>Psychotria ipecacuanha</i> (Brot.) Stokes
Jaborandi	<i>Pilocarpus microphyllus</i> Stapf ex Wardlew.
Juçara	<i>Euterpe edulis</i> Mart.
Maçaranduba	<i>Manilkara huberi</i> (Ducke) Standl.
Macaúba	<i>Acrocomia aculeata</i> (Jacq.) Lodd. ex Mart.
Mangaba	<i>Hancornia speciosa</i> Gomes
Mogno	<i>Swietenia macrophylla</i> King
Murici, muruci	<i>Byrsonima crassifolia</i> (L.) Kunth
Murumuru	<i>Astrocaryum murumuru</i> Mart.
Palmito	<i>E. oleracea</i> ; <i>E. precatoria</i>
Paricá	<i>Schizolobium amazonicum</i> Huber ex Ducke
Patauá	<i>Oenocarpus bataua</i> Mart.; <i>Jessenia bataua</i> (Mart.) Burret.
Pau-brasil	<i>Paubrasilia echinata</i> (Lam.) Gagnon, H.C.Lima & G.P.Lewis
Pau-cravo	<i>Dicypellium caryophyllaceum</i> (Mart.) Nees
Pau-rosa	<i>Aniba rosaeodora</i> Ducke
Pequi	<i>Caryocar villosum</i>
Piaçava	<i>Attalea funifera</i> Mart.

Continua...

Tabela A1. Continuação.

Nome comum	Nome científico
Pracaxi	<i>Pentaclethra macroloba</i> (Willd.) Kuntze
Priprioca	<i>Cyperus articulatus</i> L.
Pupunha	<i>Bactris gasipaes</i> Kunth
Sorva	<i>Couma utilis</i> (Mart.) Muell. Arg.
Timbó	<i>Ateleia glazioviana</i> Baill.
Tucum	<i>Bactris setosa</i> Mart.
Tucumã	<i>Astrocaryum aculeatum</i> G. Mey.; <i>Astrocaryum vulgare</i> Mart.
Ucuuba	<i>Virola surinamensis</i> Rol. ex Rottb.
Umari, mari	<i>Poraqueiba sericea</i> Tul.
Umbu, imbu	<i>Spondias tuberosa</i> Arruda
Espécies cultivadas	
Abacaxi	<i>Ananas comosus</i> (L.) Merril.
Abóbora	<i>Cucurbita pepo</i> L.; <i>Cucurbita maxima</i> Duch. ex Lam.; <i>Cucurbita moschata</i> Duch. ex Lam. Duch. ex Poir.
Açaí	<i>E. oleracea</i> Mart.; <i>E. precatoria</i> Mart.
Acerola	<i>Malpighia emarginata</i> Sessé & Moc. ex DC.
Algodão	<i>Gossypium</i> L.
Amendoim	<i>Arachis hypogaea</i> L.
Arroz	<i>Oryza sativa</i> L.
Banana	<i>Musa</i> spp.
Borracha/seringueira	<i>H. brasiliensis</i> (Willd. ex. Adr. de Jess.) Muell. Arg.
Cacau	<i>Theobroma cacao</i> L.

Continua...

Tabela A1. Continuação.

Nome comum	Nome científico
Café	<i>Coffea arabica</i> L.; <i>Coffea canephora</i> Pierre ex A.Froehner
Caju	<i>Anacardium occidentale</i> L.
Camu-camu	<i>Myrciaria dubia</i> (Kunth) McVaugh
Cana-de-açúcar	<i>Saccharum officinarum</i> L.
Cará amazônico	<i>Dioscorea trifida</i> L.f.
Coco-da-bahia	<i>Cocos nucifera</i> L.
Cravo-da-índia	<i>Caryophyllus aromaticus</i> L.; <i>Syzygium aromaticum</i> (L.) Merr. & L.M.Perry
Cupuaçu	<i>Theobroma grandiflorum</i> (Willd. ex Spreng.) K.Schum.
Dendê	<i>Elaeis guineensis</i> Jacq.
Eucalipto	<i>Eucalyptus grandis</i> ; <i>Eucalyptus urophylla</i> ; <i>Eucalyptus saligna</i> ; <i>Eucalyptus dunnii</i> ; <i>Corymbia citriodora</i>
Fava	<i>Vicia faba</i> L.
Feijão	<i>Phaseolus vulgaris</i> L.
Feijão-caupi, fradinho, de corda	<i>Vigna unguiculata</i> (L.) Walp.
Goiaba	<i>Psidium guajava</i> L.
Graviola	<i>Annona muricata</i> L.
Guaraná	<i>Paullinia cupana</i> Kunth
Jambu	<i>Spilanthes oleracea</i> L.
Laranja	<i>Citrus sinensis</i> (L.) Osbeck
Limão	<i>Citrus limon</i> (L.) Burm. fil.
Malva	<i>Malva sylvestris</i> L.; <i>Malva grossheimii</i> Iljin.

Continua...

Tabela A1. Continuação.

Nome comum	Nome científico
Mamão	<i>Carica papaya</i> L.
Mandioca	<i>Manihot esculenta</i> Crantz
Manga	<i>Mangifera indica</i> L.
Maracujá	<i>Passiflora edulis</i> Sims
Maracujá-do-mato	<i>Passiflora cincinnata</i> Mast.
Melancia	<i>Citrullus lanatus</i> (Thunb.) Matsum. & Nakai
Milho	<i>Zea mays</i> L.
Palmito	<i>E. oleracea</i> Mart.; <i>E. precatoria</i> Mart.
Pimenta-do-reino	<i>Piper nigrum</i> L.
Pupunha	<i>Bactris gasipaes</i> Kunth
Soja	<i>Glycine max</i> L.
Tangerina	<i>Citrus reticulata</i> Blanco
Urucum	<i>Bixa orellana</i> L.
Espécies animais	
Boi, vaca (bovino)	<i>Bos taurus</i>
Cavalo, égua (equino)	<i>Equus ferus caballus</i>
Jumento, asno (asinino)	<i>Equus asinus</i>
Burro, mula (muar)	Híbrido do cruzamento entre jumento (<i>E. asinus</i>) e égua (<i>E. ferus caballus</i>)
Bode, cabra (caprino)	<i>Capra aegagrus hircus</i>
Carneiro, ovelha (ovino)	<i>Ovis aries</i>
Jacaré	<i>Caiman crocodilus crocodilus</i> ; <i>Paleosuchus palpebrosus</i> ; <i>Paleosuchus trigonatus</i>
Jacaré-açu	<i>Melanosuchus niger</i>

Continua...

Tabela A1. Continuação.

Nome comum	Nome científico
Muçã	<i>Kinosternon scorpioides</i>
Porco (suíno)	<i>Sus domesticus</i>
Galo, galinha (galináceo)	<i>Gallus gallus domesticus</i>
Codorna	<i>Coturnix japonica</i> ; <i>Coturnix coturnix</i>
Pato	<i>Cairina moschata</i> ; <i>Anas platyrhynchos</i>
Ganso	<i>Anser anser domesticus</i>
Peru	<i>Meleagris gallopavo domesticus</i>
Camarão	<i>Litopenaeus vannamei</i> ; <i>Macrobrachium rosenbergii</i>
Abelha	<i>Apis mellifera</i>
Tartaruga-da-amazônia	<i>Podocnemis expansa</i>
Peixes	
Carpa	<i>Cyprinus carpio</i>
Curimatã, curimatá	<i>Prochilodus lineatus</i>
Dourado	<i>Salminus brasiliensis</i>
Jatuarana	<i>Brycon amazonicus</i>
Piabanha	<i>Brycon insignis</i>
Piracanjuba	<i>Brycon orbignyanus</i>
Lambari	<i>Astyanax bimaculatus</i>
Matrinxã	<i>B. amazonicus</i>
Pacu	<i>Piaractus mesopotamicus</i>
Patinga	<i>P. mesopotamicus</i> × <i>Colossoma macropomum</i>
Piau, piapara, piauçu, piava	<i>Leporinus</i> spp. (ex.: <i>Leporinus macrocephalus</i> , <i>Leporinus obtusidens</i>)

Continua...

Tabela A1. Continuação.

Nome comum	Nome científico
Pintado	<i>Pseudoplatystoma corruscans</i>
Cachara	<i>Pseudoplatystoma fasciatum</i>
Cachapira, pintachara, surubim	<i>Pseudoplatystoma</i> spp. (híbridos)
Pirapitinga	<i>Piaractus brachypomus</i>
Pirarucu	<i>Arapaima gigas</i>
Tambacu	<i>C. macropomum</i> × <i>P. mesopotamicus</i>
Tambatinga	<i>C. macropomum</i> × <i>P. brachypomus</i>
Tambaqui	<i>C. macropomum</i>
Tilápia	<i>Oreochromis niloticus</i>
Traíra	<i>Hoplias malabaricus</i>
Trairão	<i>Hoplias lacerdae</i>
Tucunaré	<i>Cichla ocellaris</i>